

JOSÉ ELIAS LARA

**O TESTAMENTO POLÍTICO DE D. LUÍS DA CUNHA: UMA
PROPOSTA DE "REGENERAÇÃO" DO REINO LUSITANO**

Maringá

2007

JOSÉ ELIAS LARA

**O TESTAMENTO POLÍTICO DE D. LUÍS DA CUNHA: UMA
PROPOSTA DE "REGENERAÇÃO" DO REINO LUSITANO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Maringá, área de concentração: Política, Movimentos Populacionais e Sociais, para a obtenção de título de Mestre, orientada pelo Prof. Dr. Sezinando Luiz Menezes.

Maringá

2007

AGRADECIMENTOS

Agradeço...

Ao Professor e amigo Sezinando, que com paciência e boa vontade, aceitou me orientar neste trabalho, mesmo sabendo das dificuldades que enfrentaríamos para concluir a tarefa.

Ao amigo Lupércio, que contribuiu decisivamente para que eu progredisse, me aconselhando e apoiando nos momentos difíceis e de dúvida, tanto no que diz respeito a historiografia quanto a outras matérias.

A querida amiga Giselle, que com competência, dedicação e carinho sempre me atendeu prontamente.

Aos meus filhos, meus pais, a Márcia e a Lo, que sempre me motivaram depositando em mim muita confiança.

A Deus, que eu creio, nos instrumentaliza para todas as obras.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo contribuir para um maior entendimento do contexto histórico de Portugal em meados do século XVIII, a partir da perspectiva de D. Luís da Cunha, figura proeminente da sociedade lusitana no referido período. A principal fonte utilizada foi o *Testamento Político*, documento no qual, o diplomata português, que prestou serviços em diversos outros países europeus, relatou ao príncipe herdeiro do trono de Portugal, D. José I, as condições em que o reino se encontrava.

Questões como a necessidade de fortalecimento do poder régio, bom aproveitamento das terras visando a obtenção de melhores resultados econômicos e o fortalecimento das manufaturas no reino foram tratados por D. Luís da Cunha. Um outro tema central do *Testamento Político* que abordamos, foi a condição da Igreja Romana em Portugal, bem como os malefícios de algumas de suas ações para a economia e sociedade, como a perseguição e expropriação dos judeus convertidos ao cristianismo, em Portugal, "cristãos novos".

As soluções propostas por D. Luís da Cunha para os problemas apontados, demonstram aspectos peculiares de seu pensamento. Em certa medida, revelou-se inovador, como quando sugeriu que no reino deveria se conceder liberdade religiosa aos judeus, ou quando defendeu a necessidade de uma administração mais funcional visando diminuir o poder da fidalguia. Todavia, em outras matérias, principalmente na economia, as propostas de D. Luís da Cunha já sofriam oposição em outros países da Europa. Para o diplomata, as mudanças necessárias deveriam ser encaminhadas pelo monarca, através de um forte intervencionismo estatal. Tal pensamento, em nações onde a produção capitalista havia se implementado de forma mais concreta, já dava lugar a um pensamento de caráter liberal, no qual não cabe ao Estado a função reguladora, e sim, apenas a de garantir uma estrutura na qual as forças do capital pudessem operar livremente.

Assim, a dissertação possibilita, um maior entendimento, tanto das condições materiais do reino lusitano no século XVIII, quanto de algumas correntes de pensamento existentes na Europa no período em que o *Testamento Político* foi produzido. Tudo isso, a partir da ótica de um pensador comprometido com as questões que estavam na pauta das discussões do chamado "século das luzes".

Palavras Chave: D. Luís da Cunha; Instituições; Desenvolvimento.

ABSTRACT

This research intends to contribute to a major comprehension of the historic context of Portugal in the middle of the 18th century, from the view of Luís da Cunha, a prominent member of the Portuguese society of that time. The main source he used was *Testamento Político (Political Testament)*, a document in which the Portuguese diplomat, who had served in other European countries, reported to the heir to the throne of Portugal, José I, what his kingdom was like.

Questions such as the necessity of strengthening the royal power, the good use of the lands intending to obtain better economic results and the strengthening of manufactures of the kingdom were treated in Luís da Cunha's work. Another central point of *Testamento Político* we talked about was the Roman Catholic Church condition in Portugal, as well as the bad effects of its actions on the economy and society, such as the persecution and expropriation of the Jews converted to Christianity, in Portugal, *cristãos-novos*.

The solutions proposed by Luís da Cunha for the pointed problems show peculiar aspects of his thought. In a certain measure, he innovated when suggested that Jews should have religious freedom in the kingdom, or for defending the necessity for a more functional administration, intending to reduce the nobility power. However, in other subjects, especially economy, Luís da Cunha's proposal had already been attacked in other countries in Europe. For him, needed changes should be done by the monarch, through a strong state interventionism. This thought, in nations where the capitalist production had been implemented more concretely, was replaced by a liberal thought, in which the regulatory function was not inside the area of competence of state, but it was only to guarantee a structure in which capitalist strengths could operate freely.

Thus, the dissertation enables a major comprehension of material conditions of the Portuguese empire in the 18th century, as well as some schools of thought which existed in Europe when *Testamento Político* was written. All this, from the view of a thinker under obligation with the questions which were at the agenda of the so-called "Age of Enlightenment".

Key Words: D. Luís da Cunha; Institutions; Development.

SUMÁRIO

Introdução	07
Capítulo I - O fortalecimento do poder régio e a articulação política em defesa de uma ideologia.....	16
Capítulo II - O olhar de D. Luis para a questão fundiária e social no reino.....	35
2.1 - A propriedade, a posse e a utilização da terra em Portugal.....	35
2.2 - As principais forças ideológicas existentes no século XVIII.....	45
2.3 - A fragilidade militar do reino.....	60
Capítulo III – D. Luis da Cunha, a Igreja e os cristãos novos.....	63
3.1 - A trajetória histórica dos judeus em Portugal.....	63
3.2 - Os remédios indicados por D. Luis da Cunha para os males que o Tribunal da Inquisição causava ao reino português	78
Capítulo IV - As dificuldades para o desenvolvimento da produção manufatureira em Portugal segundo D. Luís da Cunha	93
V - Considerações finais	106
Referências	111

INTRODUÇÃO

O presente estudo investiga uma ampla proposta de mudança feita ao herdeiro do trono português, D. José, em meados do século XVIII. Ao que tudo indica, o objetivo de tal iniciativa foi tentar promover uma reordenação do reino, tanto no plano político como no econômico e social. Para muitos, Portugal encontrava-se numa situação de atraso, se comparado a outras nações da Europa.

A referida proposta foi apresentada ao futuro monarca por D. Luís da Cunha, em forma de um *Testamento Político*, documento que utilizamos como fonte para o nosso trabalho.

D. Luís da Cunha (1662-1748) - figura proeminente da diplomacia lusitana no período em questão - deixou uma significativa produção bibliográfica, composta principalmente por cartas endereçadas a políticos e autoridades da época. Destacamos, dentre todos, o *Testamento Político*, documento escrito em 1747, por ser o que possibilita uma leitura mais ampla da sociedade portuguesa do período, pois abordou a maioria das questões envolvendo os mais diferentes aspectos, tanto internos como externos de Portugal. "Seria no ano de 1747, que, segundo o Professor Ferrand de Almeida, D. Luís da Cunha escreveu a obra que o tornaria célebre na nossa historiografia - *Testamento Político ou Carta Escrita ao Senhor Rei D. José I* - obra iniciada nessa época e que se tornou um dos escritos mais polêmicos que circularam em Portugal." (CLUNY, 1999. p. 227/228)

As propostas contidas no *Testamento Político* chocaram-se, em muitos aspectos, com a ordem social e política vigente no reino naquele período.

Apesar de, como demonstraremos ao longo deste trabalho, D. Luís da Cunha

ter apontado de forma clara muitos problemas, que no seu ponto de vista, deveriam ser solucionados em Portugal, não podemos nos furtar de fazer uma observação quanto à forma de luta adotada por alguém que pretendia mudanças tão significativas para o seu país. O trabalho constituiu-se em um testamento, ou seja, só deveria ser aberto postumamente. Tal modelo de escrito, certamente, enfraquece o caráter das propostas nele contidas, uma vez que o responsável pelas mesmas já não pode defendê-las diante de seus opositores. Após a morte de D. Luís, em 1749, o texto chegou às mãos de seu destinatário, mas só foi publicado em opúsculo no ano de 1820, não podendo dessa forma gerar um debate mais amplo que envolvesse outros segmentos da sociedade.

No *Testamento Político*, o diplomata expressou um modo de pensar considerado, por muitos, avançado, por outros impróprio para o reino português, mas que respaldava as mudanças pretendidas. Fez referência direta às resistências impostas por pessoas, grupos e instituições que pretendiam a manutenção da ordem estabelecida.

Buscamos, a partir desta análise, entender, além do caráter das questões discutidas, um modo de pensar próprio daquela época, do qual muitos eram partidários. D. Luís da Cunha foi um legítimo representante de uma corrente que em Portugal ficou conhecida como "*estrangeirados*" e que se caracterizava por defender idéias de caráter humanista e mercantilista .

As condições gerais de Portugal, que motivaram a produção do *Testamento Político*, em meados do século XVIII, só podem ser verificadas se as compararmos às que se apresentavam em outras nações. Assim, mesmo que de forma sucinta, devido aos limites deste trabalho, analisaremos a situação econômica e social vivida por países como Inglaterra, Holanda e França no período em questão. As nações

que tinham no chamado "pacto colonial" suporte para suas economias, como foi o caso de Portugal e Espanha, perderam força diante dos países que estavam consolidando a industrialização no século XVIII. Era esta, entre outras, a questão que preocupava D. Luís da Cunha, que, vivendo e atuando como diplomata nos países que passavam pelo processo de industrialização na Europa, enxergava um "atraso" do reino lusitano. Para o diplomata, este "atraso" tinha causas estruturais e conjunturais, apontadas pelo autor no documento que utilizaremos como fonte.

Além de tentar orientar e direcionar a administração de Portugal no sentido de promover mudanças, visando a equiparar o reino lusitano aos demais países europeus, D. Luís da Cunha combateu instituições e formas de pensar que entendia serem retrógradas e constituíam-se em entraves para a boa organização e conseqüente arrancada do seu país rumo ao desenvolvimento.

Apesar das discussões e embates internos, a história nos revelou que Portugal não conseguiu recuperar a proeminência que tivera a partir do início do século XV no cenário político e econômico da Europa.

Buscaremos entender as causas dessa situação, mas, principalmente, a forma de pensar expressa no *Testamento Político*, comparando-a, quando possível, as teorias desenvolvidas no período em questão.

Considerado um dos grandes pensadores portugueses do século XVIII, D. Luís da Cunha desempenhou papel fundamental na diplomacia daquele país no período em questão. Aos 16 anos matriculou-se em Coimbra em "Instituta", no dia 1º de outubro de 1678. Começou o curso de Cânones em 1679, graduando-se como bacharel em 20 de janeiro de 1684. A 7 de julho de 1685 já era licenciado. No ano seguinte prestou seus primeiros serviços à Coroa portuguesa no reinado de D. Pedro II, assumindo o cargo de desembargador da Relação do Porto, transitando em

1688 para a Casa de Suplicação. Em 1695 foi enviado a Londres na condição de embaixador de Portugal, cargo que ocupou até 1712, destacando-se nas negociações do Congresso de Utrecht, que culminaram na assinatura do tratado do mesmo nome (1713), por ocasião do término da Guerra de Sucessão Espanhola. Naquela ocasião, juntamente com o Conde de Tarouca, obteve significativos resultados no que diz respeito à demarcação dos limites portugueses na América.

A diplomacia, no século XVIII, passou a ter um espaço maior nas questões entre nações concorrentes, sobrepondo-se à força militar, e Portugal, devido a sua deficiência bélica, fez muito uso deste instrumento, daí a importância dos que ocupavam os cargos de diplomata.

Posteriormente, ainda no reinado de D. João V, D. Luís da Cunha atuou como embaixador na Inglaterra, Holanda, Espanha e França, atividade que lhe permitiu formar uma opinião a respeito de assuntos de política interna e externa do reino, opinião esta que passaria a defender junto a seus superiores e aos monarcas da Dinastia de Bragança.

As questões abordadas pelo diplomata lusitano ao longo de sua vida estavam ligadas às mudanças que se processavam na Europa setecentista, como o aumento da importância dos estudos econômicos, a valorização da produção, a manutenção de uma balança comercial favorável e a ação da burguesia. D. Luís defende a adoção de uma série de medidas de caráter econômico, medidas estas que, para o diplomata, fortaleceriam o Estado português, bem como dinamizariam a sociedade.

Para entendermos melhor o contexto no qual D. Luís da Cunha inseria-se, bem como as diferenças existentes entre outros Estados Nacionais europeus em relação a Portugal, destacaremos alguns elementos que marcaram a transformação da Europa Ocidental no século XVIII, momento em que o capitalismo consolidou-se

efetivamente. Embora cada região tenha passado por um processo peculiar de transformação, existiram muitos pontos convergentes. No que diz respeito à consolidação do Estado Nacional, por exemplo, Francisco Falcon aponta alguns fatores em comum:

Pode-se resumir de modo bastante sumário essas transformações, tomando como ponto de observação duas perspectivas diversas mas complementares. A primeira consiste em verificar que esse tipo de Estado formou-se no decurso dos séculos finais da Idade Média, através de uma luta empreendida em todos os níveis, luta sobretudo política, contra aqueles poderes e aquelas ideologias que constituíram a negação de sua própria possibilidade: os universalismos, o Império e o Papado e os localismos, senhorios feudais e urbanos. A segunda é representada pelas ações e pelos métodos implícitos nessa luta e destinados a promover, simultaneamente, a política de centralização do poder e a de concentração territorial, ou, pelo menos, de defesa do domínio real, sendo notório que nos reinos ibéricos as condições específicas associadas à "Reconquista" imprimiram seu selo particular. (FALCON, 1993, p. 33).

No decurso do processo de formação dos Estados Nacionais, os monarcas, de modo geral, criaram seus "aparelhos de arrecadação", visando a dar sustentação ao poder centralizado. Para minimizar as tensões geradas pela perda de poder da aristocracia fundiária, através do fisco, transferiu-se parte do capital comercial para esta aristocracia. Os burgueses, por sua vez, passaram a participar da administração que atendia aos acenos do Estado, porque, inicialmente, isso lhes era favorável. O Estado protegia a burguesia dos concorrentes externos e possibilitava a exploração colonial. Esta dinâmica acarretou o fortalecimento da burguesia da época, que foi responsável pelo encaminhamento de inúmeras transformações, tanto no que diz respeito à economia como também à política e, conseqüentemente, à sociedade como um todo. Num segundo momento, com o desenvolvimento da produção em larga escala e aumento quantitativo dos grupos ligados a ela, surgiram dificuldades para que o Estado atendesse de forma igualitária a todos os

segmentos, fazendo com que alguns indivíduos e setores ligados ao comércio fossem privilegiados em detrimento de outros. Medidas como a concessão do monopólio de exploração de produtos coloniais e a criação ou manutenção de elevadas taxas alfandegárias podem ser citados como exemplos desse tratamento diferenciado por parte do Estado às diversas atividades econômicas que passaram a existir. A burguesia industrial, sentindo-se prejudicada, num segundo momento opõe-se a esse modelo, defendendo o liberalismo e lançando a base para as revoluções burguesas e superação do Antigo Regime.

Em Portugal, contudo, este processo não se verificou e as transformações não ocorreram, mesmo tendo sido Portugal um país de vanguarda, por ter promovido antes dos demais a centralização do poder e liderado o processo de expansão marítima.

De certo modo, iniciou-se ali (na península ibérica), já no final da Idade Média, uma "modernização" precoce, apoiada que foi na centralização monárquica e no desenvolvimento do absolutismo, paralelamente a gigantesca empresa marítima, mercantil e colonial, na qual coube ao Estado uma participação efetiva e não raro decisiva. (FALCON, 1993, p. 149).

A situação das economias ibéricas, no período em questão, foi verificada por pensadores que enxergavam os acontecimentos de uma certa distância, podendo perceber o que ocorria em Portugal e nos outros países da Europa. Todavia, tais pensadores eram, em sua grande maioria, portugueses e não podiam desvincular-se de sua cultura, o que parece ter imposto alguns limites às propostas que vieram a formular, visando a solucionar os problemas nacionais. A este grupo de pensadores - chamados de *estrangeirados*, por, na maioria das vezes, prestarem serviços diplomáticos à coroa portuguesa em outras nações - coube a tentativa de apresentar possíveis saídas e esclarecer os responsáveis pelo encaminhamento dos processos

políticos e econômicos, bem como confrontar as poderosas classes e instituições que gozavam de privilégios devido à manutenção do antigo modelo social.

D. Luís da Cunha, como já mencionamos, foi um dos mais renomados representantes deste grupo, e seus escritos podem nos ajudar a entender as contradições de um Portugal barroco, que oscilava entre “o novo” e “o tradicional”, entre uma abertura às novidades científicas e a manutenção dos valores do cristianismo tradicional, representada pela Igreja Católica Romana.

Nas páginas de D. Luís da Cunha estas questões estão explicitadas, bem como outras que os estrangeirados entendiam constituírem-se em entraves para o desenvolvimento de Portugal. Questões de caráter político - como a necessidade de fortalecimento do absolutismo, que fora enfraquecido nos últimos anos do reinado de D. João V; de caráter econômico, quando questionou os tratados firmados com outras nações, que, para esse grupo, muitas vezes inviabilizaram o desenvolvimento das manufaturas em Portugal; de caráter social, quando se referiu à saída em massa de reinóis do país para as Índias e para o Brasil; de caráter institucional, quando chamou a atenção para o grande número de mosteiros e igrejas que acolhiam boa parte da população que passava a viver dos pecúlios concedidos pelo Estado, constituindo-se, conseqüentemente, em uma classe improdutiva, e, principalmente, na sua crítica ferrenha à Inquisição que, segundo seu entendimento, contribuiu para o empobrecimento do país na medida em que perseguiu, expropriou e expulsou do reino os judeus, grupo com grande poder econômico e que poderia reverter seus cabedais em benefício do fortalecimento do país.

Pode-se notar, previamente, que os problemas apontados por D. Luís da Cunha são de dois tipos; os primeiros são de caráter estrutural, ou seja, próprios da nação portuguesa e de suas contradições internas, bem como do jogo de forças que

permeava o poder régio, que tinha como protagonistas a aristocracia e a Igreja.

Os demais são mais abrangentes, dizem respeito à condição de Portugal em relação as outras nações, o tratamento dispensado às colônias e ao comércio, mola propulsora da economia, bem como à produção de produtos manufaturados.

Assim, no primeiro capítulo, ocupar-nos-emos em abordar, de acordo com a visão de D. Luís da Cunha, uma questão de caráter estrutural, que primeiro foi apresentada no *Testamento Político*. Para o diplomata, havia a necessidade de fortalecimento do poder régio. Examinaremos também as orientações e os encaminhamentos feitos por D. Luís no sentido de aproximar do poder pessoas que compartilhavam de suas idéias, visando, no reinado que se iniciava, a empreender a luta contra as forças que, para ele, eram responsáveis pelo atraso do reino.

No segundo capítulo, abordaremos alguns dos problemas internos do reino lusitano, na visão de D. Luís da Cunha, a saber: a má utilização da terra produtiva e a fragilidade de instituições como o exército nacional; discorreremos ainda sobre o contexto social, bem como sobre o universo cultural lusitano do século XVIII, para entendermos melhor as linhas de pensamento existentes e tomarmos conhecimento do campo no qual os embates ideológicos aconteciam.

No terceiro e quarto capítulos trataremos de abordar questões mais amplas, que extrapolavam os limites territoriais do reino e envolviam relações internacionais, como a atuação da Igreja, representada pelo Tribunal da Inquisição que, com sua ação conservadora (segundo D. Luís da Cunha), bem como os tratados firmados com países como a Inglaterra. Analisaremos, ainda, segundo a perspectiva de D. Luís da Cunha, de que forma a postura pendular do Estado, em relação ao incentivo às manufaturas nacionais, influenciou diretamente a balança comercial, e o equilíbrio das finanças de Portugal.

Ao término do trabalho, teremos condições de discutir o caráter das propostas e das soluções apontadas por D. Luís da Cunha e em que medida surtiram os efeitos esperados, quando colocadas em prática.

Todavia, tomaremos o cuidado de não nos deixarmos seduzir pelo julgamento para não incorreremos no erro do anacronismo histórico, pois como bem nos alertou o professor Eduardo de Oliveira França:

Cada momento histórico se reveste de uma atmosfera mental, presente nos mais insignificantes fatos, e que o historiador não pode ignorar. Sob pena de transpor insensivelmente juízos e impressões do tempo em que vive para os tempos que estuda. Precisa vacinar-se contra o anacronismo, não na apreciação do fato que é eminentemente pessoal e contemporâneo do historiador, mas a falsa atribuição da mentalidade de seus contemporâneos aos homens do passado. Razão pela qual Lucien Febvre reclama o estudo da história das mentalidades. Porque as maneiras de pensar, sentir e agir do homem, relativamente coerentes num mesmo período histórico, diversificam-se de um para outro tempo. (FRANÇA, 1951, p. 03).

Esta é basicamente a estrutura do trabalho que o leitor encontrará nas páginas seguintes. Nelas nos empenharemos em, além de dar uma contribuição para o melhor entendimento da sociedade metropolitana num período crucial de sua história, levar o leitor a uma reflexão sobre a necessidade do conhecimento sem reservas ou preconceitos, bem como da discussão dos problemas comuns à sociedade.

CAPÍTULO I - O FORTALECIMENTO DO PODER RÉGIO E A ARTICULAÇÃO POLÍTICA EM DEFESA DE UMA IDEOLOGIA

O final do reinado de D. João V, a julgar pelo conteúdo do *Testamento Político* escrito por D. Luís da Cunha, representou para o diplomata uma possibilidade de mudança nos encaminhamentos políticos e administrativos do reino lusitano¹. Estas mudanças poderiam ocorrer a partir de medidas tomadas pelo príncipe herdeiro, D. José, após assumir o poder. No referido documento são levantados pelo diplomata diversos problemas de carácter interno e externo, bem como de que forma o monarca deveria conduzir suas ações para solucioná-los.

D. Luís da Cunha inicia o trabalho lembrando sua trajetória diplomática a serviço do reino, que remontava aos tempos do avô do príncipe herdeiro, D. Pedro II, bem como o zelo com o qual serviu a Portugal nos dois reinados anteriores, o que, de certa forma, o qualificou para dirigir-se ao rei da maneira como o fez através do *Testamento Político*.

Sabendo que em breve o príncipe ocuparia o trono, o conselheiro o alerta para acautelar-se com o modo de promover as mudanças que, segundo ele, faziam-se necessárias. Nota-se uma preocupação por parte do diplomata no sentido de não deixar transparecer que mudanças drásticas seriam feitas. Não era aconselhável que os súditos percebessem que haveria uma descontinuidade na postura governamental, para que a imagem de D. João V fosse preservada.

Em primeiro lugar, senhor, naquele temido, infausto e natural acidente, que não espero ver, estou bem certo que V. A. não mostrará logo que em certas cousas quere tomar o contra-pé do

¹ Alguns autores - como Antonio Sérgio em "Breve interpretação da história de Portugal" e Jaime Cortesão em "Alexandre Gusmão e o Tratado de Madri" - afirmam que no reinado de D. João V houve uma proteção a iniciativas ilustradas; contudo, mesmo para esses autores predominou o carácter perdulário do monarca com relação às finanças do Estado.

governo de el-rei seu pai, e que, quando se vir obrigado a fazê-lo, será mostrando que são as diferentes ocorrências que o forçam a tomar diversas resoluções; para que não pareça que V. A. as emenda, antes as venera. (CUNHA, 1976, p. 18)

Sabemos que, durante toda a época moderna - mesmo que, a princípio, todo o poder estivesse concentrado nas mãos do rei - este não governava por si próprio. O soberano tinha que se submeter ao jogo de forças e interesses dos grupos que circulavam pelo palácio e permeavam o poder, grupos compostos de membros da nobreza e do clero. Em Portugal, o final iminente do reinado de D. João V era, para D. Luís da Cunha, o momento certo para se promover mudanças. No entanto, para D. Luís da Cunha as mudanças a serem realizadas pressupunham a manutenção e fortalecimento do poder do monarca.

Todavia, pensadores contemporâneos a D. Luís, como por exemplo o escocês David Hume (1711-1776), não acreditavam que o poder centralizado única e exclusivamente nas mãos do monarca fosse o modelo mais favorável para o desenvolvimento harmônico da sociedade. Hume chamou a atenção para a existência de duas maneiras de se conduzir o governo, uma mais autoritária ou absoluta - como propõe D. Luís da Cunha - e a outra mais livre, sendo esta última a que traria melhores resultados.

Em todos os governos existe uma permanente luta intensa, aberta ou silenciosa, entre a Autoridade e a liberdade, e nesse conflito, nem uma nem outra pode jamais prevalecer de maneira absoluta. Em todos os governos se tem necessariamente que fazer um grande sacrifício pela liberdade, e contudo também a autoridade, que limita também a liberdade, jamais deve, em qualquer constituição, tornar-se completa e incontrolável.(...) O governo, que na linguagem vulgar, recebe a designação de livre, é aquele que permite uma divisão de poder entre vários membros, cuja autoridade conjunta não é superior à de qualquer monarca; mas esses membros no curso normal da administração, devem agir de acordo com leis gerais e sempre idênticas, que são previamente conhecidas por todos os membros do governo e todos os súditos. **Neste sentido é forçoso reconhecer que a liberdade é a perfeição da sociedade civil**, sem que isso

permita, contudo, negar que a autoridade é essencial para sua própria existência; e por isso essa última pode merecer a preferência, nessas disputas em que tantas vezes uma é oposta à outra. (HUME, 2000, p. 195/196 - grifos nossos).

Na visão de D. Luís, entretanto, o monarca deveria articular as forças palacianas em seu benefício, fazendo uso da sua condição de único senhor, respaldado pelo direito divino; deveria impor-se de forma mais contundente, fazendo o possível para que sua autoridade não fosse contestada, administrando da melhor forma possível as tensões existentes entre os grupos. Sua maior preocupação deveria ser reinar de forma diligente, promovendo o bem estar e felicidade de seus súditos. Esta questão, contudo, não é simples. Para D. Luís da Cunha, dentro dessa perspectiva de governo, havia pelo menos dois caminhos que se apresentavam, o da manutenção do *status* e dos privilégios dos grupos oligárquicos defensores de uma política conservadora e o da transformação, visando ao desenvolvimento do reino, transformação esta da qual D. Luís era partidário. Porém, para encaminhar o governo de modo funcional era necessário ao monarca chamar para si a responsabilidade, diminuindo a participação de familiares e agregados que o cercavam. Objetivando passar ao rei esta visão, escreveu D. Luís:

Que mostrará a suas altezas irmãos e tios que a sua elevação ao trono não lhe diminuiu em cousa alguma o amor e o carinho devido ao sangue que corre pelas mesmas veias. Estas obrigações são pessoais e um dever de homem; mas as de rei, sem ofender as que insinuo, são mostrar que V. A. é o único senhor, e que todos, sem excepção de pessoa, são seus vassallos e dependentes unicamente das suas reais resoluções. (CUNHA, 1976, p. 19).

A preocupação de D. Luís com o fortalecimento do poder central justificava-se, uma vez que os reis que precederam D. José, após a restauração, foram, de uma maneira ou de outra, condicionados por pressões da nobreza e do clero, deixando transparecer uma imagem de fraqueza. A própria articulação de forças

para constituição dos Estados nacionais fazia desse condicionamento algo natural durante toda a época moderna em praticamente todas as nações europeias. Nem mesmo Luís XIV, o "Rei Sol", considerado o símbolo máximo da forma absolutista de governo, conseguiu isentar-se de interferências e pressões, quer fossem por parte do clero, na França representado principalmente pelos Cardeais, quer fosse por parte da nobreza.

Em Portugal, nos reinados de D. João II (1481-1495) e de D. Sebastião (1568-1578), talvez em função do momento histórico que Portugal vivia com a expansão marítima e um grande leque de possibilidades, pôde-se verificar traços de um governo menos sujeito às interferências de grupos como o clero e a nobreza; contudo, essa tradição que poderia ter-se consolidado, foi interrompida no período de domínio espanhol (1580-1640). No período filipino, em parte por respeitar a autonomia administrativa e financeira de Portugal, houve uma certa calma no que diz respeito à política e à economia.

Durante o domínio filipino distinguem-se dois períodos: o que vai de 1580 a 1620 e o que decorre daí até à Restauração. O primeiro é caracterizado pela acalmia política (o facto de os centros de decisão ficarem fora do País contribui muito para isso), pela reorganização da administração e por uma melhoria da situação económica, que beneficia sobretudo os nobres e os comerciantes. (SARAIVA, 1995, p. 202/203).

Após o término da União Ibérica em 1640, ocorreu a ascensão de D. João IV, primeiro monarca da Dinastia de Avís. Surgiram, porém, algumas dificuldades para D. João manter-se no poder. O candidato ao trono era o primeiro fidalgo do reino, que, contudo, era visto pela corte como "um igual". Como afirmou D. João da Costa, pensador contemporâneo aos acontecimentos: "foi bastante fácil fazer rei o Duque de Bragança; será difícil sustentá-lo no trono". (AMEAL, 1968. p. 395). Todavia,

apesar das ameaças constantes, D. João IV conseguiu levar a cabo seu governo até sua morte em 1656, tendo sido obrigado, para tanto, a submeter-se às pressões da nobreza e do clero.

Tem início então o reinado de D. Afonso, o hemiplégico, que, em função de problemas de saúde, teve sua mãe como regente. A regência prolongou-se até 1662, pois D. Afonso, desde criança, além de hemiplégico era tido como débil mental, e julgado incapaz de dirigir o reino.

Em 1662 D. Afonso chamou a si o trono, no bojo de uma manobra liderada por Luís de Vasconcelos e Sousa, terceiro conde de Castelo Melhor, que se tornou sua eminência parda. Em seu governo, Portugal reorganizou as finanças e praticamente completou a obra da restauração, vencendo as últimas investidas dos espanhóis em batalhas como as de Ameixial em 1663, Castelo Rodrigo em 1664 e Montes Claros em 1665.

Contudo, o rei era contestado por seu irmão, o infante D. Pedro, futuro Pedro II, apoiado por parte da nobreza e beneficiado pela generalizada opinião de que Afonso não teria condições de governar. D. Pedro aliou-se à mulher de D. Afonso, D. Maria Francisca Isabel de Savóia, que conseguiu o direito de assistir aos conselhos de estado e ajudou a incompatibilizar o Rei com Castelo Melhor.

Com o apoio de grande parte da aristocracia e de manifestações de descontentamento popular, D. Maria Francisca e D. Pedro levaram o rei a assinar uma declaração de renúncia ao governo. A 1º de janeiro de 1668, as cortes depuseram formalmente D. Afonso VI e nomearam como príncipe regente D. Pedro.

Anulado o casamento de Afonso VI, sob alegação de incapacidade, D. Francisca casou-se com D. Pedro. Quanto a D. Afonso, viveu após a deposição como virtual prisioneiro em Sintra e no arquipélago dos Açores, até sua morte, a 12

de setembro de 1683, na mesma localidade. No mesmo ano, D. Pedro tornou-se rei com o título de D. Pedro II. A esse respeito escreveu José Hermano Saraiva:

Com o casamento do rei desencadeou-se a crise. A rainha e D. Pedro depressa se entenderam para obrigar Afonso VI a demitir Castelo Melhor. Pouco depois, a rainha saiu do paço e declarou-se refugiada num convento, solicitando ao cabido da sé de Lisboa a anulação do casamento com base na impotência do rei. D. Afonso VI, sem ninguém que o defendesse, assinou um documento em que declarava fazer "desistência desses seus reinos para todo o sempre em a pessoa do Sr. Infante D. Pedro e em seus filhos, legítimos descendentes, com a declaração que do melhor parado das rendas deles reserva cem mil cruzados de renda em cada ano". Meteram-no a bordo de um navio e levaram-no para os Açores, onde passou alguns anos prisioneiro. Acabou a vida recluso numa sala do paço de Sintra. Entretanto o cabido da Sé declarou o casamento nulo por falta de consumação. D. Pedro casou com a rainha e governou, com o título de regente, até à morte do irmão (1683). (SARAIVA, 1995, p. 212/213).

No reinado de D. Pedro II, a importância política das cortes diminuiu. As mesmas foram convocadas pela última vez em 1698. O objetivo da convocação era alterar as leis de sucessão do trono, para que o próximo rei pudesse ascender sem o pronunciamento das mesmas. Aparentemente a idéia era dar maior autonomia ao rei, independentemente da vontade da aristocracia lusitana. Tal autonomia não foi conquistada. O máximo que se conseguiu foi afastar a participação do terceiro estado nas decisões políticas, continuando o rei subordinado à vontade do clero e da nobreza. Tal subordinação confirma-se na medida em que as várias tentativas de D. Pedro - de fazer com que os bens dos cristãos novos condenados pela inquisição não fossem confiscados - foram frustradas.

Em primeiro de janeiro de 1707, com apenas dezessete anos, ascendeu ao trono português D. João, quinto monarca com esse título na tradição da realeza lusitana. O jovem monarca "carecia da experiência dos homens de negócios, uma vez que tinha sido criado entre mulheres e frades." (CORTESÃO, 1956, p. 45).

Este foi um período em que, no plano econômico, Portugal deparou-se com vários caminhos distintos, dentre os quais dois se destacaram: impulsionar as manufaturas dando continuidade aos projetos de D. Luís de Menezes, o 3º conde da Ericeira, projetos dos quais trataremos detalhadamente em capítulo posterior, ou manter sua economia dependente da exploração colonial e das importações.

Pode-se dizer que o ouro que passou a afluir das minas do Brasil, já no início do século XVIII, de certa forma deu a resposta à questão, e fez do reino lusitano, no reinado de D. João V, um país rico, e que, sendo rico, necessitava resguardar-se dos inimigos. Para solucionar o problema da defesa, o monarca valeu-se do Tratado de Methuen, assinado com a Inglaterra em 1703, durante a Guerra de Sucessão Espanhola. Tal tratado permitia a entrada no território português dos lanifícios ingleses e reduzia a tarifa sobre os vinhos portugueses exportados para a Inglaterra. O tratado, contudo - segundo autores como Francisco Falcon, (Falcon, 1993, p.195), José Hermano Saraiva (Saraiva, 1995, p. 231) e Jaime Cortesão (Cortesão, 1953/1963, p. 44), entre outros – foi pernicioso para a economia portuguesa, levando a balança comercial a trabalhar com *déficits* constantes e consumindo boa parte das riquezas provenientes da Colônia. Contudo, para D. Luís da Cunha, os tratados deveriam ser firmados e cumpridos visando a garantir a soberania do reino, que era deficiente em exércitos e armas. Veremos que o diplomata preocupa-se com a segurança mas alerta para que os tratados fossem estabelecidos com maior critério para que não houvesse prejuízos econômicos para o reino.

Em virtude da suposta prosperidade e segurança possibilitadas pelo ouro do Brasil e pelo Tratado de Methuen, D. João V conduziu seu reinado sem grandes preocupações com questões econômicas e, para muitos, de forma perdulária. Os gastos com a construção de templos e igrejas, como o suntuoso mosteiro-palácio

em Mafra, uma vida pessoal discutível, com vários relacionamentos com membros do clero como Madre Paula, com quem o rei teve vários filhos, colocaram o monarca “na berlinda” para a maior parte dos pensadores da história portuguesa, transformando-o numa espécie de vilão para justificar uma série de problemas mais complexos que tem suas raízes na história e estão arraigados na cultura do povo português. A esse respeito escreveu José Hermano Saraiva:

Uma explicação muito popularizada desse fenômeno consiste em responsabilizar o próprio D. João V pela dissipação dos tesouros vindos do Brasil. É verdade que o rei consumiu quase tudo quanto ao Estado coube no rendimento das minas brasileiras na manutenção de uma corte luxuosa e em gastos enormes relacionados com o prestígio real (...)

O dinheiro não podia, porém, por si mesmo, resolver nenhum problema. Sua utilização reflectia a mentalidade e formação das pessoas que o utilizavam. Ora a época de D. João V caracterizava-se pela inexistência quase completa de quadros empresariais, pela falta de gente preparada para se servir da riqueza como instrumento criador de nova riqueza. (SARAIVA, 1995, p. 239).

De fato, a questão parecia não se resumir simplesmente ao caráter perdulário do rei, mas também à falta de estrutura do reino, no que diz respeito à possibilidade de investimento de capitais. Ao que tudo indica, estes dois fatores se combinaram, inviabilizando a possibilidade de um melhor aproveitamento das riquezas provenientes da colônia.

Nos escritos de D. Luís percebe-se mais uma vez sua preocupação com o fortalecimento do poder régio. O diplomata entendia que a participação excessiva de grupos de nobres ou clérigos nas decisões do governo não era benéfica.

Não digo que o príncipe seja suspeitoso, mas precatado, e que nenhum mal lhe faria que os seus ministros assim o concebiam, para que não abusem da autoridade que se lhes dá; pois da mesma sorte que a suma confiança do príncipe degenera em fraqueza, da nímia desconfiança procedê a perplexidade que agita o ânimo do príncipe e o não deixa tomar a resolução que convém. (CUNHA, 1976, p. 28).

Para ele, como já mencionamos, o exemplo de D. João V não deveria ser seguido, pois, caso o governo cedesse às forças dos grupos que o cercavam, incorreria no erro cometido por seus antecessores, de atender a interesses de grupos em detrimento dos do reino. Na visão de D. Luís da Cunha, era necessário procurar inserir o reino de forma mais consistente no circuito das nações que tinham maior pujança econômica. Todavia, a maneira como D. Luís enxergava as possibilidades de promover o desenvolvimento, a partir do Estado, em meados do século XVIII, já encontrava vários e ilustres opositores nas mais diferentes regiões da Europa, como Quesnay e Turgot, na França, Locke, Petty e Hume na Inglaterra entre outros. Sobre essas idéias divergentes às do nosso estrangeirado, discorreremos oportunamente.

Estas parecem ter sido grandes preocupações de D. Luís da Cunha. A cautela com as pessoas com as quais o rei se valeria para administrar era de fundamental importância, devendo-se mesmo evitar a nomeação de qualquer um que pudesse comprometer a autoridade régia. Nos escritos de D. Luís encontram-se vários exemplos de ministros e validos que usurparam o poder do monarca. Tornava-se necessário, assim, na visão do diplomata, assumir efetivamente o trono, chamando para si a responsabilidade pela administração. O que está implícito, contudo, nesta preocupação de D. Luís, é a posição social que, geralmente, os candidatos a primeiro ministro ocupavam. Membros da aristocracia, uma vez empossados, constituíram-se num impedimento para as mudanças que deveriam processar-se no reino, visto que tinham interesse direto nas questões. Com a pretensão de que o monarca não nomeasse um primeiro ministro ou valido ou, no caso de nomear, não “deixasse as rédeas” da administração nas mãos deste, o diplomata na verdade preparava o terreno tentando encaminhar as mudanças na

administração em Portugal, que julgava necessárias para a alteração do panorama sócio econômico vigente.

Outra preocupação de D. Luís da Cunha era com a figura do confessor, pois lemos em seu *Testamento Político*:

Depois de ser o meu pensamento que V. A. fuja de ter um primeiro ministro ou um valido, não sei se lhe ajuntara que também se dispensasse de ter um confessor, quero dizer, com este título, porque com ele o autoriza para querer ingerir-se nas cousas do governo, e fazer-se respeitar, servindo-se de confessor para tirar, ou encher o príncipe de escrúpulos, conforme convém aos interesses de sua ordem, de seus parentes e amigos, de que pudera alegar muitos exemplos se não temesse a difusão dêste papel (CUNHA, 1976, p. 22/23).

Agora podemos ver uma precaução com o outro grupo social que permeava e influenciava o poder em Portugal: o clero. A Igreja era uma das principais instituições que atuava em defesa de uma sociedade conservadora de valores entendidos como dogmáticos e supersticiosos, pelos "estrangeirados", pois, buscando salvaguardar sempre os interesses da instituição e o poder clerical, colocava empecilhos para mudanças que os grupos mais esclarecidos julgavam necessárias. Dentre as ordens que mais se contrapunham às novas idéias encontravam-se os jesuítas, e D. Luís, sabedor disso, alertou ao rei:

...mas como seja preciso que o príncipe faça ver aos seus vassallos que regularmente pratica os preceitos da igreja, dissera que V. A. escolhesse para cura da sua freguesia um homem desinteressado, prudente, de boa vida e costumes, sem ser hipócrita e com ciência que baste para tranqüilizar a sua consciência nos casos que lhe propuser e que com ele se confessasse; **porque tenho observado que na teologia de frades é muito arriscada, principalmente a dos jesuítas, que são os que mais a estudam e por isso mais aptos para adoptarem as opiniões**, que possam agradar ao confessado se for príncipe e não um pobre lavrador. (CUNHA, 1976, p. 23 - grifos nossos).

Fica claro, assim, a quem se devia combater, no caso de se buscarem mudanças para a sociedade portuguesa. D. Luís reconhece que, neste aspecto, suas orientações o aproximam de Maquiavel, que defendia uma administração laica e direta para obtenção de resultados práticos.

Ainda no que diz respeito à administração, D. Luís da Cunha enfatiza a importância que atribuía à ilustração, pois, apesar de o primeiro ministro de D. João V, o Cardeal de Mota, ser "homem muito bem intencionado e de mãos limpas", era despreparado tanto para assuntos externos quanto para os domésticos. Em função desse despreparo, não houve benefícios ao reino, não deixando, conseqüentemente, saudades. Percebe-se, no texto de D. Luís da Cunha, que o problema não residia em possuir ou não conhecimento, mas, sim, em que tipo de conhecimento se possuía. O Cardeal da Mota, apesar de sua cultura, não possuía a cultura que o diplomata julgava necessária para bem orientar as ações do monarca, ou seja, seu conhecimento era fundamentado nos saberes que se pretendia superar. Ainda a respeito do Cardeal da Mota, D. Luís enaltece seu apoio à divisão da secretaria real em três, todavia, alerta para o seguinte:

Enfim, V. A. sabe a divisão que sua majestade fêz das secretarias e os ministros que para elas nomeou, todos muito dignos de servirem com grande satisfação aquêles empregos, **e só se reparou que todos fossem criaturas do cardial**, principalmente o do reino, que foi seu irmão, para que cada qual obrasse conforme ele lhe inspirasse. (CUNHA, 1976, p. 26. grifos nossos).

Tal consideração nos leva a admitir que o diplomata tinha ciência da importância do posicionamento político e ideológico dos que cercavam o monarca, bem como das influências que estes exerciam sobre o mesmo. Tanto assim, que, por ocasião da transição, ou seja, da ascensão de D. José ao poder, D. Luís afirma que o ministro da Marinha António Guedes Pereira deveria deixar o cargo, bem

como o ministro do reino, Pedro da Mota e Silva. Sabendo da importância dos ministros, D. Luís indica dois nomes de sua confiança e que, em linhas gerais, partilham de suas concepções sobre a condução política e administrativa do reino. Para o ministério da Marinha o nome é Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda e para o do reino Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal.

Em defesa de suas indicações, no que diz respeito a Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, D. Luís ressalta seus talentos pessoais. Não possuímos informações mais consistentes sobre Lacerda, mas ao que tudo indica, levando-se em conta a coerência do texto de D. Luís da Cunha, o mesmo devia ser também partidário de suas idéias. Quanto a Sebastião José, o diplomata chama atenção para seu "génio paciente, especulativo, embora um pouco difuso, mas sem vícios".

Outro ponto favorável aos indicados seria as boas relações que ambos teriam com o então secretário de Estado e Negócios Estrangeiros, Marco Antonio de Azevedo Coutinho. Este, por sua vez, era pessoa do círculo de relacionamentos de D. Luís, e que compartilhava de seus posicionamentos. Foi para o secretário que em 1725 D. Luís da Cunha encaminhou as chamadas *Instruções Inéditas a Marco António de Azevedo Coutinho*, texto no qual assumia posições muito próximas às contidas no *Testamento Político*. A este respeito escreve D. Luís:

...e desta sorte, gratificaria V. A. com muita vantagem os serviços destes ministros, os quais viveriam em boa inteligência com o secretário de Estado e Negócios Estrangeiros Marco Antonio de Azevedo Coutinho, porque o primeiro é seu parente e o segundo sempre foi seu íntimo amigo; mas não decidirei se esta grande e esperada união destes três secretários de Estado é a que mais convém ao serviço do amo e do Estado, mas que enquanto nêles suponho uma integérrima probidade e que se não amassarão para favorecerem os interêsses dos seus parentes e amigos... (CUNHA, 1976, p. 27/28).

Outras questões pouco a pouco brotam das páginas de D. Luís da Cunha, mostrando que a preocupação do diplomata excedia a simples questão da sucessão dinástica ou de quem ocuparia os ministérios. Trata-se de uma outra forma de enxergar o mundo e as relações que se estabelecem entre os homens e as nações. Trata-se de fundamentar o Estado em uma legislação, que regularia as instâncias menores do governo e que deveriam partir da determinação do rei. O pensamento de D. Luís da Cunha apresenta-se, muitas vezes, de forma pragmática e visa a fortalecer o Estado português, corrigindo-lhe distorções internas e possibilitando, no plano externo, uma melhor situação no panorama político da Europa Moderna. Era necessário, dessa forma, acabar com os desperdícios, os privilégios, e impedir o nepotismo. Essa medida, contudo, não tinha uma conotação moral, mais visava à funcionalidade administrativa. A proposta de fortalecimento do poder régio, tal como D. Luís da Cunha propõe, poderia até representar um avanço nas relações administrativas lusitanas; contudo, já estava sendo combatido em outras partes da Europa, fazendo parecer que D. Luís da Cunha ficou a meio caminho de uma proposta realmente ilustrada de administração. Muito provavelmente, as peculiaridades sociais e institucionais vigentes em Portugal não permitiriam avanços de maior envergadura. Sobre as duas vertentes que se apresentavam em meados do século XVIII na Europa, nesse exemplo particular na Grã Bretanha, lemos em Hume:

Como na época atual nenhum partido pode subsistir sem associar a seu sistema político ou prático um sistema de princípios filosóficos ou especulativo, verificamos, em consequência disso, que cada uma das facções que dividem esta nação elaborou um sistema do segundo tipo, a fim de proteger e secundar o esquema de ação que adotou. Como geralmente o povo é um construtor extremamente tosco, especialmente neste terreno especulativo, e ainda mais especialmente quando é influenciado pelo zelo partidário, é natural que a sua obra se apresente um pouco informe, apresentando sinais

evidentes de violência e da pressa com que foi edificada. Um dos partidos, filiando o governo à Divindade, procura torna-lo tão sagrado e inviolável que constitui pouco menos que um sacrilégio, por mais tirânico que seja, feri-lo ou violá-lo no menor aspecto. O outro partido, fazendo o governo depender inteiramente do consentimento do povo, supõe a existência de uma espécie de *contrato original*, mediante o qual os súditos se reservaram tacitamente o direito de resistir ao seu soberano, de cada vez que se sentirem prejudicados por aquela mesma autoridade que a ele, para certos fins, voluntariamente confiaram. (HUME, 2000, p. 197).

A questão da legitimidade parecia não ser de vital importância para D. Luís, uma vez que, em Portugal, o direito do monarca não era contestado, ou seja, o ocupante do trono não precisava se preocupar com questionamentos dessa natureza. Dessa forma, em Portugal, a administração tinha no discurso religioso sua legitimidade.

No plano mais específico, D. Luís da Cunha tentou combater os favorecimentos que eram intrínsecos à sociedade portuguesa, devido, como já salientamos, à forma como as monarquias foram constituídas. O sistema de mercês tornou-se moeda de troca para os reis durante o período moderno e serviu para minimizar as tensões entre classes detentoras de poder e as novas classes que emergiam e passavam a sustentar a nação.

Na visão de D. Luís da Cunha, a ascensão de D. José I ao trono era a ocasião certa para afastar do poder aqueles que influenciavam negativamente o rei.

Se nos aproximarmos um pouco mais, poderemos observar um projeto no qual as idéias e teorias vão ao encontro dos objetivos de um melhor aproveitamento dos recursos do reino e têm que se debater com a estrutura mental própria de um outro período no qual o que importava era o juízo que Deus faria dos indivíduos, bem como as boas obras que praticava e a misericórdia com que acudia os menos favorecidos ou ainda o perdão indulgente aplicado ao culpado arrependido. A esse respeito escreveu D. Luís:

Eu fui, como já disse, desembargador da relação do Pôrto e da de Lisboa e observei que muitos dos meus colegas, cujo mau exemplo talvez segui, punham todo o seu cuidado em achar razões para não condenar a morte os que a mereciam, a título mal entendido de piedade, que só seria meritória se fôsse revelado ao ministro piedoso, que o que livra da fôrca não cometeria outro delito; mas como raramente se corrigem, é sem dúvida que de todos os crimes que depois fizerem devem dar conta a Deus os ministros que lhes conservaram a vida; e é digno de reparo que de ordinário os maiores delinqüentes eram os que tinham mais protétores. Não há dúvida que é santo e bom um dos institutos da santa Casa de Misericórdia, nomeando um mordomo, ou um procurador dos presos; mais ainda seria mais louvável se êle não fizesse um ponto de honra de que no seu ano fôsse inútil a fôrca, por não ser êste o objecto daquela caridade, senão o de aplicar os despachos das suas acusações, para que os inocentes sejam prontamente sôltos, e castigados os convencidos conforme os seus delitos, **pois enquanto se demoram nas cadeias fazem à Casa da Misericórdia uma grande despesa e não a faz menos o mordomo em procurar os meios para os fazer fugir...** (CUNHA, 1976, p. 50/51 - grifos nossos).

Pode-se verificar, nesse ponto, que a preocupação do diplomata não tinha um carácter humanitário ou fraternal, mas sim uma posição pragmática, própria do modo de pensar que o capitalismo traz em seu bojo. A funcionalidade e o bem coletivo, com a redução dos gastos do Estado, suplantam a preocupação com um único sujeito.

Aos poucos, ao analisarmos como o diplomata enxergava cada uma das questões que abordou em seu texto, vai-se evidenciando sua forma de pensamento. A forma de administrar permeada por barganhas, que - diga-se de passagem - era própria daquele período, em que não havia distinção entre o público e o privado, deveria dar lugar à racionalidade na condução do reino para que Portugal pudesse emergir como nação sólida e fazer frente aos demais países que avançavam nos moldes políticos e econômicos do capitalismo nascente.

Assim, a postura de D. Luís da Cunha pode ser comparada a de outros autores que defenderam a forma racional de administração, como Nicolau Maquiavel (1469-1527), que com seu texto "*O Príncipe*" colocou-se na vanguarda do

pensamento político moderno, propondo a condução política do reino de forma laica e pragmática, colocando o poder eclesiástico definitivamente abaixo do régio. Os pontos de convergência da obra dos dois pensadores é que ambos queriam encontrar respostas concretas para problemas de suas épocas respectivas e tentaram orientar seus governantes. Todavia, embora tenha escrito mais de duzentos anos antes de D. Luís da Cunha, em certos aspectos Maquiavel foi mais ousado e moderno em suas posições que o diplomata lusitano. O primeiro entendia que o príncipe deveria buscar sua legitimidade junto ao povo, enquanto o segundo, como vimos, embora propusesse, em muitos aspectos, um governo laico, buscou a legitimidade no direito divino. Os valores encontrados em Maquiavel são os valores da burguesia emergente, o cumprimento dos contratos, o pagamento das dívidas, entre outros, enquanto para D. Luís da Cunha são os valores do Estado. Para ambos, todavia, os fins sempre justificariam os meios.

Esta parece ter sido a inspiração de D. Luís e no que diz respeito ao pensador italiano, pois lemos em seu texto: "Se alguém me acusar de que nesta parte abraço as máximas de Maquiavelo, enquanto diz que o governo monárquico seria o mais perfeito de todos, se o príncipe não tivesse validos, nem confessor, confesso a minha culpa sem arrependimento..." (CUNHA , 1976, p. 23.)

Assim, a lenta configuração de uma matriz de pensamento, na qual a observação passa a substituir a verdade revelada e que o individualismo do Estado se contrapõe à visão universalista de Roma, adquire contornos efetivos. Os valores da escolástica, contudo, encontram refúgio nas universidades e têm nos jesuítas seus mais ferrenhos e preparados defensores.

Outro problema ao qual D. Luís da Cunha fez referência foi o aumento da criminalidade no reino. As causas desse aumento são muito complexas e serão

tratadas no momento oportuno, pois relacionam-se com questões de caráter econômico e político. O que nos interessa no momento é chamar a atenção para a forma como nosso diplomata entende que o problema deveria ser abordado, o que mais uma vez deixa clara sua inspiração nas nações onde atuava, prestando serviços diplomáticos como em escritos de caráter ilustrado.

Para D. Luís, paralelamente à aplicação da justiça com rigor, dever-se-ia encontrar meios para que a criminalidade diminuísse, como promover o desarmamento, criar um patrulhamento ostensivo a cavalo, bem como "guardas a pé com matracas, como em Londres." (CUNHA, 1976, p. 53).

As orientações prosseguem sempre muito coerentes com uma forma de pensar oposta ao modelo sustentado pela Igreja Católica. O trabalho substituindo a tradição, o dar esmolas, entendido até então como uma virtude, como uma prática cristã, passando a ser encarada como a geradora de problemas sociais que incentivavam a vadiagem e que, conseqüentemente, comprometiam o bom desenvolvimento da sociedade. Todas estas questões são novas para a sociedade portuguesa daquele período. O trabalho que era tido como aviltante agora fazia-se necessário e nas entrelinhas percebemos que já passava mesmo a "dignificar o homem". Contudo essa nova forma de organização social encontrou muita resistência num país que não possuía apenas alguns vadios, mas que tinha na vadiagem a regra e no labor a exceção. A luta era contra uma cultura que historicamente valorizou o ócio como virtude.

Da mesma sorte tomarão conhecimento dos pobres, para lhes não permitir que peçam esmola, senão os que absolutamente, e de nenhuma sorte não puderem trabalhar. Isto se pratica em Holanda, onde não se vê um só pobre, nem às portas das igrejas, nem nas ruas, que embarçam os que vão à missa, e os que por êles passam. A caridade é muito louvável, e o Evangelho a recomenda, mas não para que contribua para a ociosidade, de que resulta tôda a espécie

de vício. (CUNHA, 1976, p. 53/54).

Quando Luís da Cunha aponta a outra questão que o preocupava em relação ao funcionamento das instituições aparece novamente a contraposição de duas formas de pensamento vigentes, um consolidado ao longo do período medieval e fundamentado na escolástica e o outro, do qual era partidário o diplomata, mais convergente com as novas forças materiais que se organizam por toda a Europa e que, segundo D. Luís, deveriam organizar-se também em Portugal.

Segundo ele, a morosidade da justiça em Portugal provinha do "grande enxame de advogados que temos em Lisboa." (CUNHA, 1976, p. 55)

Visando corrigir essa distorção, sua primeira recomendação é que se admitissem apenas os juristas, proibindo dessa forma que os formados nos sagrados cânones advogassem. Mais uma vez percebemos a intenção de conferir a uma instituição um carácter laico, afastando das decisões dos tribunais a moral religiosa bem como sua forma de entendimento do mundo. Novamente as mudanças propostas parecem se deparar com a força da cultura portuguesa. A visão clerical de mundo não era prerrogativa do clero, mas de toda a sociedade. Não se pode transformar a cultura de um povo através de um decreto.

Por meio do que foi exposto nesse primeiro capítulo, procuramos demonstrar as principais questões que incomodavam D. Luís da Cunha. Tais questões não tinham um carácter meramente local, ao contrário, estavam relacionadas a profundas modificações que se processavam no período histórico do qual estamos tratando. Questões vinculadas à nova forma de organização da produção que se consolidava e exigia uma nova forma de pensar, além de novas instituições. Em Portugal, contudo, a nova forma de produção da vida ainda não se havia instituído e, de certa forma, o que D. Luís pretendia com a importação das idéias de nações como a

França e a Inglaterra era justamente instrumentalizar o Estado para implantá-lo. Parece-nos claro, a partir dessa análise, que tanto as condições materiais podem impulsionar as idéias, como foi o caso de algumas nações, como a já citada Inglaterra, como também pode ocorrer o caminho inverso, quando, espelhando-se em modelos, como fez D. Luís da Cunha, importam-se idéias buscando uma transformação na sociedade, ou seja, na Inglaterra as idéias eram expressão de uma realidade material, idéias estas que, uma vez levadas para Portugal, funcionariam como agente transformador da realidade material.

Abordaremos agora questões mais amplas, que diziam respeito ao desenvolvimento econômico do reino lusitano. A primeira trata da boa utilização da terra e das medidas que o Estado deveria, no entendimento de D. Luís da Cunha, tomar para integrar as diferentes regiões, fortalecendo a produção agrícola. Como veremos, o diplomata continua coerente com seu modelo de pensamento, que não pode deixar de se opor às posturas da Igreja e à grande quantidade de benefícios que esta possuía na sociedade portuguesa na segunda metade do século XVIII .

Veremos ainda quais condições sociais do reino representavam um entrave para as mudanças propostas por Luís da Cunha e como a mentalidade moldada ao longo de séculos de doutrinação clerical resistiam às mudanças, de caráter laicizante.

CAPÍTULO II - O OLHAR DE D. LUÍS DA CUNHA PARA A QUESTÃO FUNDIÁRIA E SOCIAL DO REINO

2 -1 - A PROPRIEDADE, A POSSE E A UTILIZAÇÃO DA TERRA EM PORTUGAL

Em meados do século XVIII, as discussões em torno da melhor utilização da terra visando a extrair dela os maiores benefícios para a coletividade estavam sendo feitas em vários países. Pedro de Alcântara Figueira, em sua introdução ao verbete *Agricultor*, da Enciclopédia de Diderot, afirma:

Quero chamar a atenção, no entanto, para aquilo que é comum tanto à Economia Política inglesa quanto aos *Economistes*. *Economistes* é o termo pelo qual se tornaram conhecidos os fisiocratas na França.

O leitor notará a insistência em mostrar que o ingrediente mais importante para aumentar a riqueza da nação é a *liberdade*. Relembro, aqui, (...) que tanto a Fisiocracia quanto a Economia Política estão, ao defender a liberdade de comércio e a eliminação dos entraves à produção, propugnando por novas relações sociais. São as classes do *ancien régime* que se quer afastar do poder quando se sustenta a necessidade da liberdade para o bom desempenho das atividades produtivas. Os empecilhos postos ao desenvolvimento da produção não fazem parte de qualquer dificuldade de ordem técnica, mas são obstáculos que pertencem à própria ordem social. As idéias econômicas, neste momento, se estruturam, portanto, em função da superação social das dificuldades encontradas pelos grupos que queriam aumentar a riqueza das nações. A *Enciclopédia* é, na França, o principal meio de difusão das concepções das novas classes sociais. (FIGUEIRA, 2001, p. 209).

No bojo dessa discussão, temos a defesa, por parte dos economistas, tanto franceses como ingleses, de um melhor aproveitamento das terras, que implicava, entre outras coisas, valorizar a figura daqueles que realmente se ocupavam das mesmas: o agricultor. Para estes pensadores, a visão de que o trabalho no campo era vil, fundamentada em praticamente toda a Europa durante o período medieval,

em nada contribuía para o desenvolvimento social. Assim, buscou-se, no século XVIII, enaltecer as qualidades de quem executa o trabalho agrícola, demonstrando a necessidade de investimentos e a engenhosidade do mesmo, de forma que o agricultor não deveria mais ser tomado por homem inculto e socialmente desprezível.

D. Luís da Cunha em seu *Testamento Político* também teceu comentários e fez várias sugestões no que diz respeito a se obter uma melhor utilização da terra em Portugal. Para o diplomata português, entretanto, diferentemente dos pensadores ingleses e franceses contemporâneos a ele, a preocupação maior não era, por meio de liberdade de produção, chegar-se a um melhor aproveitamento das terras, mas, sim, através da interferência direta do Estado, viabilizar o melhor uso das terras.

Como procuramos demonstrar no capítulo anterior, D. Luís da Cunha estava preocupado em fortalecer o poder do monarca, garantindo-lhe desta forma mais autoridade diante dos grupos e instituições que adquiriram força política no processo de formação e consolidação do estado nacional. Este processo, contudo, não foi apanágio do reino luso, pois verificou-se em diversas outras partes da Europa. Neste contexto, a propriedade da terra era de fundamental importância e o grupo que detivesse o seu domínio efetivo poderia controlar a produção de gêneros. Assim, o controle sobre o abastecimento conferia destaque aos proprietários de terras que, de forma direta ou indireta, participariam das decisões políticas e, conseqüentemente, dos rumos que o reino tomaria. Na passagem abaixo, Francisco Falcon discute o caráter da sociedade do século XVIII, lembrando que a mesma é predominantemente agrária, bem como as características do Estado que ora se consolidava. Estabelece ainda uma relação entre propriedade de terras e *status*

social.

Estabilidade das estruturas, predomínio esmagador do mundo agrário, dominação enfim, da aristocracia senhorial, leiga e eclesiástica. A ele pertencem a terra e o domínio do Estado, embora aqui se faça notar a importância cada vez maior da mediação do aparelho burocrático. O dinamismo localiza-se na periferia, no comércio com o ultramar e na exploração colonial. A vida urbana cresce, hipertrofia-se, no limite geoeconômico dessas duas esferas - mercantil e fundiária. Na charneira de ambas, em todos os níveis, o Estado: monarquia absoluta e política econômica mercantilista. Política e socialmente ancorado no mundo agrário, apegado com tenacidade a suas formas de pensamentos e aos seus valores, o Estado vive praticamente de seus empreendimentos mercantis e, cada vez mais, tende a ser parasitário em relação as atividades produtivas. (FALCON, 1993, p. 167).

A propriedade da terra em Portugal estava concentrada na mão de membros da nobreza e do clero, desde o período da formação do próprio estado português, ainda no século XII, e ao longo da história lusa esse quadro não se alterou. Estes grupos, contudo, não faziam uso das terras objetivando seu melhor aproveitamento. Em Portugal, as teorias econômicas sobre produtividade não haviam penetrado, ou seja, não existia uma visão clara sobre como explorar as terras visando extrair das mesmas benefícios socio-econômicos, e, conseqüentemente, promover o desenvolvimento econômico do País. Segundo Francisco Falcon, a aristocracia lusitana era patrimonialista, ou seja, adquiria as terras para investimento, sem contudo desenvolver nela qualquer produção. A nobreza, que embora detivesse a propriedade de boa parte das terras do reino, vivia dos pecúlios transferidos a ela pelo aparelho burocrático do Estado, provenientes da tributação das atividades mercantis. O clero, outro detentor de parcela significativa das terras produtivas do reino, além de se beneficiar das rendas estatais, contava ainda com o recebimento dos dízimos e ofertas. Assim, a pequena parte das terras produtivas era explorada

por camponeses, praticantes de uma cultura de subsistência ou de atividades criatórias. Esta afirmação é ratificada por Joel Serrão:

Em primeiro lugar, deparem-se-nos a posse e o usufruto da terra. Se na vizinha Espanha dos inícios do antigo regime, "nuestros hermanos" tão pouco irrmãmente dividiram entre si a terra que 95 por cento dela couberam ao rei, ao clero e a aristocracia, e os restante 5 por cento contemplaram nada mais nada menos que 75 por cento de toda a população, como é que as coisas nesse aspecto se passaram por cá?

Em rigor, não o sabemos. Parece lícito, todavia, imaginar-se que a "divisão" levada a efeito pelas forças socioeconómicas dominantes em Portugal não se distinguiria muito da espanhola.

Ora, a ter sido assim, como tudo o sugere, eis que se nos entremostra um dos fios explicativos das razões que, em última instância, se encontram na raiz do atraso, da atonia, das insuficiências da agricultura portuguesa. É que a posse e o usufruto das terras pelas casas senhoriais e pela Igreja é fundamento (e conseqüência também) da estabilidade da estrutura social que se alcançou e desejou conservar-se contra todos os ventos de mudança que, timidamente embora, sopravam nos países da Europa do Noroeste, trabalhados por uma diferente dinâmica mais ou menos protocapitalista. É que, em princípio, o domínio da terra, evidentemente, mediatizado através de complexas tessituras socioeconómicas de dependência, foi um ponto de chegada da expansão marítima e colonial e só muito lentamente o começo de outra coisa. (SERRÃO, 1993, p. 31).

Como se pode observar, além das questões já apontadas, que dizem respeito à propriedade, não havia em Portugal uma classe capaz de promover um aproveitamento das terras de forma mais lucrativa. Isso conferia à sociedade um aspecto "protocapitalista" e contribuía para a manutenção da estrutura social, pela qual as terras continuavam sob domínio da aristocracia.

A utilização da terra, muitas vezes, tinha como objetivo maior o abastecimento sem visar a grandes resultados económicos, antes remetiam às práticas comuns em muitas partes da Europa durante o período medieval. A respeito destas relações existentes no reino lusitano de meados do século XVIII, afirmou Francisco Falcon:

Possuidores dos meios de produção, gozando mesmo de uma estabilidade relativa no desfrute da terra em que vivem a mais ou menos tempo, os camponeses, assim instalados, destacam-se da enorme massa que nada possuem, ou que possuem tão pouco que é como se nada tivessem. Não lhes pertence, porém, a propriedade das terras, apenas o domínio útil quando muito. O domínio eminente é do respectivo senhor, nobre ou eclesiástico. Em troca deve o camponês pagar - retribuir - com uma parte do produto de seu trabalho. É a renda feudal que persiste, apenas modificada quanto a sua forma de apropriação. Em dinheiro, em produtos e até mesmo em trabalho, é pouco relevante aqui a diferença. O característico é que se trata de um relacionamento ainda feudal, naquilo que a palavra "feudalismo" implica em termos sócio-econômicos. (FALCON, 1993, p. 168).

A situação de Portugal em meados do século XVIII parece encaixar-se muito bem na definição de verbete de Diderot quando afirma que agricultores pobres produziriam, como conseqüência, uma nação pobre.

Não se trata de um homem que executa trabalhos pesados, de um assalariado que faz curativos nos cavalos e nos bois e que conduz a charrua. Não é possível saber o que ele é, e menos ainda o que ele deverá ser, se ficarmos presos a idéias como incivilidade, indigência e menosprezo. **Infeliz do país em que o agricultor é, de fato, um homem pobre. Isso só poderia se dar numa nação também ela pobre, e que se encontrasse numa decadência progressiva de efeitos os mais funestos.** (SMITH, 2001, p. 210 grifos nossos).

D. Luís da Cunha fez uma análise das relações que então se estabeleciam ou se perpetuavam no reino lusitano e teceu críticas àqueles que não faziam das terras um bem que deve ser utilizado em benefício da coletividade e conseqüentemente do Estado.

E querendo eu examinar o motivo dêste desconcerto, não me veio outro à imaginação senão que o lucro, que se procura aos povos, deveria preceder a força; porém hoje sou de diferente opinião, vendo que são rústicos e preguiçosos, que é necessário força-los a procurar o seu mesmo proveito, de que se segue, se o proprietário ou rendeiro das tais terras incultas, sem atenderem ao lucro futuro por se pouparem às despesas presentes, as não quiser cultivar, seria justo que se lhe tirassem, vendendo-se ou aforando-se a quem se

obrigasse a frutificá-las, tanto quanto lhe for possível, porque importa pouco que se faça uma injustiça a certo particular, quando dessa resulta a utilidade comum, visto que = *salus populi suprema lex est* = , e que a salvação dos povos consiste na cultura das terras. (CUNHA, 1976, P. 62/63).

Os problemas apontados por D. Luís da Cunha que Portugal enfrentava, relacionados com a má utilização de terras, elencados pelo diplomata em seu *Testamento Político*, bem como suas orientações no sentido de solucionar o problema, em alguns aspectos convergem com o pensamento vigente na França e Inglaterra, apontados inicialmente. A visão do diplomata tem como substrato a lógica mercantilista, a lógica utilitária, ou seja, a propriedade da terra em função da sua utilidade para o coletivo, em contraposição à idéia predominante que coloca o direito à propriedade como uma prerrogativa dos membros da aristocracia, que a respaldavam na tradição. Todavia, em momento nenhum D. Luís da Cunha defende a liberdade como fator de desenvolvimento, pelo contrário, entende que o Estado deve encaminhar as soluções cabíveis.

Os limites de nosso trabalho não nos permitem apresentar um estudo pormenorizado do conceito de propriedade expresso por pensadores como John Locke e outros, que ganharam força no período em que D. Luís da Cunha escreveu ao rei. Contudo, faz-se necessário, mesmo que em linhas gerais, fazer referência a alguns destes princípios teóricos, pois em grande medida os mesmos parecem ter orientado o pensamento dos estrangeirados.

A teoria da propriedade de Locke contesta a posse fundamentada na tradição ou na lei; antes disso, defende o trabalho como o verdadeiro legitimador da propriedade. Assim escreveu o pensador inglês a respeito dessa questão:

Compare-se uma geira de terra plantada de tabaco ou de cana-de-açúcar, semeada de trigo ou de aveia, com uma geira de terra ao

abandono e sem proprietário que a cuide, e ver-se-á, com evidência, que o trabalho faz a maior parte do valor do que produz a terra. Serei bastante moderado, se avaliar que a produção das terras cultivadas é, por nove décimos, efeito do trabalho. A consequência dessa doutrina é que eu sou o proprietário legítimo do que o meu trabalho criou. Um campo por desbravar não é nada; apenas pelo trabalho humano se torna alguma coisa. Pertence pois, por direito àquele que o semeia e fecunda. (LOCKE, 2000, p. 71).

De acordo com Locke, o valor da terra está no trabalho que a torna produtiva, de forma que a sua propriedade deve ser de quem trabalha nela.

Partindo de pressuposto semelhante, D. Luís da Cunha alertou o monarca para o fato de que as terras em Portugal encontravam-se arruinadas, e que cabiam ao rei medidas para reverter o quadro. Nesse aspecto, pode-se notar uma certa convergência entre a proposta de D. Luís da Cunha e a teoria de propriedade de Locke, uma vez que, para ambos, caso a terra se torne inculta, mesmo que cercada, deveria ser expropriada, visando ao bem da coletividade.

A solução apontada por D. Luís da Cunha é diferente da proposta por Turgot, no que diz respeito aos agricultores. Turgot entende que os agricultores devem ser vistos não mais como uma classe de gente tosca, pobre e que realiza um trabalho vil. O pensador francês acredita que, tendo as condições necessárias, ocorrerá a busca ao lucro e, conseqüentemente, o desenvolvimento e melhor aproveitamento das terras. Para D. Luís, os agricultores são "rústicos e preguiçosos" e não buscam o lucro. A julgar pelo contexto sócio econômico do reino lusitano em meados do século XVIII, podemos dizer que esta foi uma conclusão no mínimo simplista do nosso diplomata, se não equivocada. Em passagem posterior, D. Luís fala do péssimo estado de conservação das estradas e caminhos, o que impossibilitaria tanto o agricultor "rústico e preguiçoso" assim como o laborioso a tirar pleno proveito das terras.

Achará, não sem espanto, muitas terras usurpadas ao comum, outras incultas, muitíssimos caminhos impraticáveis, de que resulta faltar o que elas podiam produzir, e não haver entre as províncias a comunicação necessária para o seu comércio: achará muitas grandes povoações quasi desertas, com as suas manufacturas arruinadas, perdidas e extinto totalmente o seu comércio. achará que a terça parte de Portugal está possuída pela Igreja, que não contribui para a despesa e segurança do Estado, quero dizer, pelos cabidos das dioceses, pelas colegiadas, pelos priorados, pelas abadias, pelas capelas, pelos conventos de frades e freiras; e enfim, achará que o seu reino não é povoado como pudera ser, para prover de gente as suas largas e ricas conquistas, de que separadamente tratarei. (CUNHA, 1976, p. 41/42).

D. Luís da Cunha demonstra novamente sua preocupação com o aumento da arrecadação e boa utilização da terra. Visando a aumentar a produtividade e, conseqüentemente, a pujança econômica do reino, passa a discutir mais um dos problemas pertinentes ao seu uso e ocupação. Trata-se da grande quantidade de domínios em poder da Igreja, que, embora em alguns domínios tenha uma boa produção, é isenta de impostos. Ao apontar a solução, faz uma comparação entre o reino e um enfermo, sendo o rei o médico cirurgião. Fica claro mais uma vez que a solução vislumbrada por D. Luís da Cunha está diretamente relacionada à intervenção direta do poder público na economia.

No tocante ao outro problema apontado por D. Luís da Cunha, que dizia respeito à grande quantidade de terras acumuladas pelo clero, o diplomata foi cauteloso. Devido ao poder da instituição religiosa e ao fato de os latifúndios terem sido constituídos ao longo do processo de consolidação do reino, o diplomata entende que dificilmente se encontrará remédio eficaz e imediato. Contudo, faz-se necessário tomar medidas visando a minimizar os efeitos do mal, ação que, embora dolorosa, tinha como objetivo o restabelecimento, ou, pelo menos, a melhora do enfermo:

Estes, senhor, são os perigos, os males de que Portugal padece, e

tanto mais perigosos quanto são inveterados, e a que tanto também V. A. como pai de famílias deve acudir, sem desesperar de que se lhe possa achar remédio se não para de todo e radicalmente os sarar, ao menos para aliviar em grande parte o enfermo. Grande seria a minha fortuna se, erigindo-me em médico consultante, ainda que não consultado, e só pelo amor que tenho ao doente, indico os remédios que se me oferecem, não aprendidos na escola de Avicena, mas nas observações que tenho feito em semelhantes enfermidades; e se alguns parecerem violentos, bem sabido é o provérbio - in extremis - etc. (CUNHA, 1976, p. 42).

Como vimos, a visão de D. Luís da Cunha não podia conceber terras improdutivas numa nação carente de alimentos e cereais. Além dos problemas já levantados e que diziam respeito à utilização da terra de forma direta, havia outras questões a serem observadas. A carência relacionava-se também, segundo D. Luís da Cunha e outros pensadores contemporâneos a ele, ao Tratado de Methuem, assinado com a Inglaterra em 1703, que incentivou o plantio de vinhas em detrimento das demais culturas. Todavia, devido à relevância deste tema, abordá-lo-emos de forma particularizada em capítulo posterior.

Ocuparemos agora de outro aspecto fundamental da sociedade portuguesa do século XVIII: o aspecto mental ou ideológico. Entendemos que esta questão tem uma relação direta com as demais mudanças que se processaram na Europa a partir do século XV, com a expansão marítima. Devido ao aumento populacional, à conquista do novo mundo e à consolidação do capitalismo comercial, ávido por excedentes, questões como as pertinentes à terra, que tentamos demonstrar até aqui, da sociedade e de sua organização, bem como da economia, passaram a ser tratadas de forma mais aprimorada.

No século XVIII, os estudos evoluíram e alguns dos problemas do período anterior (século XV e XVI) foram parcialmente solucionados, a partir da racionalidade, pois como bem afirmou Jaime Cortesão:

Se o século XVII se traduz em suas especulações mais elevadas, por uma filosofia da razão, da experiência, e, como consequência, da liberdade e do direito, a cultura seiscentista, sob o aspecto das ciências e das técnicas, é caracterizado pelo sentido matemático, a ponderação e a mensuração exatas. Mede-se o tempo; mede-se a luz; mede-se o espaço. (CORTESÃO, 1953/1963, p. 37).

Juntamente com todas estas mudanças, uma nova forma de pensar se configurou, mas encontrou resistência por parte de grupos conservadores. Repensar e redefinir limites a partir de novos instrumentos, tornar a utilização da terra funcional, ignorando-se a tradição, explicar questões milenares a partir da observação e da análise feria interesses e coibia privilégios de grupos e instituições poderosas. Assim, tal forma de pensar, defendida pelos estrangeirados em Portugal, foi negligenciada ou mesmo combatida. D. Luís da Cunha tentou levar estas questões ao conhecimento do futuro monarca. No próximo sub-item, discorreremos sobre os dois posicionamentos ideológicos vigentes no reino lusitano que, no século XVIII, parecem ter atingido o ápice de suas contradições.

2.2 - AS PRINCIPAIS FORÇAS IDEOLÓGICAS EXISTENTES NO SÉCULO XVIII

Neste item, procuramos caracterizar as contradições que existiam em nível ideológico no período histórico que estamos estudando. Tais contradições começaram a se verificar a partir do século XV, com o Renascimento, e na medida em que o capitalismo se consolidava, intensificavam-se tais contradições. O embate ideológico, contudo, ocorreu de forma distinta na Europa. Em algumas regiões foi mais acelerado, enquanto em outras mais tardio. Essa disparidade estava diretamente relacionada, entre outras coisas, ao grau de desenvolvimento das relações capitalistas.

No que diz respeito a Portugal, a exemplo das demais regiões da Europa, ocorreu também um choque ideológico; contudo, o reino lusitano pode ser enquadrado nas regiões em que o processo ocorreu de modo peculiar, devido a aspectos como a tradição cultural, a religiosidade arraigada e aos monarcas fidelíssimos. Deve-se levar em consideração que Portugal foi a primeira nação europeia a centralizar o poder, já no início do século XII, e que, diferentemente de outros países, consolidou muito cedo posições sociais e políticas. Isso ocorreu em uma época em que o poder da Igreja, na maioria das vezes contrária às mudanças que as novas relações de produção exigiam, era incontestável, assim como era incontestável, também, a tradição e a força da nobreza.

A realidade vivida por homens como D. Luís da Cunha que se encontravam inseridos num contexto completamente diferente do português, bem como os estudos norteados por princípios humanistas em contraposição a toda tradição e religiosidade a qual já fizemos menção, fez surgir em Portugal, lentamente, dois universos mentais diferentes; o dos estrangeirados, ao qual pertencia D. Luís da

Cunha, e que em meados do século XVIII já encontrava alguma ressonância nos meios mercantis e junto aos cristãos novos, e o de membros da sociedade tradicional portuguesa, os chamados castiços.

Homens de superior inteligência, que saíram do país para a Europa culta (muitos deles por temor ao Santo Ofício), tiveram ensejo de medir os efeitos da Contra Reforma na mentalidade, e do parasitismo sobre as colónias em toda a vida metropolitana. A riqueza do Brasil sustentava a Coroa e as classes predominantes, que compravam tudo ao estrangeiro. Portugal e suas colónias formavam assim um sistema fechado, em que a metrópole parasitando, pudera viver no isolamento em relação as idéias que animavam a Europa. A grande maioria da Nação, que estava integrada nesse sistema, detestava esses homens de superior cultura, esses pioneiros de uma ideia nova, a quem apodava de estrangeirados. (SERGIO, 1983, p. 121).

Para os estrangeirados, os castiços eram retrógrados e aproveitavam-se da condição social e da tradição para auferir benefícios pessoais, e, para os castiços, os estrangeirados deixaram-se contaminar por idéias de outras nações, que nada ou pouco tinham a ver com a realidade do reino lusitano, não podendo dessa forma aplicar-se ali, sob pena de um completo esgarçamento do tecido social. Naturalmente, ambos os posicionamentos estavam permeados, além das questões ideológicas, por interesses pessoais ou de grupos.

As novas teorias científicas que começaram a surgir no início do século XVI, como as de Galileu Galilei (1564-1642), Isaac Newton (1643-1727) e outros, colocavam em xeque dogmas defendidos pela Igreja Romana há séculos. Assim, para os clérigos, toda novidade deveria ser muito bem avaliada e era necessário tomar cuidado para não ocorrerem contradições com o que até então havia sido afirmado pela Igreja, visando a dar explicações sobre todas as matérias. Tal questão implicava ainda a solidez da posição social e política do clero, bem como a manutenção dos privilégios dos quais o mesmo desfrutava em países como

Portugal. O mecanismo de defesa mais utilizado pela Igreja foi atribuir o prévio rótulo de heresia a tudo que lhe representasse uma ameaça. A defesa concreta a essa ameaça foi a instituição dos Tribunais de Inquisição..

O embate de idéias, como já salientamos, não havia se iniciado no século XVIII. Desde o Renascimento, em diferentes regiões da Europa, os mundos feudal e moderno começaram a entrar em choque. Na Península Itálica, por exemplo, que pelo cosmopolitismo de suas cidades autônomas foi considerada o berço do movimento renascentista, os embates começaram pelo menos um século antes que nas demais regiões da Europa. Quanto mais tradicional a nação, quanto mais arraigados os valores feudais, mais tardia foi a penetração dos valores modernos e mais ferrenha a resistência. Foi o que ocorreu em praticamente toda a Europa cristã e de forma mais rígida na Península Ibérica.

Contudo, essas questões, no século XVIII, começavam a escapar do controle da Igreja em toda parte. A manutenção da ordem vigente até então era proporcional à importância que a Igreja possuía em cada nação. Para tentar deixar mais clara esta questão, envolvendo as formas de pensar que, em algumas regiões da Europa como a Itália, França e Inglaterra, ganharam as ruas, mas que na península Ibérica foram contidas tanto quanto possível, recorreremos ao auxílio do genial Bertold Brecht. No texto "A Vida de Galileu", o autor mostra de forma magistral como essa mesma discussão foi travada na Itália do século XVI.

Há dois mil anos a humanidade acredita que o sol e as estrelas giram em torno dela. O papa, os cardeais, os príncipes, os sábios, capitães, comerciantes, peixeiras e crianças de escola, todos achando que estão imóveis nessa bola de cristal. Mas agora nós vamos sair para uma grande viagem. Porque o tempo antigo acabou e começou o tempo novo. Já faz cem anos que a humanidade está esperando alguma coisa. As cidades são estreitas, e as cabeças também. Superstição e peste. Mas veja o que se diz agora: se as coisas são assim, assim não ficam. Tudo se move meu amigo.

Gosto de pensar que os navios tenham sido o começo. Desde que há memória eles vinham se arrastando ao longo da costa, mas, de repente, deixaram a costa e exploraram os mares todos.

Em nosso velho continente nasceu um boato: existem continentes novos. E agora os nossos barcos navegam até lá, a risada nos continentes é geral. O que se diz é que o grande mar temível é uma lagoa pequena. E surgiu um grande gosto pela pesquisa da causa de todas as coisas: saber por que cai a pedra se a soltamos, e como ela sobe, se a jogamos para cima. Não há dia em que não se descubra alguma coisa. Até os velhos e os surdos puxam conversa para saber das últimas novidades.

Já se descobriu muita coisa, mas há mais coisas ainda que poderão ser descobertas. De modo que também as novas gerações têm o que fazer.

Em Siena quando moço, vi uma discussão de cinco minutos sobre a melhor maneira de mover blocos de granito; em seguida, os pedreiros abandonaram uma técnica milenar e adotaram uma disposição muito mais inteligente das cordas.

Naquele lugar fiquei sabendo: o tempo antigo passou, e agora é um tempo novo. Logo a humanidade terá uma idéia clara de sua casa, do corpo celeste que ela habita. O que está nos livros antigos não lhe basta mais.

Pois onde a fé teve mil anos de assento, sentou-se agora a dúvida. Todo mundo diz: está nos livros, mas nós queremos ver com nossos próprios olhos.

As verdades mais consagradas são tratadas sem cerimônia; o que era indubitável agora é posto em dúvida. Em consequência, formou-se um vento que levanta as túnicas brocadas dos príncipes e prelados, e põe a mostra as pernas gordas e pernas de palito, pernas como as nossas pernas. Mostrou-se que os céus estavam vazios, o que causou enorme gargalhada.

Mas as águas da terra fazem girar as novas rocas, e nos estaleiros, nas manufaturas de cordame e de velame, quinhentas mãos se movem em conjunto, organizadas de maneira nova.

Predigo que a astronomia será comentada nos mercados, ainda em tempos de nossa vida. Mesmo os filhos das peixeiras quererão ir à escola. Pois os habitantes de nossas cidades, sequiosos de tudo que é novo, gostarão de uma astronomia nova em que também a terra se mova. O que constava é que as estrelas estão presas a uma esfera de cristal para que não caiam. Agora juntamos coragem, e deixamos que flutuem como as nossas caravelas, sem amarras e em grande viagem. E a terra toda rola alegremente em volta do Sol, e os mercadores de peixe, os comerciantes, os príncipes, os cardeais e mesmo o papa rolam com ela.

Uma noite bastou para que o universo perdesse o seu ponto central; na manhã seguinte, tinha uma infinidade deles. De modo que agora o centro pode ser qualquer um, ou nenhum. Subitamente há muito lugar. Nossos navios viajam longe. As nossas estrelas giram no espaço longínquo, e mesmo no jogo de xadrez, a torre agora atravessa o tabuleiro de lado a lado.

Como diz o poeta: "O manhã de inícios..." (BRECHT, 1991, p. 58/59).

Este texto, embora literário e escrito no início do século XX, retrata de forma

magistral esse embate de idéias a que nos referimos, bem como os interesses implícitos nele, que se manifestaram na Europa nos séculos XV e XVI. O pensamento humanista, próprio do Renascimento (século XV), legou muitos de seus valores a uma geração posterior de pensadores, da qual fizeram parte Francis Bacon, John Locke, Isaac Newton e outros, que por sua vez influenciaram os iluministas franceses. Em Portugal tal matiz de pensamento, guardadas as devidas proporções, teve alguns representantes no século XVII, dentre os quais podemos destacar o Padre Antonio Vieira, Duarte Ribeiro de Macedo, Vicente Nogueira, José da Cunha Brochado e outros. No final do século XVII e início do século XVIII, o grupo dos estrangeirados, composto principalmente por homens que tiveram mais acesso aos escritos dos iluministas, geralmente os que prestavam serviços diplomáticos no exterior e escapavam do controle ideológico predominante no reino, passaram a aplicação de muitas dessas idéias em Portugal. Podemos citar como exemplos, além de D. Luís da Cunha: Alexandre Gusmão, Luis Antonio Verney, Sebastião José de Carvalho Melo, dentre outros.

As novas idéias, embora tivessem chegado à Península Ibérica, encontraram lá enorme resistência e foram suprimidas. Contudo, ao analisarmos o contexto histórico do século XV e XVI, encontraremos um paradoxo, uma vez que, como já salientamos, foram os países ibéricos, principalmente Portugal, que, com a centralização do poder já na primeira metade do século XII e com o processo de expansão marítima, a partir do início do século XV, deram início às mudanças.

No início dos tempos modernos, Portugal encontrava-se na vanguarda das transformações. Na viragem do século XVI para o XVII, este país constituía-se, juntamente com a Espanha, na principal potência marítima do mundo ocidental. Em busca de riquezas os lusitanos haviam produzido a expansão marítima e contribuído decididamente para a gestação do comércio mundial. (MENEZES, 2000, p. 19).

Apesar disso, por muito tempo houve uma acomodação, a qual fez com que o pensamento não se alterasse significativamente. No reino lusitano, o humanismo teve um brilho fugaz com a refundação da Universidade de Coimbra. O conservadorismo encontrou refúgio na religião, combatendo, primeiramente, as heresias protestantes nas outras partes da Europa, e posteriormente tudo o que representava uma novidade, e conseqüentemente, ameaçasse a ordem estabelecida.

Assim, a Igreja atuou de forma contundente, barrando a secularização das instituições e mantendo-se presente em posições-chave no Estado através da inquisição e do sistema de ensino.

Em seu Testamento Político, D. Luís da Cunha deixa claro que as mudanças das quais o reino necessitava para melhorar suas condições no contexto político europeu no século XVIII, bem como para melhorar as condições de vida dos reinóis, deveriam ser promovidas pelo poder público. Todavia, as questões sobre as quais discorreremos até aqui não são meramente teóricas, nem tampouco se encontram soltas no espaço. Dizem respeito a um ou mais grupos de pessoas. Pessoas que têm interesses, comuns ou divergentes, possibilidades de promover mudanças ou circunstâncias que as limitam, cultura predominantemente ilustrada, clerical ou rudimentar. Desta forma, pode-se afirmar que é a sociedade e suas contradições que constituem o terreno para que a semente das idéias germine ou não, para que predomine esta ou aquela corrente de pensamento. São as pessoas que dão respaldo aos políticos, por entenderem que da vontade delas emana sua legitimidade, ou mesmo por acreditarem piamente que o monarca foi instituído por Deus e não deve ser contestado. É a sociedade permeada pelas diferentes forças, ideológicas e materiais, que constitui a dinâmica da história. Prosseguiremos

fazendo uma breve análise da sociedade portuguesa para entendermos melhor o campo em que os embates ideológicos dos quais participou ativamente D. Luís da Cunha ocorreram.

Aqui, porém, deparamo-nos com um grande problema. Um estudo abrangente da sociedade portuguesa do século XVIII, com todas as suas especificidades, poderia originar por si só uma outra dissertação. Assim, em função dos limites e objetivos deste trabalho e da necessidade de apontar alguns aspectos principais da sociedade lusitana, fomos obrigados a tratar o tema recorrendo, muitas vezes, à generalização, o que torna o conhecimento histórico esquemático e conseqüentemente pobre.

A partir do início do século XV, com o enfraquecimento das relações de caráter feudal, voltadas para a subsistência, foi que ocorreu em várias partes da Europa o processo de cercamentos de terras e a expropriação dos camponeses. Tal processo teve grande importância na constituição das sociedades manufatureiras, pois os expropriados, num segundo momento, constituíram as fileiras operárias, componente necessário para a formação de um estado industrializado. Assim, a diminuição da necessidade de mão de obra nas áreas de cultivo, associada ao aumento populacional, criou um grande contingente de desocupados, tendo havido um certo desequilíbrio social.

A exemplo de outras regiões da Europa, em Portugal também se verificou esse desequilíbrio. Como no reino lusitano as manufaturas não se desenvolveram como na Inglaterra, por exemplo, os desocupados, em grande medida, acabaram tornando-se marinheiros. A outra possibilidade para os desocupados foi a simples vadiagem, que também se verificou em grande medida em Portugal, constituindo-se numa preocupação constante para o governo. A coroa tentou, sem êxito, remediar o

problema. Lemos em Menezes:

De forma semelhante ao que ocorria em outras regiões da Europa, em Portugal, já a partir do século XIII, procurava-se combater legalmente a vadiagem. No início daquele século, um diploma régio ordenava a perseguição aos vadios. No decorrer do século XIV, não apenas as leis contra a vadiagem foram recorrentes, mas também se procurava, através da legislação, estabelecer um limite máximo para os salários. (MENEZES, 2000, p. 61).

A questão, contudo, não era de fácil solução. O Padre Antônio Vieira, em 1675, sugeriu, como saída para combater a pobreza, a instalação de manufaturas. Cinquenta anos depois, o Cardeal da Mota apontava a mesma saída. Devido à soma de vários fatores, dos quais trataremos particularmente, as manufaturas não foram instaladas em Portugal; o que se verificou ao invés disso, foi um crescente aumento do clero. Os desocupados, mulheres sem dote, expropriados, e toda sorte de vadios encontraram abrigo nos conventos e, diferentemente dos países nos quais se tornaram a classe operária e passaram a produzir riquezas, em Portugal contribuíram para o aumento dos gastos governamentais. A esse respeito escreve Menezes:

O crescimento da vadiagem e da mendicância é acompanhado de um notável incremento do número de frades, padres e freiras, conventos e mosteiros. Este clero por um lado, alimenta os vadios, possibilitando que estes assim permaneçam e, por outro lado, atrai para suas fileiras um número considerável de nobres. Com relação às freiras, cujo número cresce significativamente, é interessante notar que um número considerável de mulheres tornam-se religiosas porque suas famílias não dispõem do dote necessário para que se casem, cumprindo as exigências de sua posição social. (MENEZES, 2000, p. 66/67).

As questões sociais, entretanto, não eram exclusividade dos expropriados, ou nem diziam respeito apenas às camadas inferiores da sociedade. Os outros grupos que compunham a sociedade portuguesa, a nobreza parasitária e a frágil burguesia,

também tinham suas peculiaridades. A primeira, a exemplo do que ocorreu no restante da Europa, lutava para manter seus privilégios, a segunda, diferentemente do que ocorreu no restante da Europa, não conseguiu figurar como classe transformadora.

As manufaturas não se estabeleceram, a burguesia não se consolidou. Boa parte das riquezas de Portugal deixou o reino, fugindo dos confiscos da Inquisição, matéria que trataremos posteriormente; outra parte, contudo, foi absorvida pelo clero ou pela nobreza, conseqüentemente não se transformando em capital produtivo.

Esta imobilização da riqueza está relacionada à condição da fidalguia, que no início da época moderna perdeu sua função e utilidade, tornando-se um segmento parasitário. Na sociedade feudal, cabia à nobreza papel essencial, a luta e a proteção dos outros dois segmentos, mantendo assim o equilíbrio e a ordem. Todavia, com a modernidade, ocorreu a formação dos exércitos profissionais e a nobreza perdeu sua função prática. Com invenção da pólvora, o caráter dos combates mudou e as habilidades no domínio das armas, próprias dos nobres, perdeu valor. Sobre tal mudança escreve o Pe. Antonio Vieira:

E que coisa boa trouxe ao mundo a pólvora? Um desengano universal, de que nenhum homem se deve fiar nas suas próprias forças. Antigamente havia Aquiles, havia Hércules, havia sansões: depois que a pólvora veio ao mundo, acabou-se a valentia dos braços. Um pigmeu com duas onças de pólvora pode derrubar o maior gigante. (VIEIRA, 1959, p. 211).

Assim como em outros segmentos do mundo moderno, as ciências fizeram-se presentes na guerra. Surgiu a necessidade de profissionalização dos exércitos e da formação das tropas regulares. Lemos em Ribeiro Sanches:

Antes que se usasse a pólvora e se fortificassem as Prazas pelas leis

da Geometria e Trigonometria, não necessitava o general do exército das matemáticas, e de algumas partes da Physica: a força, o ânimo ousado e a valentia já não são bastantes para vencer como quando fazíamos a guerra expulsando os Mouros da pátria. A arte da guerra é hoje ciência fundada em princípios que se aprendem e devem aprender antes que se veja o inimigo; necessita de estudo, de explicação, de atenção e de reflexão; que o guerreiro tome pena e saiba tão bem calcular e escrever, como é obrigado a combater com a espada e com o espontão: o verdadeiro guerreiro é hoje um misto de homem de letras e soldado. (RIBEIRO SANCHES, s/d. p. 175).

Cabia, assim, aos nobres encontrar uma outra forma para manterem-se em distinção. Lentamente, configurou-se um novo modo de vida, que condizia com a atividade da qual a nobreza passou a se ocupar. A armadura foi substituída pelos trajes elegantes e os hábitos guerreiros, pelo refinamento, etiqueta e trejeitos sofisticados. Aliado a isso, o ócio foi enaltecido e o trabalho físico tratado como desonroso. Esta mudança, contudo, demandou recursos.

A nobreza, classe com amplos direitos adquiridos no período histórico anterior, passou a ser privilegiada pela monarquia. Parte dos recursos do Estado foi revertido aos nobres em forma de pecúlios para manutenção da distinção. O modo de tratamento diferenciado foi respaldado pela lei. Na formação do Estado moderno os privilégios foram normatizados e receberam apoio legal.

O nobre, até então caracterizado pela coragem e valentia necessárias para um bom desempenho nas guerras de conquista, desenvolve novos atributos, mais de acordo com as novas conquistas que tem de realizar. As festas, os jogos de salão, incluindo-se aí o jogo da sedução, e a ociosidade passam então a caracterizar a vida da nobreza. Ao nobre cortês, o trabalho físico não é apenas desonroso, é ilegal. (MENEZES, 2000, p. 42).

Essa prática tornou-se comum em diversas regiões da Europa; todavia, nas nações em que as rendas provinham das atividades produtivas de uma burguesia crescente, ela foi duramente contestada. Os pensadores partidários e sintonizados com a proposta iluminista somavam-se aos grupos produtivos insatisfeitos,

instrumentalizando-os com suas idéias. Esta contestação, sustentada pela teoria que dava as respostas no sentido de se transformar o Estado, diante da resistência das antigas estruturas sociais, muitas vezes, como no caso da França, levaram à ação revolucionária, interrompendo abruptamente o estado de privilégios. Em países como Portugal, contudo, que não contava com uma burguesia forte, no qual as rendas revertidas à nobreza parasitária não provinham da produção da burguesia, mas da exploração colonial, a contestação não se verificou de forma tão contundente. Assim, o luxo foi ganhando espaço na sociedade portuguesa, sendo incorporado sutilmente. Os nobres ofereciam festas com o dinheiro do Estado e mantinham seu *status* diante das camadas populares. Tal manutenção era a própria condição de existência da nobreza, que necessitava do diferencial e, como classe hegemônica, mantinha-o em detrimento da produção, com a conivência do rei. A respeito dessa questão nos esclarece Menezes:

Para manter o luxo e o fausto que a vida cortesã exige o nobre recorre aos réditos públicos e ao crédito concedido pelos mercadores. Tais rendimentos públicos por sua vez, resultam tanto das pensões pagas pelo Estado quanto da ocupação de cargos públicos no reino e nas colônias. (MENEZES, 2000, p. 42).

Diferentemente das outras nações, em Portugal não houve uma contestação significativa à manutenção dos privilégios da nobreza e do clero por parte da burguesia, pois tal classe, praticamente não existia no reino lusitano. A burguesia em Portugal era fraca, composta em grande medida por cristãos novos, que tinha sua ação cerceada pela Igreja através do Tribunal da Inquisição, assunto que trataremos posteriormente. Quanto ao outro grupo, que em outras nações somou-se à burguesia, o dos pensadores ilustrados, partidários dos princípios do iluminismo, em Portugal foi representado pelos estrangeirados como D. Luís da Cunha e outros. Estes, embora conscientes da necessidade do fim dos privilégios individuais ou de

grupo em detrimento de avanços sócio econômicos mais significativos, eram taxados, pejorativamente, de apátridas.

Outras questões podem nos ajudar no entendimento das peculiaridades das relações entre a nobreza e a burguesia portuguesa. A burguesia formou-se no século XV, uma vez que a vida nacional teve base no comércio marítimo e na agricultura.

Todavia, o monopólio real das especiarias levou ao enfraquecimento dessa classe, pois a afastava das atividades mais lucrativas.

A nobreza, por sua vez, encontrava-se revitalizada pelas lutas na África e no Oriente, tornando-se beneficiária quase exclusiva dos produtos orientais, passando, assim, a gozar, juntamente com o clero, de privilégios e poderio político.

No início dos seiscentos, o florescimento do açúcar no Brasil levou a um fortalecimento da burguesia, que foi capaz, inclusive, de apoiar a restauração monárquica, conduzida pela nobreza.

Terminada a guerra de restauração, as duas classes posicionam-se para defender seus interesses, então divergentes. No reinado de D. Pedro II, (1683-1706) com o respaldo das idéias de D. Luís de Menezes - o 3º Conde da Ericeira - a balança pendeu para o lado dos que pretendiam a produção e algumas medidas foram tomadas para tentar fazer com que Portugal caminhasse nesse sentido. Lemos em Jaime Cortesão:

Com demasia, repetimos, pois o velho e inveterado vício dos portugueses e, principalmente, das classes elevadas e médias, de trajarem com dispendiosa ostentação obrigava o reino a importar as fazendas mais caras do estrangeiro. Por duas formas buscou o conde de Ericeira, "Colbert de Portugal", como mais tarde e com respeito se lhe chamou na Câmara dos Comuns em Londres, remediar o vício nacional do luxo e a carência da indústria de tecidos, inspirando a promulgação das pragmáticas sobre a suntuaria e promovendo a criação de fábricas. Aquelas, iniciadas em 1677 e

repetidas em 1688 e 1698, não só procuravam reduzir a razoável modéstia o traje, os adornos das casas, os coches, o número de lacaios e até o feitio de vestuário, mas proscreviam os panos fabricados no estrangeiro. (CORTESÃO, 1953-1963, p. 70).

A iniciativa de se estabelecerem manufaturas em Portugal para solucionar os problemas sócio-econômicos vigentes foi indiretamente interrompida pela descoberta do ouro no Brasil. Com o ouro afluindo da colônia, passou a haver a possibilidade de se importar toda sorte de produtos e o quanto fosse necessário para manter o luxo da nobreza. A respeito do que chamou de "Primeira tentativa de arranque industrialista. (1670-1675 a 1690)", esclarece-nos Joel Serrão:

Doutrinada por Duarte Ribeiro de Macedo, posta em prática pelo 3º Conde da Ericeira, essa tentativa buscou concretizar-se no estímulo ao fabrico dos lanifícios, protegido pela publicação das pragmáticas que proibiam o uso de tecidos estrangeiros.

Ora, esse período coincidiu com a queda do preço do açúcar, tabaco e outros produtos coloniais, índice de uma conjuntura desfavorável aos tradicionais circuitos ultramarinos. O próprio mercado metropolitano mostra-se sensível à depressão: o preço do azeite baixa. Quando em 1690, os preços sobem restaurando a prosperidade anterior, abandona-se a política manufatureira e deixa-se de abrir estabelecimentos industriais.

Alem do mais, o ouro brasileiro, descoberto, enfim, após tanta freima na sua procura, ajudará a explicar a estranha docilidade com que o "colbertismo" português se deu por vencido. É que, explica Fisher, "os últimos anos da década de 1690 viram o ressurgir do comércio brasileiro, largamente baseado na descoberta do ouro, e durante os sessenta anos seguintes, aproximadamente, Portugal desfrutou de notável prosperidade comercial. Em grande parte devido a isso, as exportações inglesas para Portugal desenvolveram-se de maneira extraordinária, e o comércio com Portugal tornou-se um dos principais ramos do comércio inglês." (SERRÃO, 1978, p. 17/18).

As finanças do Estado foram revitalizadas e a nobreza, que tinha como principal fonte de renda os pecúlios estatais, beneficiada. As atividades produtivas definharam em Portugal, pois, para remediar a deficiência militar, foi assinado em 1703 o Tratado de Methuem, o que fez inundar o reino lusitano com produtos ingleses.

O embate entre os favoráveis ao desenvolvimento manufatureiro e os grupos mais conservadores voltaria a surgir com maior vigor cinquenta anos depois, justamente por ocasião do término do reinado de D. João V, com a queda da produção aurífera da colônia, momento em que as conseqüências das medidas tomadas no início do Século tornaram-se mais visíveis, pelo menos para os mais esclarecidos, os estrangeirados como D. Luís da Cunha. O referido embate precedeu ao que Joel Serrão chamou de "Segunda tentativa de arranque industrialista. (1769-1770 a 1778)", conforme lemos em seu texto:

É o período pombalino de fomento industrial, dirigido pela Junta do Comércio, o qual se segue cronologicamente, a uma severa crise comercial, entretanto deflagrada: diminuição das remessas de ouro brasileiro, a Companhia do Grão Para e Maranhão encontra-se em dificuldades (1770), decrescem os lucros comerciais na praça de Lisboa, o que tudo se traduz numa depressão que afecta, conjuntamente, a rede atlântica e a produção colonial, o mercado metropolitano e próprio poderio financeiro do Estado. (SERRÃO, 1978, p. 18).

D. Luís da Cunha, bem como outros pensadores estrangeirados, percebia o quanto as importações em geral prejudicavam o reino lusitano e particularmente a importação do luxo pois, além de contribuir para tornar a balança comercial freqüentemente deficitária, alimentava hábitos da nobreza, nos quais se espelhavam as camadas de menor poder aquisitivo, fomentando ainda mais as importações e agravando os problemas. A esse respeito escreve D. Luís da Cunha:

Alguém poderá dizer que o luxo faz o lustre e a magnificência da côrte, e que por essa razão el-rei de França está tão longe de proibir, que o provoca, para o que concorrem duas coisas: a 1^o, que tanto mais a nobreza se empobrece, tanto mais fica dependendo das suas graças para o servirem; e a 2^o porque a França tem em si mesma tudo o que concorre para o fausto; e assim, tudo o que nêle se dispênde, nela circula sem sair fora do reino; mas êste é um mal epidêmico, que se comunica a tôdas as côrtes, que mal a propósito a quizeram imitar e mandando a Paris grossas somas, porque de lá

emanam as modas. (CUNHA, 1976, p. 97/98).

O discurso dos pensadores, contudo, não encontrava respaldo em várias regiões da Europa, uma vez que combater o luxo e a ostentação era combater a própria nobreza que havia se fortalecido ainda mais nos últimos cinqüenta anos. O problema era crescente, na medida que, percebendo que o trajar conferia distinção social, como ressaltamos, as camadas mais baixas buscavam o enobrecimento investindo na indumentária, o que levava a nobreza a uma maior sofisticação para manter a distinção.

Vimos que em Portugal o guerreiro tornou-se fidalgo com muita maestria, deixando de exercer as funções de combate e dedicando-se a uma vida cortesã; todavia, não houve a formação de um exército suficientemente competente, que fosse capaz de garantir a soberania do Estado. Tal debilidade configurou-se uma preocupação para os estrangeirados e particularmente para D. Luís da Cunha, uma vez que, para garantir sua soberania, o reino português se obrigava a recorrer a tratados internacionais, geralmente desfavoráveis economicamente.

Cabe lembrar, entretanto, que um soldado é um profissional remunerado, não um guerreiro. Portugal tinha limites no que diz respeito às finanças e isso certamente contribuiu para a assinatura de acordos que continham cláusulas relativas à proteção militar.

No último subitem, destacaremos o posicionamento de D. Luís da Cunha a respeito da debilidade bélica do reino, bem como as medidas que entendia serem necessárias para remediar este mal.

2.3 - A FRAGILIDADE MILITAR DO REINO

Outra questão que foi tratada por D. Luís da Cunha em seu *Testamento Político* diz respeito à necessidade de fortalecimento militar do reino. Tal questão, contudo, não era de fácil solução, pois se vinculava à debilidade política, econômica e social de Portugal. Faltavam ao reino recursos materiais e humanos para a formação de um bom exército, o que tornava Portugal vulnerável, sempre sofrendo a ameaça de uma invasão, principalmente por parte da Espanha. D. Luís, mais uma vez comparando a figura do monarca à do médico e a da nação à do enfermo, expõe a questão da seguinte forma:

Se o médico examinar o aspecto, e conformação de Portugal, verá logo que seu primeiro mal é a estreiteza dos seus limites, mal, digo, incurável, sem nos podermos queixar da Providência, que assim o permitiu, de que resulta o seu mal é a debilidade de nossas forças em proporção das dos seus vizinhos; mas como esta fraqueza seja irreparável, e não tenha remédio específico, parece se deve recorrer a algum que supra parte daquela falta, recorrendo a fôrças estrangeiras, como já recorremos quando fizemos com França o tratado que caducou, e com Inglaterra o que ainda existe, porque o que no mesmo dia celebramos com a Holanda nunca se ratificou; (CUNHA, 1976, p. 43).

Todavia, não bastava firmar acordos se não fossem tomadas outras medidas de caráter interno. O diplomata entendia que os acordos eram fundamentais para garantir a segurança, mas, paralelo a isso, o Estado deveria reestruturar o exército para que este pudesse garantir a soberania no primeiro momento de uma eventual invasão. Tal guarnição deveria estar bem aparelhada e situar-se em locais estratégicos:

A este fim V. A. pode ter: 1º de 25 a 30 mil bons soldados infantis, entretidos e disciplinados, como se no outro dia se houvesse de pôr em campanha; 2º bem providos os seus armazéns de armas, e

artilharia com todos os mais materiais, munições, e petrechos de guerra; 3º bem reparadas, e melhoradas as fortificações de tôdas as suas fronteiras, com muitos engenheiros que não estejam, como agora estão, comendo o soldo ociosamente; de maneira que, ajuntando-se-lhes as milícias na forma em que França com tanta utilidade delas se serve, poderá ter um exército muito bom para quando a ocasião se oferecer. (CUNHA, 1976, p. 44).

D. Luís chama a atenção para o descaso com que a questão da segurança vinha sendo tratada em Portugal, pois a deficiência então apontada há muito se verificava. Tal fragilidade levou à assinatura dos tratados com outras nações, principalmente com a Inglaterra.

Percebe-se, neste ponto, que mesmo na visão de D. Luís da Cunha - que fazia uma análise da situação de Portugal a partir de uma ótica notadamente mercantilista - os tratados eram necessários, pois a garantia da soberania nacional era condição da existência do reino; entretanto, o teor dos mesmos deveria ser revisto. Um mal necessário diante da debilidade de Portugal no contexto da Europa do século XVIII, as alianças deveriam ser mantidas, visando a salvaguardar o reino e seus domínios ultramarinos, não, porém, nos termos em que foram firmados. Em relação a este tema, escreveu D. Luís:

Se pois V. A. tiver as forças que lhe indico, não digo que Portugal ficaria totalmente curado do mal presente, porque isso não cabe na possibilidade; mas prevendo o futuro, sempre nos darão tempo para resistirmos aos primeiros insultos dos inimigos, e para esperarmos os socorros que tivermos estipulado com os nossos aliados, de que nasce ser necessário reformar o tratado de perpétua aliança defensiva, que fizemos com a Rainha Ana da Inglaterra, porque até agora não o renovamos com Jorge I e Jorge II, o qual não deixaria de se interessar para que a República de Holanda ratifique o de que já falei, pois a uma e outra potência convém a conservação de Portugal, e ainda mesmo a França, em embargo das estreitas inclusões em que se acha com a coroa de Espanha...(CUNHA, 1976, p. 45/46).

Como vimos, na visão de D. Luís fazia-se necessário reaparelhar, aumentar e

treinar o exército; contudo, ainda seria necessário estreitar os laços dos acordos e fazer com que fossem cumpridos. A posição titubeante de Portugal sobre a assinatura dos referidos tratados com Inglaterra, Holanda ou França mostra as dificuldades de manutenção da neutralidade no que diz respeito à política externa no período em questão.

Para D. Luís da Cunha, essa questão era de caráter estrutural e tinha como base a deficiência de Portugal, causada entre outras coisas pela destruição das manufaturas, falta de trabalho nas terras, bem como o êxodo, sobretudo causado pela ação do Tribunal da Inquisição. Passaremos a tratar agora da insuficiência das manufaturas no reino e de suas causas, segundo a visão de D. Luís da Cunha, bem como de todas as questões pertinentes a esta matéria.

CAPÍTULO III - D. LUÍS DA CUNHA, A IGREJA E OS CRISTÃOS NOVOS

3.1 - A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS JUDEUS EM PORTUGAL

Dentre os inúmeros problemas sociais existentes no mundo contemporâneo, o preconceito racial e religioso ocupa lugar de destaque. Os judeus, ao longo dos últimos séculos de nossa história, direta ou indiretamente protagonizaram boa parte dos conflitos que teve como base questões de caráter religioso. A consistência cultural do povo judeu é algo indiscutível, pois mesmo não possuindo um território próprio com limites definidos, desde a destruição de Jerusalém no ano de 70 d.C., esse povo manteve sua crença e práticas de fé até os dias atuais. Sobre esta questão, Anita Novinski escreveu na introdução do livro "História dos Judeus em Portugal", de Mayer Kayserling:

O recrudescimento do preconceito contra certos grupos humanos nas sociedades ocidentais é um dos temas mais graves que se coloca à problemática social de nosso tempo. Propõe-se, mais do que nunca - e os fatos políticos sociais concretos desencadeados nas últimas décadas em diversas partes do mundo o mostram nitidamente - uma revisão dos valores tradicionais, principalmente daqueles valores que permitiram, durante séculos, que grupos humanos fossem colocados em situação de inferioridade social e religiosa, em nome da qual lhes foram infligidos os mais injustos sofrimentos e as mais vexatórias privações. (KAYSERLING, 1971, p. 09).

Neste capítulo, abordaremos a visão de D. Luís da Cunha sobre o tratamento dispensado às questões pertinentes a este povo em Portugal.

Em Portugal, a partir de 1496 os judeus foram denominados "cristãos novos", após um processo de conversão forçada. Naquele ano, a perseguição chegou ao ápice na Espanha, o que culminou na fuga de muitos judeus para Portugal. Graças à importância econômica dos mesmos e até a pagamentos feitos ao Estado

português, o grupo foi aceito, porém, o tratamento dispensado aos judeus nos dois países ibéricos não apresentou grandes diferenças, a não ser, talvez, pelo fato de que, na Espanha, a perseguição já estava num nível mais avançado. A aversão, porém, verificava-se em ambas as nações. A respeito do referido processo, lemos em Menezes:

Ao mesmo tempo que isso ocorria em Portugal, (invasão de sinagogas por membros do clero católico) a perseguição aos judeus na Espanha também se intensificava, culminando com a expulsão dos judeus de Aragão e Castela em 1492.

Mediante o pagamento de vultuosas somas, o rei de Portugal aceitou receber no reino um grande número desses judeus. Contudo em 1496, pressionado pelo clero e pela nobreza, D. Manuel, fez como os espanhóis e decretou a expulsão dos judeus de Portugal. No entanto, paralelamente criou dificuldades para a saída dos mesmos. Uma vez que a saída por terra era impossível, pois os judeus não poderiam passar pela Espanha, D. Manuel impunha dificuldades à viagem marítima. Concomitantemente ordenou que os filhos de judeus que permanecessem em Portugal se convertessem ao catolicismo, prometendo que, por 20 anos, os convertidos não seriam perseguidos.

Ocorreu assim, uma expansão do catolicismo em Portugal. As sinagogas desapareceram e em seu lugar surgiram igrejas. Os judeus transformaram-se em cristãos, mas, diferentemente destes, eram "cristãos-novos". (MENEZES, 2000, p. 26/27).

D. Luís da Cunha foi enfático na defesa dos cristãos novos, criticando veementemente tanto a legislação como a ação do Tribunal do Santo Ofício, operante no reino desde 16 de julho de 1547. A esse respeito, escreveu Magalhães:

A bula papal de 23/05/1536 autorizou a Inquisição em Portugal e em 16 de julho de 1547, através da Bula *Meditatio Cordis*, o Tribunal da Santa Inquisição foi definitivamente estabelecido. Convém lembrar que a inquisição foi estabelecida em Portugal como resultado das pressões portuguesas sobre Roma. Mesmo quando o papa cedeu às pressões e concordou com o estabelecimento do tribunal eclesiástico, solicitou que a Inquisição agisse com moderação em Portugal. (MAGALHÃES, 1967, p. 435).

Nesse período reinava em Portugal D. João III, que ocupou o trono de 1521 a

1557. Os judeus tinham na figura do rei um opositor ferrenho, o que contribuiu decisivamente para o estabelecimento do dito Tribunal, bem como para a consolidação do poder incontestável que o mesmo passou a ter desde o seu estabelecimento. Sobre o monarca, inimigo dos judeus, escreveu Mayer Kayserling:

D. João III, que subiu ao trono após a morte de seu pai, D. Manuel, a 13 de dezembro de 1521, não havia ainda completado 20 anos quando iniciou seu reinado. Portugal não teve até então Rei de visão mais estreita e ignorante. Desconhecia princípios rudimentares de qualquer língua ou ciência. Com sua fraqueza de espírito e de caráter, sujeitou-se à influência do clero poderoso; os interesses e aspirações das classes eclesiásticas e da Igreja ocuparam o primeiro plano desde o início de seu reinado. Era um ignorante, fanático, talhado para Rei Inquisitorial. (KAYSERLING, 1971, p. 146).

Na Espanha, depois de terem convivido durante séculos com os mais diferentes grupos étnicos, culturais e religiosos, as comunas judaicas enfrentaram seu primeiro grande colapso com os massacres de 1391. Destruídas as mais prósperas e antigas aljamas (comunas), uma grande massa de judeus espanhóis aceitou converter-se à religião católica.

Um padre fanático de Sevilha, o Arquidiácono Fernando Martínez de Ecija, em seus sermões, decidiu fazer dos judeus o alvo de seu zelo. Não tinha outro intuito senão incitar a plebe contra aqueles que eram sobremaneira odiados em Sevilha. A comuna da referida cidade veio a queixar-se, em 1388, a D. João de Castela das ameaças do clérigo. Abordado pelo Rei, êste desculpou-se, alegando serem os judeus demasiadamente maliciosos, pois não mostravam qualquer respeito, nem saudavam a êle, Padre, quando passava a caminho para o jantar. Citou pequenas ofensas pessoais como pretexto para justificar sua extrema aversão a todos os hebreus. Acusava-os em seus sermões perante o Rei, não somente de arrogância, orgulho, usura e de todos os vícios inimagináveis, como também considerava um crime o fato de empregarem grandes somas de dinheiro para construção e embelezamento de suas Sinagogas. O Rei protegeu o fanático, considerando santo e nobre o seu zelo. A única providência que tomou em face das reclamações da comuna sevilhana foi a de não permitir que Martínez com seus discursos incitasse o povo a violência contra os judeus, pois, estando sujeitos a sua autoridade não deviam ser molestados.

Logo após a morte do Rei e a ascensão ao trono de seu filho Henrique, de onze anos de idade, atçou o fanático novamente a população contra os judeus, pondo em execução seu plano para exterminá-los. A 15 de março de 1391 inflamou as massas ao ataque aberto, sendo esse abafado ainda em tempo pela autoridade pública. Três meses depois, a 9 de julho, o devoto diácono voltou a instigar os habitantes de Sevilha contra os hebreus, e desta vez obteve o resultado há tanto almejado: foi queimada a judaria e 4.000 judeus perderam a vida, sendo que os sobreviventes converteram-se ao catolicismo. De Sevilha o massacre dos judeus alastrou-se, qual maré destruidora por quase toda a Espanha. Nenhuma comuna de Castela, Aragão, Catalunha e Valência conseguiu escapar ilesa; a hecatombe estendeu-se além do oceano, atingindo as comunas das Ilhas Baleares. Em três meses mais de 100.000 foram mortos ou convertidos. (KAYSERLING, 1971, p. 32/33).

A hostilidade e a discriminação contra os judeus, que tomaram vulto nas últimas décadas do século XIV, transferiram-se gradativamente para os convertidos ao catolicismo. Em 1449 explodiu em Toledo violento massacre de conversos, após o qual foram adotadas as primeiras medidas discriminatórias: os judeus ficaram proibidos de integrar algumas corporações e de residir em determinadas cidades.

A discriminação se ampliou sob a forma de "estatutos de pureza de sangue", que impediam a qualquer descendente - mesmo remoto - de mouro, negro ou judeu ocupar qualquer cargo ou posição oficial na justiça ou na fazenda, ingressar nas universidades, ordens militares ou religiosas, ter algum título de honra, dentre outros. O pretexto das interdições era sempre religioso e sugeria que os conversos não eram católicos sinceros, mas suas causas profundas eram de caráter eminentemente social ou mesmo econômicos: A esse respeito lemos no texto de Anita Novinsky:

As primeiras instituições a adotar estatutos que exigiam *pureza de sangue* de seus membros foram corporações profissionais e não a Igreja. Esta fato demonstraria que o problema, apesar de apresentar aspectos religiosos, era social. Por conseguinte, a perseguição aos cristãos-novos vincular-se-ia, em suas origens a um conflito entre uma burguesia cristã-velha e uma outra, cristã-nova, sendo portanto, um fenômeno da cidade, burguês. (NOVINSKI, 1985, p. 27/28).

Sob a alegação de que a maioria dos convertidos era de criptojudeus, pessoas que se comportavam como cristãos mas praticavam os antigos ritos às escondidas, estabeleceu-se na Espanha, nas últimas décadas do século XV, o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição.

O reino português passou a tomar medidas mais contundentes no que diz respeito à questão dos cristãos-novos meio século mais tarde que a Espanha. A história dos judeus em Portugal não foi sempre marcada pela perseguição e intolerância; pelo contrário, no início da formação da sociedade lusitana, uma das características daquele povo era uma certa liberdade que provavelmente provinha do caráter cosmopolita do reino. A esse respeito, Anita Novinski escreveu na introdução do texto de Mayer Kayserling:

O povo português distinguiu-se desde cedo por uma extraordinária independência de comportamento. A Igreja movia-se com certo desembaraço, espalhada pelas distantes vilas e, apesar da indiscutível influência do direito canônico e da vida nas Judarias, houve contato e inter-relação entre judeus e cristãos, sofrendo cada grupo a influência recíproca de seus padrões culturais. A imposição do Papa Inocêncio III, que obrigava todos os judeus a distinguirem-se dos cristãos pela forma e cor de seus trajes, praticamente nunca foi seguida em terras lusitanas. (KAYSERLING, 1971, p. 10).

Tal fato nos leva a crer que a perseguição aos judeus tinha, na base, mais do que divergências ideológicas e teológicas, e que a defesa da integridade e pureza da fé católica tenha sido usada, muitas vezes, para salvaguardar valores menos nobres, de caráter econômico, visto que a intensificação das atividades comerciais em Portugal e a disputa entre os comerciantes católicos e judeus, ou cristãos-velhos e cristãos-novos, tenha marcado de forma decisiva o início das hostilidades. Associado a isso, com o advento das navegações, os grupos e instituições tradicionais viram-se ameaçados pelas descobertas e por tudo o que estas traziam

em seu bojo, como a comprovação de que verdades milenares mereciam nova reflexão. Estes fatores combinados parecem ter alterado o modo de vida e o relacionamento entre os adeptos das duas religiões em Portugal.

Podemos colocar a ascensão da dinastia de Avis como o marco, a partir do qual se modificaram as condições de vida dos judeus em Portugal. Com a fantástica expansão do país, o desenvolvimento da arte náutica e os descobrimentos, processaram-se importantes transformações no quadro sócio econômico e político português. Uma parte da população emergiu com reivindicações que denotavam o amadurecimento de uma classe latente que, se não podia ainda ser denominada burguesa, já continha desta algumas características específicas. A revolução econômica ocasionada pelo comércio marítimo operou modificações nos conceitos morais, na religião, na maneira de ver o mundo e os homens, diferenças essas que se chocavam com as formas de consciência social resultantes das velhas estruturas feudais. As classes privilegiadas, as instituições, a religião e os costumes sancionados pela sociedade resistiram à mudança que se propunha, fazendo pressão contra as modificações introduzidas à ordem antiga. Os grupos dirigentes reforçaram suas posições procurando isolar a sociedade portuguesa da influência das correntes mais avançadas do pensamento europeu. O intenso comércio com o Oriente havia criado uma classe urbana ativa, dinâmica, ávida de ascensão social, em contraposição a sociedade rural, estável e conservadora. (KAYSERLING, 1971, p. 12).

Assim, interesses de grupos de comerciantes cristãos de Portugal somaram-se aos de um clero detentor de poderoso instrumento de controle social, o discurso ideológico competente e aceito, para resistir ao povo que representava uma ameaça a ambos, os judeus. Após a instituição do Tribunal do Santo Ofício (1547) os autos de fé tornaram-se freqüentes e a perseguição mais intensa, apesar da iniciativa de alguns monarcas no sentido de tentar contê-las.

...não se evitou em Portugal o desfecho catastrófico que marcou a permanência dos judeus entre as outras nações. Por paradoxal que pareça, os atritos entre judeus e cristãos irromperam, assumindo características violentas, somente quando se derrubaram as barreiras da Judaria, e quando, e utilizando-se de pretexto de que professavam uma religião diferente, os judeus passaram a ser apontados pela ascendente burguesia cristã, inflamada por um clero

fanático, como estrangeiros. (KAYSERLING, 1971, p. 14).

Para D. Luís da Cunha, a questão dos cristãos novos em Portugal estava diretamente relacionada ao desenvolvimento do reino, uma vez que, como já ressaltamos, tal grupo geralmente tinha uma condição econômica privilegiada. A Igreja católica, fazendo uso da Inquisição, combateu os cristãos novos alegando que se tratavam de inimigos da legítima fé cristã. Todavia, tal combate excedia as questões pertinentes à religião. Como a burguesia era formada, entre outros, por um grande número de cristãos novos, o combate à inquisição era direcionado não só a um grupo religioso, mas a um grupo sócio econômico e a todas as transformações e novidades que estes materializavam, transformações estas que, indiretamente, levariam à diminuição dos privilégios e do poder do clero em assuntos de Estado. Muitos autores identificaram os cristãos novos com a burguesia comercial em Portugal, como por exemplo Anita Novinski, quando escreveu que "Em Portugal nos séculos XVI e XVII cristão novo era sinônimo de homem de negócio e na mente dos portugueses todos os cristãos novos eram comerciantes" NOVINSKI, 1985 p. 38.

Temos também a afirmação de Antonio Borges Coelho, que reforça a mesma posição:

Em Portugal, o nome cristão novo tende a identificar-se com o grupo detentor do capital mercantil. Os próprios cristãos novos se assumem como homens de negócio. E ainda (...) quando a ação inquisitorial se abatia sobre as cidades e vilas. Todo corpo social era revolvido, atingindo sobretudo o núcleo dos cidadãos considerados cristãos novos e direta ou indiretamente os cidadãos cristãos velhos. (COELHO, 1987, p. 33 e 83).

Desta forma, a Inquisição contribuiu para o empobrecimento do país na medida que perseguiu, expropriou e expulsou o grupo com maior poder econômico e que poderia reverter seus cabedais em benefício do fortalecimento do reino. D. Luís

da Cunha alertou o futuro rei para este fato:

E se V. A. perguntar a causa dessa dissolução, não sei se alguma pessoa se atreverá a dizer-lha com a liberdade que eu terei a honra de fazê-lo; e vem a ser que a inquisição prendendo uns por crime de judaísmo e fazendo fugir outros para fora do reino com os seus cabedais, por temerem que lhos confiscassem, se fôsem prêsos, foi preciso que as tais manufacturas caíssem, porque os chamados cristãos novos os sustentavam e os seus obreiros, que nelas trabalhavam, eram em grande número, foi necessário que se espalhassem e fôsem viver em outras partes e tomassem outros ofícios para ganharem o seu pão, porque ninguém se quis deixar morrer de fome. (CUNHA, 1976, p. 64).

Para autores como Isabel Cluny, a veemente defesa que D. Luís da Cunha fazia da causa dos cristãos novos em Portugal não se relacionava somente à defesa dos interesses econômicos da nação a partir da visão mercantilista do embaixador. Havia, somado a esse interesse, motivações de caráter pessoal, uma vez que, segundo ela, a avó de D. Luís, D. Catarina de Aragão, teria sido queimada pela Inquisição de Goa:

Ao falarmos de "más ligações", não podemos deixar de recordar os rumores sobre a avó de D. Luís da Cunha, D. Isabel de Aragão. Como atrás referimos, teriam corrido na época os murmúrios que teria sido queimada pela Inquisição de Goa.

Este episódio, assim como outros, nos quais estariam em causa alianças com judeus, podiam ter influenciado a decadência de uma das mais antigas casas de Portugal, como era o caso da linhagem dos Cunhas, Senhores de Tábua. Sem que presentemente tenhamos dados para clarificar esta questão, não podemos, todavia, ignorá-la, nem deixar de relacionar com outros aspectos. Entre estes estaria a posição particular de D. Luís da Cunha face aos judeus e as suas críticas à Inquisição.

Assim sendo, os antecedentes familiares, a sua ligação com a judia Madame Salvador e a frequência de círculos, onde, de um modo geral, predominavam judeus ou cristãos novos, refugiados da Inquisição nas terras da Holanda e nos quais se destacam membros da família Nunes da Costa, explicaram em parte a sua atitude, aliás textualmente documentada. (CLUNY, 1999, p. 197/198).

Sabemos que não se pode dissociar o posicionamento político da vida

pessoal, muito menos ignorar que a formação cultural bem como as experiências vividas solidificam nossas posições ideológicas. Contudo, feita a referência à observação, não cabe aqui adentrarmos no mérito da questão das causas mais contundentes que levaram D. Luís a defender os cristãos novos e criticar a ação do Tribunal da Inquisição.

Nas *Instruções Inéditas a Marco Antonio de Azevedo Coutinho*, documento escrito em 1736, D. Luís da Cunha já teceu críticas ao Tribunal do Santo Ofício, afirmando ser a ação do mesmo uma sangria, e o reino, um doente. Naquela ocasião, reconhecendo o poder da Igreja, D. Luís escreveu:

A terceira sangria bem he mais perigosa para o corpo do Estado que as precedentes, porque sendo o Santo Officio o sangrador não há quem ouse pôr-lhe as ataduras, e assim he necessario que se deixe esvahir o sangue e perca toda a substância, que são como digo os homens que com medo da Inquisição estão todos os dias saindo de Portugal com os seus cabedais para hirem henriquecer os paes estrangeiros. (CUNHA, 1929, p. 65).

No *Testamento Político*, D. Luís da Cunha faz referência ao Tribunal da Inquisição da mesma forma que nas *Instruções Inéditas a Marco Antonio de Azevedo Coutinho*, valendo-se inclusive da mesma comparação: os males que fazem sair as riquezas do reino são sangrias, o Estado, o doente.

A insensível e cruelíssima sangria que o Estado leva, é a que lhe dá a Inquisição, porque diariamente com medo dela estão saindo de Portugal com os seus cabedais os chamados cristãos novos. Não é fácil estancar em Portugal êste mau sangue, quando a mesma Inquisição o vai nutrindo pelo mesmo meio que pretende querer vedá-lo ou extingui-lo; e já o célebre Fr. domingos de S. Tomaz, da ordem dos pregadores e deputado da Inquisição, costumava dizer "que assim como na calcetaria havia casa em que se fabricava moeda, assim havia outra no Rossio, onde se faziam judeus ou cristãos novos, porque sabiam como eram processados os que tiveram a desgraça de serem presos, e que em lugar de se extinguirem, se multiplicavam", e ninguém melhor do que ele podia falar da matéria. (CUNHA, 1976, p. 75/76).

Além da questão já apontada, da saída de recursos do reino português que acabava enriquecendo outros países, D. Luís preocupava-se com a imagem que, cada vez mais, Portugal assumia na Europa Moderna. Imagem de país atrasado e fechado para a ciência e liberdade de pensamento, ou seja, para os valores que se consolidavam naquele momento histórico. O diplomata deixou claro ser fiel partidário dos valores da modernidade, quando taxou o Tribunal da Inquisição de arbitrário, na medida que não permitia aos acusados conhecer quais eram seus acusadores nem tampouco o real teor das acusações, impedindo, assim, qualquer possibilidade de defesa.

Não entrarei a particularizar o motivo deste infortúnio, basta dizer sucintamente que a ignorância em que estão os acusados dos nomes dos que os acusaram, e que deverão contestar para escaparem do fogo, e a prova que fazem as testemunhas singulares para a veemente presunção de que o réu tinha uma leve tintura do sangue hebreu, são as verdadeiras causas desta lastimosa tragédia, que desonram Portugal nos países estrangeiros, onde o nome de Portugal é sinónimo com o de judeu. (CUNHA, 1976, p. 76).

A defesa ao direito dos acusados de conhecer os nomes de seus acusadores demonstram que nesse aspecto D. Luís da Cunha era adepto dos valores humanistas, uma vez que a defesa dos direitos naturais do ser humano é questão de suma relevância para ele. Tal constatação é ratificada por Isabel Cluny:

Foi precisamente pela análise da arbitrariedade do sistema penal montado pela Inquisição, que D. Luís se revelou profundamente "moderno".

Em primeiro lugar, colocou objectivamente a discussão em torno dos presos e seus direitos, que considerava não existirem, não só pelas atrocidades a que estavam sujeitos para confessarem os supostos crimes, como também pela arbitrariedade do julgamento e das penas. Por outro lado, acusou o regimento do Santo Ofício de permitir o segredo do nome dos acusadores, defendendo uma posição muito semelhante a que anos mais tarde Beccaria viria a fazer na sua obra famosa: *Dos Delitos e das Penas*." (CLUNY, 1999, p. 201/202).

Esse caráter moderno ao qual a autora citada faz referência reaparece quando D. Luís da Cunha chama a atenção do monarca para o fato de que os interesses das instituições fossem convergentes com os interesses do país. Uma nação com escassez de mão-de-obra nunca poderia ser uma nação forte por ser justamente este um elemento indispensável aos processos de produção, que naquele momento passavam a constituir-se no sustentáculo da economia das nações mais avançadas. Segundo D. Luís da Cunha havia um grande esforço para se extinguir o judaísmo do reino português; igual esforço, contudo, não se verificava para que o reino se tornasse uma nação mais próspera.

Vi também muitos papéis, assaz longos, em que se apontam os meios para se extinguir em Portugal o judaísmo, mas não vi algum em que se tratasse de acordar a utilidade temporal do reino com a espiritual da religião, que é todo o meu objecto. Assento pois por princípio certo, que ninguém negará, que a utilidade temporal de Portugal requiere que o reino não se despovoe, antes abunde em gente... (CUNHA, 1976, p. 77/78).

Para D. Luís da Cunha, bem como para praticamente todos os pensadores do mercantilismo, um grande contingente populacional era indispensável para a saúde econômica. A esse respeito escreve Falcon:

A população adquire importância crescente, primeiro em números absolutos e, depois, já levando em conta o seu tipo de atividade, isto é, de fato, a sua produtividade. Em sua maioria esmagadora os mercantilistas foram populacionistas convictos. Numa época em que o "horror às mercadorias", isto é, o medo à superprodução, é uma constante, assim como também a convicção de que os salários devem ser mantidos em níveis muito baixos, como garantia da margem satisfatória de lucros, é fácil perceber porque o número de homens pesa tanto nos cálculos econômicos. (FALCON, 1993, p. 81).

Assim, para D. Luís da Cunha era necessário que a população do reino aumentasse, e, para isso, dentre outras medidas, fazia-se necessário coibir as ações do Tribunal da Inquisição. Os cristãos novos, alvos das perseguições,

representavam justamente uma parcela da sociedade lusitana com grande potencial de investimento e conseqüentemente de produção. Com a saída desses, perdia-se, além de força de trabalho, capitais. Apontado o problema, o diplomata enumera seis medidas possíveis e que caberiam ao monarca adotar, visando, se não à extinção do problema, pelo menos à sua amenização, as quais passamos a analisar individualmente. Todas diziam respeito à Igreja.

Os problemas pertinentes à Igreja em Portugal, na visão de D. Luís, não se restringiam à ação do Tribunal da Inquisição. Como já apontamos em capítulo anterior, relacionavam-se também com a questão da terra, de sua utilização e distribuição. Uma parcela significativa destas terras pertencia à Igreja e, embora nos reinados anteriores tenha havido esforços para solucionar o problema, os mesmos não lograram êxito. D. Luís, mais uma vez, traz a questão à tona:

Disse mais que V. A. acharia que a igreja pelo menos possuía a terceira parte do reino, mas não me atreverei a apontar a êste grande mal algum remédio, que não seja mais violento que o lenitivo, que a lei lhe aplicou, dispondo no livro 2º da Ordenação, tit. 18, a saber - Que nenhuma igreja, ou mosteiro de qualquer ordem ou religião que seja, possa possuir alguns bens de raiz, que comprem ou que lhe forem deixados, mais que um ano e dia, antes os venderão - Assim se quis praticar no reinado do senhor D. João IV; mas quando o inter-núncio Ravizza, saindo de Portugal com caixas destemperadas, o deixou excomungado, o Arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha, tomou sobre sí, levantar a excomunhão, com tanto que o dito senhor não fizesse executar a sobredita lei, ao que se conformou, porque as cousas estavam muito frescas para dar à côrte de Roma mais um pretexto para não o reconhecer. (CUNHA, 1976, p. 69/70).

Verifica-se no texto que, quando o Estado tentava solucionar questões que diziam respeito ao bom andamento do reino, criando uma legislação para tal, e isso feria os interesses institucionais, os membros do clero apelavam para mecanismos como a ameaça de excomunhão e outras retaliações, visando a salvaguardá-los.

No reinado de D. Pedro já se havia tentado adotar medidas no sentido de

fazer valer a referida lei, desta vez por pressão dos ministros e vassallos que tinham interesse na aquisição das terras; mais uma vez a mesma não se efetivou. Esta questão deixa claro o jogo de forças existente entre os diferentes grupos que estavam representados no poder em Portugal, de forma que não se pode fazer uma análise esquemática. Na questão da terra, por exemplo, dois segmentos que normalmente posicionam-se lado a lado, divergiam; trata-se da nobreza e do clero. Sobre a nova tentativa de pôr em prática a lei relativa às aquisições da Igreja no reinado de D. Pedro, escreveu D. Luís:

Também o senhor rei D. Pedro, por conselho dos seus ministros e justas queixas dos seus vassallos, que não achavam em que empregar o seu dinheiro, quis que a lei tivesse o seu efeito, de que resultou que tôdas as Ordens constituíram por seus procuradores os jesuítas, que souberam atabafar a obrigação, e por-lhe em cima a pedra do esquecimento. (CUNHA, 1976, p. 70).

Conhecendo, no entanto, o poder do clero e fazendo uso da diplomacia, D. Luís tentou apontar uma solução branda. Para ele, subtrair as terras já pertencentes à Igreja havia se revelado tarefa inglória e que poderia causar um certo desequilíbrio social no reino; entretanto, fazia-se necessário tomar medidas para que o quadro não se agravasse e que, em vez de possuir um terço do reino, a Igreja não estendesse ainda mais seus domínios, passando a possuir a metade dele. Sugere o diplomata ao monarca que a solução ou encaminhamento, mesmo sendo delicado, estava na alçada do rei:

...mas nem por isso deixa de estar na mão do soberano, o renova-la (a lei). E quando não queira fazer para evitar o mal entendido escândalo, que os eclesiásticos affectaram, sempre conviria promulgar uma lei, para que daqui por diante nem os frades, nem as freiras, nem os seus conventos pudessem herdar bens de raíz, antes fossêm alienáveis os já adquiridos, sem embargo de que conforme a comum opinião, extremamente prejudicial ao Estado, seja de que são inalienáveis os bens que por qualquer título entram na igreja. De que se segue que pelo decurso do tempo virá a possuir não só a terça

parte do reino, como acima digo, mas a metade, porque os confessores abrem as portas do céu aos que na hora da morte deixam às suas Ordens, ou às suas igrejas, o que teem, privando assim os seus sucessores do que naturalmente deviam herdar. (CUNHA, 1976, p. 70/71).

Nesta passagem, D. Luís da Cunha chama a atenção para um mecanismo utilizado pela Igreja Católica para aumentar as posses dessa Instituição; trata-se da comercialização das indulgências, ou seja, se o patrimônio do cristão fosse revertido em boas obras, este indivíduo, sem dúvida, teria o seu lugar garantido no céu. Dessa forma, quando as pessoas ficavam diante do sacerdote para receber a extrema-unção, era muito comum que deixassem seus bens materiais para a Igreja, uma vez que seus membros, certamente, eram os mais indicados para revertê-los em boas obras. Dessa forma, a Igreja acumulava ainda mais terras do que já possuía, boa parte das quais tornava-se improdutiva, enquanto a totalidade tornava-se isenta de impostos.

Uma outra questão envolvendo a Igreja que trazia sérias conseqüências para Portugal era a grande quantidade de pessoas de ambos os sexos que ingressavam nas ordens religiosas, diminuindo a quantidade de pessoas aptas para o trabalho. Uma vez no convento, a única preocupação era com as coisas do mundo vindouro, com as orações e com as liturgias. Havia ainda o problema da diminuição do crescimento vegetativo da população. Uma vez entrando para uma ordem religiosa, o indivíduo, fosse do gênero masculino ou feminino, tornava-se celibatário. Esses dois fatores, na visão de D. Luís da Cunha, enfraqueciam economicamente o Estado. Para o diplomata, fazia-se necessário diminuir a quantidade de mosteiros e conventos para o benefício coletivo. Mais uma vez D. Luís utiliza-se da comparação entre o reino e um enfermo que necessita de sangue, que, em alguns casos, compara a recursos materiais, em outros, a recursos humanos.

A primeira sangria é a muita gente que de ambos os sexos entra nos conventos, porque comem e não propagam; e a melhor e mais fácil atadura que se lhe poderia pôr, seria ordenar que os seus prelados não recebessem nem mais frades, nem mais freiras, até se reduzirem ao número que as suas instituições lhes arbitram, para se poderem sustentar com as rendas que lhes deixaram. (CUNHA, 1976, p. 71).

Como vimos, vários são os problemas levantados por D. Luís da Cunha no reino português. As questões inter-relacionam-se nas esferas institucional, cultural, econômica, política, entre outras.

Expostas as questões, o diplomata passa a tratar, em seu *Testamento Político*, das possíveis maneiras de resolver os problemas. O combate à atuação do tribunal da Inquisição no reino português tem lugar de destaque dentre as medidas apresentadas, talvez por representar, para D. Luís, o principal problema a ser resolvido. Reconhecendo o poder da Igreja, julgava inviável a extinção do referido tribunal, mas defendeu e propôs várias alternativas para diminuir o poder do mesmo. O diplomata apresentou ao herdeiro do trono as suas sugestões para resolver os problemas até aqui apresentados, as quais analisamos no próximo item.

3.2 - OS REMÉDIOS INDICADOS POR D. LUÍS DA CUNHA PARA OS MALES QUE O TRIBUNAL DA INQUISIÇÃO CAUSAVA AO REINO PORTUGUÊS

D. Luís da Cunha observa que em todas as nações da Europa, inclusive em Roma, tolerava-se a presença dos judeus, uma vez que tal presença ajudava a promover o desenvolvimento da nação. Todavia, em Portugal agiu-se de forma diferente. Em vez de tolerar e evitar apenas os escândalos, tentou-se "converter" todos os judeus ao cristianismo por força da lei.

Mais uma vez, D. Luís apelou para a legislação, visando a fazer com que, em lugar do julgamento por tribunais eclesiásticos, a questão dos cristãos novos passasse a ser uma prerrogativa do Estado, como determinava a lei. Segundo D. Luís, era justamente isso que garantia, nas demais nações da Europa, ou em pelo menos em boa parte delas, uma maior tolerância religiosa.

...contudo como a lei do reino determinou o contrário, é justo que ela se observe; e creio que esse será um dos meios que se podiam achar para se combinarem aqueles dois sistemas que parecem antinómicos.

Depois da lei do div. 5º tit. 1º, § 4º

"Porém, se algum cristão leigo, que antes fosse judeu, ou mouro, quer nascesse cristão, se tornar judeu, ou a outra seita e assim lhe fôr provado, nós tomaremos conhecimento dêle, e lhe daremos a pena segundo o direito, porque a Igreja não tem aqui que conhecer se erra na fé, ou não; e se tal caso fôr que ele se tórne à fé, e aí fica aos juízes eclesiásticos darem-lhes suas penitências espirituais."

O objecto dessa lei não foi somente o de castigar o crime de apostasia, que já se sabe ser de morte, mas também de prescrever que o conhecimento dêste detestável delicto pertencia ao juízo secular, dando logo a razão porque se não duvida do erro da fé. (CUNHA, 1976, p. 78/79).

Para D. Luís, caso a referida lei fosse aplicada, haveria uma sensível diminuição do número dos cristãos novos. Seriam considerados cristãos novos apenas os que depois de convertidos abjurassem o cristianismo e fossem remetidos

à aplicação das penalidades segundo os cânones. Os filhos e netos dos judeus já não estariam sujeitos a penalidades aplicáveis aos cristãos novos, o que já minimizaria significativamente o problema. Para com os que "não prevaricaram", aplicar-se-ia a tolerância, como acontecia antes de D. Manuel em Portugal e em todas as demais nações até nos dias que o documento trata.

Digo somente que da execução dessa lei se seguiriam muitos benefícios: o primeiro que não haveria mais cristãos novos que aqueles que se tornassem à fé e fossem remetidos ao juízo eclesiástico para lhes darem as penitências espirituais, conforme os sagrados cânones determinam, porque só estes são cristãos novos que da sinagoga vão para o altar, como também o maometano, ou o gentio, para se batizar, mas não aqueles cujos pais e avós nunca prevaricaram. (CUNHA, 1976, p. 79).

O segundo benefício que o diplomata enxergava na aplicação da referida lei era "que seriam escusados os actos de fé que os nacionais vão ver como uma festa de touros e os estrangeiros como uma bugiganga pela variedade de insígnias que levam os que vão nos ditos actos de fé, e os inquisidores inventaram para excitar a curiosidade do povo." CUNHA, 1976, p. 79.

A questão pertinente ao ato de fé, todavia, merece uma observação mais apurada de nossa parte. Se, como expusemos e tentamos fundamentar anteriormente, a perseguição aos cristãos novos representava, na verdade, uma disputa entre classes que ocupavam posições privilegiadas na sociedade portuguesa, a saber, de um lado a burguesia florescente representada pelos cristãos novos e do outro a aristocracia e o clero, como explicar o posicionamento do cidadão comum, que não se enquadrava em nenhum dos grupos? Como justificar a presença maciça da população e o apoio a esta prática, que parece tão desumana? Tal apoio de fato existia. Segundo Menezes, "A inquisição contava em Portugal com grande apoio popular. Os autos de fé eram grandes espetáculos que atraíam

milhares de pessoas às ruas." (MENEZES, 2000, p. 33).

Várias explicações podem ser dadas, como por exemplo, o fato de – por serem os cristãos novos bem sucedidos economicamente - a “arraia miúda” cristã encontrar nos processos inquisitoriais uma possibilidade de colocar-se numa posição de superioridade em relação aos mesmos.

A propaganda anti-judaica, difundida há muito no reino português, também pode ser componente da resposta que buscamos. O povo português, extremamente fiel aos ensinamentos da Igreja, incluía em suas práticas cotidianas o que ouvia nos púlpitos, e a idéia de que os judeus eram inimigos da fé cristã parecia ser unânime entre o clero lusitano. A esse respeito lemos em Menezes:

Este apoio popular à Inquisição e esta mobilização em torno dos autos-de-fé podem ser explicados de inúmeras formas. Pode-se afirmar, por exemplo que eram decorrentes da maciça propaganda anti-judaica. Pode-se afirmar também que decorriam de séculos de preconceito e discriminação. Pode-se afirmar ainda, que o apoio popular à Inquisição originava-se no fato de que para a gente miúda e oprimida, o judeu era o ponto de fixação dos descontentamentos e frustrações. Além disso o fato de que os judeus formarem um grupo social segregado por uma sociedade legitimada pelo cristianismo, possibilitava a todo cristão, por mais insignificante que fosse, um sentimento de superioridade em relação aos judeus. (MENEZES, 2000, p. 33/34).

Certamente, todos estes fatores explicam em parte o apoio popular à ação dos tribunais da Inquisição e dos autos de fé; contudo, parece-nos possível apontar um outro fator. Vimos que o combate da Igreja dizia respeito a uma forma de sociedade permeada por valores mercantilistas e humanistas que, naquele momento, eram, em boa medida, materializados pelos cristãos novos. Esses elementos eram combatidos, em função de agredirem a base de uma sociedade fundamentada em valores diferentes, como a tradição, o ensino religioso, a obediência incondicional a Deus e conseqüentemente a Igreja, seu legítimo

representante. Essa sociedade era composta pelo clero, pela aristocracia e também pelo povo, ou seja, a ameaça que a burguesia, corporificada pelos cristãos novos, representava, incomodava também o miserável, que por mais pobre que pudesse ser, pertencia àquele mundo e fazia o possível para preservá-lo. A esse respeito nos esclarece Menezes:

Pensamos que a ampla ressonância que a perseguição aos cristãos novos encontrava na quase totalidade da sociedade portuguesa deve-se ao fato de que a ameaça representada pelos homens de negócios pairava não apenas sobre o mundo do fidalgo, mas também sobre o mundo do camponês, do artesão e dos vadios que se avolumavam às portas das instituições religiosas. (MENEZES, 2000, p. 35)

Assim, os autos de fé e o combate aos cristãos novos atendia aos anseios de toda a sociedade lusitana. Apenas o grupo dos estrangeirados tinha condições de vislumbrar melhor o que de fato as práticas do Tribunal da Inquisição representavam em todos os aspectos. A ilustração proveniente dos estudos, somada ao fato de não residirem há vários anos no reino, e conseqüentemente de terem se afastado do contexto e da carga ideológica difundida pelo clero, certamente foram os fatores fundamentais para a formação de um posicionamento contrário às ações do referido tribunal.

A oposição do diplomata às práticas inquisitoriais eram veementes e em seu *Testamento Político* ele segue mostrando ao futuro monarca como os malefícios dessas práticas poderiam ser minimizados, caso a aplicação da lei a que fez referência anteriormente não surtisse os efeitos esperados.

Porém, quando êste primeiro meio de execução, da dita lei parecer impróprio para o meu fim, proponho como segundo renovar o do extermínio, que o senhor rei D. Pedro promulgou por esta determinação, que toda pessoa que no acto de fé, saísse convicta do

crime de judaísmo, saísse do reino no termo de dois meses; e por isso enquanto ela se praticou, estavam quase sem exercício as inquisições a respeito dos judeus; e me lembro que de Lisboa, para fazer o acto da fé, mandou pedir à Coimbra e Évora algumas figuras; mas os inquisidores negociaram de maneira que el-rei derogou a lei, com o pretexto de que os judeus com mêdo do extermínio não ousavam declarar-se com os da sua nação e assim, não havia testemunhas que os acusassem, para que se arrependessem; porém, como a igreja não julga os interiores e menos o príncipe, pouco importa à república que haja judeus ocultos, quando não escandalizam e conservam as suas casas. (CUNHA, 1976, p. 80/81).

Aqui, o termo "extermínio" foi aplicado por D. Luís da Cunha com o significado de banimento, expulsão. Assim, em vez dos autos de fé, que para o diplomata eram uma espécie de festa do atraso e maculavam a imagem de Portugal diante das demais nações, dever-se-ia voltar a aplicar a pena alternativa, pela qual o culpado seria expulso do reino. Tal medida provavelmente diminuiria a quantidade de denúncias e, conseqüentemente, o prejuízo maior causado pelos processos em meio a toda a comunidade cristã nova.

Quando trata do terceiro meio de se conter a perseguição desenfreada aos cristãos novos e a conseqüente fuga de riquezas do reino, D. Luís da Cunha mais uma vez defende a necessidade de se fazer público, ou pelo menos notório, ao acusado a identidade de seus acusadores, para que dessa forma estes pudessem se defender das acusações. O diplomata faz referência a uma iniciativa que o Marquês de Fronteira apresentou a Roma, no período em que reinava em Portugal D. Pedro (1683-1706). Contudo, com a morte do marquês de Fronteira, entrou em seu lugar o Marquês de Alegrete, e o processo que poderia ser favorável aos cristãos-novos e, conseqüentemente, à nação, que parecia ganho, recuou:

O terceiro meio fôra, que aos presos pelo crime de judaísmo, se dessem abertas e públicas, isto é, darem-lhe vista dos nomes das testemunhas, que neles deram para as poderem contraditar, como se dá a outro qualquer criminoso; assim o requereram já os cristãos novos, apadrinhados pelo marquês de Fronteira, e o senhor rei D.

Pedro lhes permitiu que recorressem a Roma, onde haveriam ganhado o processo, se, morrendo o ministro, não entrasse em seu lugar o marquês de Alegrete, então de Vilar Maior, que tomou o contrapé de seu predecessor, como de ordinário acontece, achando a sua conta em se fazer protector da Inquisição, como secretário de Estado Francisco Correia de Lacerda, sua criatura, os quais dispuseram o dito senhor a mandar a Roma D. Luís de Sousa, bispo de Lamego, para se opôr a mesma faculdade que havia dado aos cristãos novos, de que resultou a congregação dos inquisidores de Roma examinar os autos de que as Inquisições de Portugal tinham processado... (CUNHA, 1976, p. 82).

Como já ressaltamos, D. Luís da Cunha conhecia bem o poder da Igreja em Portugal, bem como o alcance das relações existentes entre membros do clero e da fidalguia. Essa verdadeira teia de poder e influência que se formava no reino reduzia a zero qualquer possibilidade de se extinguir, pelo menos naquele momento, o Tribunal da Inquisição. Assim, o diplomata indica medidas alternativas para inviabilizar a ação "predatória" daquela instituição contra os cristãos novos, elementos que no seu entendimento eram de fundamental importância para o desenvolvimento da nação. A forma como o tribunal atuava em Portugal, em vez de fazer diminuir a quantidade de cristãos novos e preservar a fé cristã, tinha um efeito contrário. Quando alguém sabia que um seu conhecido havia sido preso e poderia acusá-lo, tratava de apresentar-se logo diante dos inquisidores e, dizendo-se arrependido, arrolar o maior número de nomes possíveis para, de certa forma, defender-se acusando, antes mesmo de ser atacado. A esse respeito, escreve D. Luís:

Já disse que as abertas e publicadas não deviam fazer prova, e agora acrescento que se hão de ter ou por falsas ou suspeitas. Os que se vão apresentar ao Santo-Ofício não o fazem por arrependidos; mas quando ouvem que algum seu amigo ou parente foi preso e o poderá acusar, porque ignora que outros o tenha feito, vai pedir perdão, nomeando tôdas as pessoas que conhece, ou lhe vem a cabeça, de maneira que sendo inválido seu testemunho, não ficaria no secreto as pessoas para fazerem prova contra outras; e assim conviria que o tal apresentado fôsse recolhido na Inquisição,

para sair no acto da fé como os mais. (CUNHA, 1976, p. 84/85).

Alguns anos antes, quando escreveu a Marco Antonio de Azevedo Coutinho, D. Luís já havia feito referência ao "gosto" dos portugueses em denunciarem-se mutuamente e picharem-se uns aos outros, acusando-se de não serem de sangue puro:

Não acabarei esta primeira parte do remedio que aponte sem detestar o malicioso gosto, que tem os portugueses de se difamerem huns aos houtros, sevindo-se de huma disparatada e malevola cantiga, ou outra pior tradição, de que se não sabe a origem, para que se não tenha por pura extracção de certas e illustres familias do nosso Reyno. Lembra-me que o Em.^o Cardial de Lancastre, inquisidor geral e grande genealogico, deplorando com meu Pay, que tão bem o era, esta abominável malevolencia e que discorrendo sobre o modo de a reparar, convierão ambos em que se deverião fazer huns livros de familias, nos quais ficassem convencionadas semelhantes falsidades e purificadas as tais familias, para que postos na Torre do Tombo, de que meu Pay foi depois reformador, delles se tirassem as certidoens, a que por decreto de Sua Magestade, somente se lhes daria crédito, sem que os inquisidores pudessem negar as cartas de familias a quem lhas presentasse... (CUNHA, 1929, p. 93/94).

D. Luís segue defendendo a necessidade de se acabar, em Portugal, com o nome "cristãos novos" sugerindo que tal distinção criava dentro do reino dois povos inimigos entre si.

E se alguém arguir que por êste modo se estabeleceriam em Portugal dois diferentes povos quási inimigos contra a união e sociedade da república, reponderei que isso mesmo se está praticando tacitamente, pois vemos quantos casamentos se deixam de fazer entre certas pessoas ou familias, porque de uma ou de outra se tem opinião de descendentes de algum cristão novo...(CUNHA, 1976, p. 85/86)

Como já salientamos e como o próprio D. Luís afirmou, propor a extinção do Tribunal do Santo Ofício em Portugal seria inútil, devido ao poder da Igreja e mesmo ao contexto social do país. A maneira mais coerente de se aplacar a ira dos

inquisidores e permitir que os cristãos novos investissem seus cabedais no reino sem receio seria limitar o poder do Tribunal, mudando seu caráter espoliativo e salvaguardando os interesses dos cristãos novos, sem que ocorresse um choque direto com a Igreja e sem causar estardalhaço em meio à sociedade. Tais medidas viriam a limitar a ação do tribunal. A quinta proposta e a que talvez fosse a que mais resultados práticos traria, na visão do diplomata, tratava diretamente da questão dos bens dos acusados de práticas de judaísmo e heresias. A proposta era punir sem confiscar bens.

O quinto meio seria abolir as confiscações para a coroa, a que já o senhor rei D. João IV tinha dado princípio à imitação da República de Veneza, que confisca os bens do culpados para se restituírem a seus herdeiros, com tanto que não fiquem com alguma parte dêles, e neste sentido costumava dizer o dito senhor que queria bem castigar os judeus, mas não arruinar as suas casas, que sustentavam o comércio do reino; e assim fazia restituir aos filhos inocentes os bens dos pais culpados; (CUNHA, 1976, p. 86).

Em Portugal, os cristãos novos acusados e condenados tinham seus bens confiscados e estes iriam para os cofres públicos. Contudo, segundo D. Luís, esse dinheiro estava sendo desviado e o reino não recebia coisa alguma desse procedimento. Assim, o prejuízo econômico com o referido confisco e conseqüente falência das casas comerciais eram enormes, e os lucros, esses não existiam. Quando, no reinado de D. João IV, tentou-se investigar os caminhos percorridos pelos cabedais confiscados, como justificativa para posteriormente se abolirem as confiscações, o Tribunal ameaçou de excomunhão o monarca, caso o processo não fosse suspenso.

...seria lastimosa curiosidade querer examinar duas coisas, a primeira o numero de casas de comércio que se perderam, depois que o senhor rei D. João III admitiu em Portugal a Inquisição;

segundo o proveito que a coroa delas tem recebido e se achará que das primeiras é infinito e que a coroa não tem utilizado coisa alguma, antes o senhor rei D. João IV, querendo servir-se de algum dinheiro do fisco, se lhe respondeu que nêle não havia um vintém. Contudo a Inquisição teve a temeridade de impetrar na côrte de Roma um breve de excomunhão contra o dito senhor, se prosseguisse em querer abolir as confiscações. (CUNHA, 1976, p. 86/87).

Homem de letras e distante do reino e das superstições religiosas que permeavam a sociedade lusitana, D. Luís fazia uma leitura racional dos processos inquisitoriais vigentes em Portugal, bem como de seus efeitos. Desta forma tentava mostrar ao rei, a partir de seu prisma, os males que as confiscações causavam à economia. Alegou que, com o risco de perderem seus patrimônios, os que têm comércio em Portugal o vão estabelecer na Inglaterra e na Holanda, e que isso não ocorreria caso os bens dos acusados e condenados, em vez de passarem para o domínio da coroa, ficassem com os herdeiros. Outra questão apontada por D. Luís, também de caráter econômico, é que os estrangeiros estabelecidos em Portugal não confiam a administração de seus bens aos portugueses, por temerem que, caso os mesmos fossem apontados como cripto-judeus, e conseqüentemente alvos dos inquisidores, pudessem colocar em risco seus investimentos. A legislação garantia o contrário; porém, os investidores preferiam não arriscar.

De que conluo que sendo o modo das ditas confiscações o que tem feito e faz sair de Portugal tantas famílias com os seus efeitos, que vão meter nos fundos públicos de Inglaterra, Holanda etc., segue-se que seguros de conservarem os seus bens a seus filhos, não deixariam sua pátria, antes nela continuariam no seu comércio e empregariam o seu dinheiro. (...)

Outro prejuízo nos fazem as tais confiscações, e vem a ser que os estrangeiros, em cujas mãos está quási todo o nosso comércio e tem em Portugal as suas casas, lhe mandam tôdas as suas comissões, ou a outros estrangeiros, não querendo dalas a algum português, porque o tem por judeu, ou cristão-novo, e temem que, sendo preso pela Inquisição, lhes confisquem os efeitos que tiver nas suas mãos; porque ainda pelos seus tratados se lhes devam restituir, não lhes convém ter uma larga demanda com o fisco. (CUNHA, 1976, p. 87/88).

A preocupação do diplomata é com a saída de capitais do reino. O remédio seria limitar os confiscos e colocar termo à atuação dos inquisidores. Essa questão, contudo, não é simples, pois a luta do nosso estrangeirado não é contra um grupo ou uma instituição, mas contra a mentalidade e cultura do povo português, que apoiava tais ações. É preciso levar em conta que D. Luís da Cunha estava vivendo e sendo influenciado por outras realidades sociais e tendo contato com o que de mais moderno se estava produzindo em termos de conhecimento. A realidade interna da nação portuguesa era outra, muito influenciada pela religiosidade, arraigada e fundamentada há séculos.

As transformações que D. Luís pretendia não diziam respeito apenas à economia, mas a toda a estrutura social vigente em Portugal; porém, nota-se que o diplomata acreditava que tais mudanças poderiam ocorrer “de cima para baixo”, ou seja, sempre a partir da ação do governante, impondo à sociedade, através de medidas e decretos, as diretrizes sociais. Tal modo de pensar apresenta limites, pois a cultura do povo, à qual já fizemos referência, de certa forma legitimava as práticas vigentes, bem como as instituições.

Assim, a Inquisição constituiu-se, em Portugal, no principal instrumento de resistência as transformações sociais, resistência não apenas da nobreza, mas também dos demais segmentos sociais que não estão comprometidos com as transformações. Não podemos afirmar com isso que a inquisição tenha sido usada, **conscientemente**, pelos segmentos sociais comprometidos com a antiga sociedade, como um instrumento de luta contra a transformação social. (MENEZES, 2000, p. 35 - grifo nosso)

A inquisição podia ser entendida como uma ferramenta eficaz para salvaguardar as antigas posições, na visão de D. Luís da Cunha e dos estrangeirados, mas na visão do português comum servia para proteger a legítima fé.

Outro autor que chamou a atenção para esse aspecto do processo inquisitorial e para o fato de que não se deve tratar a questão de forma simplista e maquiavélica foi Hernani Cidade. Ele enfatiza “o outro lado da mesma moeda” defendendo a idéia de que a principal preocupação do clero lusitano, no período em questão, era a preservação da fé cristã e da pureza de sangue.

O perigo da heresia é a grande preocupação! (...) para quase todos os defensores dos estilos inquisitoriais, o judeu não é visto sob o ângulo da riqueza ou da pobreza, da vantagem ou desvantagem econômica de seu regresso. Ele é simplesmente, ou acima de tudo, o herege, cujo contato perigoso cumpre evitar. (CIDADE, 1951, p. 19).

Para Menezes, os valores religiosos que a Inquisição defendia eram próprios de um mundo que estava sendo ameaçado pelo pensamento ilustrado, do qual D. Luís da Cunha foi um dos principais representantes no reino lusitano. Para este autor, a questão extrapola os limites da economia, bem como os da fé cristã, não havendo, na verdade, essa distinção. Os dois mundos que ora tentavam se sobrepujar mutuamente traziam em seu bojo questões religiosas e econômicas distintas, bem como interesses de grupos que defendiam essa ou aquela proposta de organização social, ou seja, a manutenção da velha ordem ou a renovação a partir do rompimento com a tradição.

Desta forma, a Inquisição é um instrumento de luta da antiga sociedade, uma forma de resistência às transformações sociais, um obstáculo que impede que a riqueza seja utilizada de forma produtiva, isto é, seja transformada em capital. Ao mesmo tempo, impõe o obscurantismo, mantendo Portugal ao largo das novas posturas filosóficas que encontram campo fértil no restante da Europa ocidental. (MENEZES, 2000, p. 37)

O que parece ficar claro, nesta contraposição de forças entre o novo e o tradicional, entre o aristocrático e o burguês, é que um novo modo de pensar e de

viver lentamente foi se impondo, devido, principalmente, à consolidação da sociedade capitalista que tem no consumo, e conseqüentemente na economia, suas molas mestras. No período que enfocamos, havia a discussão ideológica e partidários dessa ou daquela forma de organização, que, de acordo com interesses pessoais ou de grupo, atuavam, fazendo uso das armas que possuíam.

Em nosso caso específico, D. Luís da Cunha, paladino das mudanças, utilizou a necessidade de se modernizar para colocar o Estado em pé de igualdade com as demais nações da Europa, atacando, dessa forma, tudo que pudesse representar um entrave para o bom desempenho econômico e comercial do reino. Do outro lado, a aristocracia e principalmente o clero se defenderam, ressaltando as peculiaridades de Portugal e recorrendo à religiosidade para manter a antiga ordem. A respeito dessa transição que perpassa o nível material e chega ao mental, esclarece-nos Francisco Falcon:

Em meados do século XVII cristalizou-se uma nova "visão de mundo", historicamente conhecida como "clássica". Fruto em parte da revolução filosófica e científica, racionalista, ela articulou a sua maneira os valores e perspectivas de uma sociedade aristocrática, palaciana, às formulações ideológicas de caráter burguês, de uma burguesia que se mostra ainda pronta a partilhar pressupostos que informam a mentalidade da aristocracia dominante. Os críticos, os inadaptados a esses padrões mentais e sociais, tendem a dividir-se em grupos ou facções distintos, dentro ou fora das fronteiras de seus países. Pertencentes em sua maior parte às diversas camadas burguesas, sem que se minimize contudo a participação dos descontentes da própria aristocracia, tais grupos formam os setores inconformados, alimentam as correntes de exilados e compõem as vozes dissonantes ou "libertinas" existentes na Europa dessa época. De 1680 a 1715, conforme a crítica se intensifica e novas produções intelectuais vêm demonstrar a "crise de consciência", abertura imprescindível à compreensão da nova "visão de mundo" que a partir daí se elabora e cuja expressão acabada é a *ilustração* em seu significado mais amplo: um novo espaço mental. Importante não esquecermos que essas grandes etapas não se encontram sempre em todas as formações sociais da Europa de então. Exatamente é dessas diferenças que decorrem alguns dos fenômenos que mais nos preocupam no estudo das realidades ibéricas. (FALCON, 1993, p. 50/51).

A sexta e última medida proposta por D. Luís da Cunha ao monarca para se acabar com os problemas decorrentes da perseguição feita por parte do Tribunal da Inquisição aos cristãos novos no reino de Portugal talvez seja a mais ousada e a que mais identifica D. Luís com o pensamento ilustrado ao qual acabamos de fazer referência. Trata-se de possibilitar aos judeus a liberdade religiosa. As vantagens decorrentes de tal permissão, para D. Luís, seriam várias, todas elas favoráveis à vida do reino, tanto no aspecto religioso, como também, e principalmente, segundo ele, no econômico.

Tomando pois o meu assunto, já disse que a primeira e principal utilidade, que teríamos da dita permissão, seria de se abolir o injurioso nome de cristão-nôvo. A segunda, que é toda espiritual, não haveriam tantos sacrilégios, quantos, sendo no coração judeus, freqüentam os santos sacramentos para não serem descobertos. A terceira, que é mais do meu caso, a sangria que a Inquisição dá a Portugal, não o enfraqueceria, antes lhe meteria mais sangue nas veias, sem contaminar o que já tinha e sem prejudicar o Estado, porque esta gente na esperança de se restituir à terra que chamam sua, não compra as alheias, nem bens de raiz, fazendo girar os seus cabedais para dêles tirarem maiores interêsses, e assim os empregariam dentro do reino em tudo que pudesse tirar melhor ganância, e faria florescer o comércio. (CUNHA, 1976, p. 91).

Assim, D. Luís da Cunha concluiu sua defesa à causa dos judeus, alegando que tal perseguição era perniciosa para o reino e demonstrando que as ações do Tribunal da Inquisição deveriam ser contidas, tarefa esta que cabia ao monarca através de medidas paralelas e limitadoras da atuação da instituição. Com já salientamos, tais posições adotadas pelo diplomata fazem parte de uma nova forma de enxergar o mundo, que foi construída ao longo dos estudos, bem como do afastamento do reino, prestando serviço na condição de diplomata e tomando contato com outras realidades, de caráter mais humanista. Isabel Cluny ratifica nossas afirmações quando escreve:

Como se justificam essas opiniões? Liberdade para os judeus,

tolerância religiosa, são valores em voga na Europa. D. Luís, como numerosos homens de cultura de seu tempo, pressentiu que a situação de Portugal não podia manter-se ao arrefio da História. Mas se a sua preocupação era, como ele próprio dizia, fundamentalmente de natureza económica, não deixava de estar subjacente a defesa de direitos humanos e o princípio da utilidade das penas. A estadia em Haia, e mais tarde em Paris, permitiu-lhe compreender não só os danos causados por essa sangria de gentes, como também lhe permitiu entender que essa situação aliada a outras, contribuía para o desfalecimento do Reino. (CLUNY, 1999, p. 205).

Embora a clareza no sentido de apontar os problemas fosse grande, grande também era a força dos que resistiam às mudanças propostas. Ao longo do processo histórico, pode-se perceber que havia um certo equilíbrio de forças atuando na corte de Portugal. Os grupos partidários dessa ou daquela proposta exerciam influência sobre o monarca e, dependendo de suas ações, a perseguição aos cristãos novos aumentava ou diminuía. A esse respeito, lemos em Menezes:

...a perseguição aos cristãos novos não ocorreu sempre com a mesma intensidade. Em determinados momentos ela foi maior, em outro atenuou-se, para depois tornar-se mais intensa. A própria posição sinuosa e ambígua da monarquia portuguesa com relação aos cristãos novos é ilustrativa dessa oscilação. (MENEZES, 2000, p. 34).

A perseguição aos cristãos-novos em Portugal, como vimos, tinha mais de uma motivação; entretanto, não resta dúvida de que o discurso legitimador era o religioso. Para D. Luís da Cunha esse discurso tinha um peso bem menor que para o senso comum, em função do carácter humanista de seu pensamento. A Igreja foi um dos maiores alvos das críticas desse estrangeirado, que tentou desnudar aos olhos do monarca, que estava prestes a ascender ao poder, de que forma o procedimento e os favorecimentos dispensados àquela instituição estavam-se constituindo em problemas económicos para o reino.

D. Luís da Cunha não se encontrava sozinho neste embate. Outros

pensadores que o precederam, como o próprio Pe. Antônio Vieira, bem como seu contemporâneo, Alexandre Gusmão, discorreram sobre os problemas provenientes da ação do Tribunal da Inquisição no reino português; contudo, D. Luís parece ter sido o mais incisivo em suas observações, talvez por estar menos sujeito às sanções da poderosa instituição, pelo seu afastamento do cotidiano lusitano, ou ainda "por fazer suas críticas do exterior e em documentos privados." (MENEZES. 2000, p. 231)

Na parte final do *Testamento Político*, D. Luís da Cunha passa a apontar as causas do não estabelecimento de manufaturas no reino português, e tenta mostrar como tal fato é decisivo para o seu não desenvolvimento. É dessa questão que nos ocuparemos nesse quarto e último capítulo.

CAPÍTULO IV - AS DIFICULDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MANUFATUREIRA EM PORTUGAL, SEGUNDO D. LUÍS DA CUNHA

Discutir o desenvolvimento das manufaturas em Portugal não é tarefa das mais simples. A historiografia é praticamente unânime em reconhecer que o desenvolvimento manufatureiro que ocorreu no reino lusitano ficou muito aquém do que se verificou em países com Inglaterra e França. D. Luís da Cunha entendia que essa debilidade estava relacionada a vários fatores, os quais destacaremos a seguir.

Para o diplomata, o precário desenvolvimento das manufaturas em Portugal trazia sérias conseqüências para a economia e, desta forma, todos os portugueses.

Apesar de sua defesa veemente à adoção de mecanismos que estimulassem a implantação das manufaturas no reino lusitano, para D. Luís da Cunha a grande questão era a debilidade econômica, ou seja, o empobrecimento do reino que se verificava ano a ano. O diplomata entendia que o desenvolvimento das manufaturas era uma das saídas para a solução do problema. Tal situação era, na visão de D. Luís da Cunha, decorrente principalmente de uma balança comercial permanentemente desfavorável, que deveria ser urgentemente equilibrada.

A causa, senhor, do seu grande abatimento (do comércio do reino), por ter passado às mãos dos estrangeiros, além das sobreditas não sei por qual deve começar para lhe procurar algum remédio. Contudo a que logo salta aos olhos é que Portugal não tem os frutos, nem géneros para se permutarem com os que nos entram de fora, não só quanto à quantidade e qualidade, mas também quanto a quantidade e variedade. E para prova do que digo não falarei dos géneros de desigualdade do comércio que temos com Castela, em prejuízo de Portugal, porque de todos é bem sabida, estando ao pé da porta... (CUNHA, 1976, p. 91/92).

Tal posicionamento era compartilhado por outros pensadores de grande importância para a história de Portugal, contemporâneos a D. Luís, como por

exemplo Alexandre de Gusmão. A respeito da balança comercial desfavorável, escreveu Gusmão:

Se o dinheiro fosse, e tornasse a vir, bastaria a esperança da sua vinda para sustentar a Balança do Commercio: mas como elle vai, e não costuma voltar para o Reino: não se pode fazer o Commercio sem desigualar-se a Balança delle; e padecem os Povos os damnos, que costuma produzir a falta do mesmo Dinheiro. (GUSMÃO, 1981, p. 196).

Comentando as afirmações de Alexandre Gusmão, Menezes fez a seguinte observação:

...o empobrecimento de Portugal seria decorrente de uma balança comercial deficitária, pois o que o reino exporta não é suficiente para pagar suas importações, por isso, a *pouca* (moeda) que *nelle entra, não supre o que delle sahe*. Entretanto, convém lembrar que as concepções de Alexandre Gusmão sobre o dinheiro e o comércio não são absolutamente originais. (MENEZES, 2000, p. 116).

Como podemos ver, a questão havia sido apontada por vários pensadores da época. Para tentar solucioná-la, D. Luís da Cunha fez referência a diversas medidas que, entendia, deveriam ser tomadas. A primeira delas seria a revisão do Tratado de Methuem.

Celebrado entre Portugal e Inglaterra em 1703, o Tratado de Methuem -- nome herdado do ministro inglês John Methuem, que o negociou e firmou - o referido tratado estabeleceu novos laços e estreitou antigos. Tais laços tinham, principalmente, caráter econômico e político entre os dois países. Pelo documento, Portugal abandonava a política protecionista, estabelecida na segunda metade do século XVII por Luíz de Meneses, o 3º Conde de Ericeira, e permitia a importação de produtos têxteis britânicos. A Inglaterra, por sua vez, criaria uma taxa aduaneira que favoreceria os vinhos portugueses em relação aos vinhos franceses. Essa

informação é ratificada por Antônio Sérgio:

Em 1703 firma-se o Tratado de Methuen, nome de seu negociador britânico. Este *high honorable*, irmão de um fabricante de panos, foi auxiliado pelos viticultores portugueses, mais poderosos que os manufactureiros. Convencionou-se pois que os vinhos portugueses seriam importados em Inglaterra com direitos mais baixos que os da França, em troca da admissão, por parte de Portugal, dos panos e outras manufacturas de lã britânicas, cuja importação se proibira uns anos antes, qualquer que fosse a procedência. Rebentara a Guerra de Sucessão de Espanha, em que a Inglaterra e a França sustentavam interesses opostos, e opostos pretendentes ao trono daquele reino. A consequência imediata do Tratado foi reconhecer D. Pedro o candidato da Grã-Bretanha, facultando-lhe uma base de operações na Península; as consequências ulteriores foram que os Britânicos passaram a beber porto em lugar de clarete e que se achavam desprotegidas as indústrias portuguesas suscitadas pela administração do 3º conde da Ericeira (1675-1690), e que se não tinham manifestado, aliás, muito capazes de adquirir pujança. (SÉRGIO, 1983, p. 115).

Em 1703, quando ocorreu a assinatura do Tratado de Methuem, D. Luís da Cunha já estava prestando serviços à Coroa portuguesa naquele país, na condição de Enviado Extraordinário a Londres, e, embora tivesse se manifestado contrário à assinatura do mesmo, teve suas ações limitadas, não podendo dessa forma contrapor-se efetivamente à negociação. Isabel Cluny tratou dos limites impostos ao diplomata na época:

Uma vez instruído dos limites da sua acção em matéria económica, D. Luís na correspondência com o inquisidor-geral, não deixará de manifestar a sua discordância relativamente às negociações feitas em Lisboa. (...) Simultaneamente, defendeu as posições do Conde da Ericeira que, no seu entender, deveria ser nomeado "Pay da Pátria pello bem que lhe quis fazer em introduzir e animar as sua manufacturas". (CLUNY, 1999, p. 61).

Embora, aparentemente, o referido tratado só tivesse por objetivo corrigir de imediato um desequilíbrio na balança comercial entre os dois países, para D. Luís da Cunha, em última instância, tal tratado acabou contribuindo para frear o

desenvolvimento da indústria portuguesa, constituindo-se em sério problema para a economia do reino lusitano. Ao mesmo tempo em que ampliou desmedidamente a cultura da vinha, por outro lado Portugal teve prejudicada sua incipiente indústria, pela entrada dos produtos ingleses com tarifas reduzidas. A posição do diplomata justifica-se por sua visão mercantilista da economia. A proposta mercantilista, contudo, como vimos em capítulo anterior, já vinha sendo questionada por pensadores como Turgot na França, William Petty na Inglaterra, entre outros e, alguns anos depois, teria comprovados seus limites por Adam Smith. Parece-nos dessa forma que a visão que D. Luís da Cunha tinha com relação aos problemas econômicos era discutível, pelo menos em parte. Caberia, aqui, um estudo mais aprofundado sobre as condições econômicas de Portugal na época, para que se pudesse apurar qual a real importância dos produtos ingleses que entravam em Portugal para a economia como um todo, como, por exemplo, seria o volume de lã adquirido tão grande a ponto de comprometer toda a economia do reino? Não temos condições, neste trabalho, de entrar no mérito dessa questão, pela abrangência, de forma que nos ateremos à visão de D. Luís da Cunha.

Passados aproximadamente quarenta e cinco anos, o diplomata mantinha suas opiniões sobre os malefícios do tratado e chamou a atenção do monarca os interesses pessoais que predominaram quando da assinatura do mesmo, sugerindo, finalmente, que se fizesse uma revisão de seu teor.

A segunda parte da causa, (dos problemas econômicos do reino) que não é irreparável, como em seu lugar direi, foi a permissão que S. Majestade deu aos ingleses para meterem em Portugal os seus lanifícios, principalmente os panos, havendo doze anos que o dito senhor os tinha proibido, de que resultava que as nossas manufacturas se iam aperfeiçoando de tal maneira, que eu mesmo vim a França e passei a Inglaterra vestido de pano fabricado na Covilhã ou em o Fundão. Para essa desgraça concorreram três coisas, a primeira querer o senhor rei D. Pedro comprazer com a

rainha da Inglaterra, com a qual acabava de fazer um tratado de perpétua aliança defensiva e lhe pedia que levantasse a pragmática; a segunda ser D. João Metuen, seu embaixador, irmão de um grande mercador de panos, assim trabalhou em causa própria, sem embargo de que sempre lhe fui contrário; a terceira, que pôs a foice à raiz, foi que o dito embaixador fez conceber a certos senhores, cujas fazendas pela maior parte consistem em vinhos, que estes teriam melhor consumo em Lisboa, pela grande quantidade que dêles sairia para fora, se por equivalente desta permissão, a Inglaterra se obrigasse a que os vinhos de Portugal pagassem de direitos a terça parte menos que os de França; e isto bastou para que o tratado se concluísse e para que as nossas fábricas, como acima digo, totalmente se perdessem. (CUNHA, 1976, p. 64/65).

D. Luís reconhecia que, de fato, a produção de vinhos em Portugal havia aumentado sobremaneira, mas asseverava que esta tinha ficado à mercê dos humores dos britânicos, que a qualquer momento poderiam baixar a tributação dos vinhos franceses, comprometendo, dessa forma, a produção dos vinhos portugueses, e, conseqüentemente, toda a economia nacional.

Não há dúvida que a extracção dos nossos vinhos cresceu incomparavelmente, mas sujeita a que a poderemos perder tôdas as vezes que os ingleses deixarem de se conformar ao-pé da letra com o mesmo tratado, isto é, que os vinhos de França não paguem de direitos a têtça parte de mais do que os de Portugal; porque logo não terão saída que agora teem, enquanto os primeiros pagam não só a dita parte de mais, mas metade; e nem por isso se deixe de tirar Bordeaux uma excessiva quantidade por serem melhores, mais baratos e ser mais breve o seu transporte. (CUNHA, 1976, p. 65/66).

Outra conseqüência da grande exportação de vinhos, para D. Luís, foi o fato de a mesma ter exigido uma excessiva produção de vinhas. O aumento das áreas ocupadas pelas vinhas acabou fazendo com que faltassem terras para a produção de outros gêneros necessários ao abastecimento de Portugal, como foi o caso do trigo. O resultado da referida ampliação foi que acabou faltando o trigo, fazendo com que Portugal se obrigasse a recorrer à importação do mesmo. Esta afirmação de D. Luís nos parece discutível, pois, como ele próprio relatou no próprio *Testamento*

Político, havia no reino uma quantidade significativa de terras improdutivas, de forma que o trigo e as vinhas não teriam que ocupar, necessariamente, o mesmo espaço. Vista desta forma, a questão toma outros contornos, bem mais amplos dos que os que sugeriu D. Luís da Cunha.

Contudo esta grande exportação de vinhos não é tão utilíssima como se imagina, porque os particulares converteram em vinhas as terras de pão, tirando assim delas maior lucro, mas em desconto a generalidade padece maior falta de trigo, de centeio e cevada, de sorte que se o vinho sai de Portugal, é necessário que de fora lhe venha maior quantidade de pão. (CUNHA, 1976, p. 66).

Para D. Luís, a debilidade da indústria portuguesa, causada, entre outros fatores, pela assinatura do Tratado de Methuem, obrigava o reino a recorrer às importações, levando ao déficit comercial. Mesmo que o teor do tratado fosse revisto, a solução do problema através do estabelecimento das indústrias só ocorreria a longo prazo e a economia portuguesa exigia medidas de caráter emergencial. Assim, na impossibilidade de aumentar o valor das exportações, o melhor que se poderia fazer era limitar as entradas. Produtos supérfluos como artigos de luxo e a moda, que entrava em larga escala no reino português, proveniente, principalmente da França, deveria ser coibida.

Combater o luxo, todavia, não era questão tão simples como parece e tampouco os artigos importados eram supérfluos, como defendia D. Luís da Cunha, pelo menos não para todos em Portugal. Os artigos de luxo, quer fossem confecções, coches, estofos, chapéus, eram, na verdade, o fator de distinção da nobreza, que perdera sua real função social e distinguia-se, no período aqui tratado, pelos trajes sofisticados, trejeitos, pronomes de tratamento, entre outros, conforme procuramos demonstrar no capítulo dois deste trabalho.

Talvez a assinatura do Tratado de Methuem, da forma como ocorreu, possa

ter contribuído, em maior ou menor medida, para o malogro das manufaturas portuguesas no início do século XVIII; contudo não se pode deixar de observar o contexto histórico e as relações que Portugal e Inglaterra já mantinham antes da assinatura do mesmo. Para Menezes, o Tratado de Methuem veio no máximo colocar termo ao "arranque industrialista" promovido pelo 3º conde da Ericeira; porém, o referido arranque já era algo atípico e parecia ir contra uma certa ordem natural na economia de Portugal, que tinha como prática comum, desde a restauração monárquica (1640), beneficiar os ingleses comercialmente, como ocorreu em tratados anteriores, firmados em 1642, 1654 e 1661. A respeito dos mesmos nos esclarece Fernando Novais:

O tratado de amizade e comércio de 1642 previa fundamentalmente que ambas as partes não iriam aderir a futuras guerras feitas contra a outra e que mercadores ingleses teriam liberdade de comércio nos domínios ultramarinos lusitanos, em condições de igualdade com os mercadores portugueses. Pelo Tratado firmado em 1654, ficava garantido aos comerciantes ingleses o acesso aos mercados coloniais portugueses (Brasil, África e Oriente), ao mesmo tempo que os produtos ingleses teriam acesso ao mercado do reino mediante o pagamento de tarifas de 23%. Portugal se obrigava ainda a fretar, quando se fizesse necessário, navios britânicos e os mercadores ingleses que se estabelecessem em Portugal gozariam de liberdade religiosa. Finalmente em 1660, a necessidade de apoio fez com que Portugal aumentasse ainda mais as concessões. Para que o casamento de D. Catarina (filha de D. João IV) com o rei da Inglaterra (Carlos II) fosse realizado, Portugal cede Bombaim e Tânger e os mercadores ingleses foram autorizados a estabelecer feitorias nos domínios portugueses (Goa, Cochim, Diu, São Salvador da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro). Portugal comprometia-se ainda a transferir para a soberania inglesa as terras que os holandeses haviam conquistado de Portugal na Índia, caso os ingleses as conquistasse da Holanda. Em troca dessas concessões comerciais, a Inglaterra obrigava-se a prestar apoio militar a Portugal. No conjunto percebe-se a permuta de enormes vantagens comerciais aos ingleses, por proteção política. (NOVAIS, 1986, p. 23).

Desta forma, o Tratado de Methuem, insere-se num contexto em que a regra era o favorecimento das importações, principalmente inglesas, visando a suprir

outras carências da nação lusitana. No caso dos outros tratados citados, a questão era a defasagem militar. Assim, entendemos que o Tratado de Methuem não pode ser entendido como único causador do não desenvolvimento das manufaturas no reino. A esse respeito, escreveu Menezes:

A Inglaterra já exercia influência sobre o comércio lusitano desde o final da primeira metade do século XVII. (...) o Tratado de Methuem não criou uma situação nova, mas teria sido um mecanismo utilizado para restabelecer as relações de dependência que fora criada pelos prévios tratados e que a política do Conde de Ericeira tentara abolir. Quando muito, o Tratado de Methuem poderia ser responsabilizado pela destruição do "surto manufatureiro" do final do século XVII. (MENEZES, 2000, p. 128/129).

Independentemente da discussão acerca da maior ou menor importância do Tratado de Methuem para o malogro do surto industrialista português, D. Luís da Cunha defendeu, junto ao rei, a sua alteração, sugerindo a renovação das pragmáticas da época de D. Pedro, que proibiam a entrada no reino de todo e qualquer tipo de pano importado, bem como de outros artigos de luxo, visando a impulsionar sua fabricação em Portugal:

Deixo a consideração dos nossos ministros fazer renovar a pragmática do senhor rei D. Pedro, proibindo a entrada de tôdas fazendas que contribuíam ao luxo, e que em Lisboa não rodem coches, nem seges que não sejam feitas no país, podendo mandar buscar os modelos a França, que vão em uma folha de papel, para dar que ganhar aos obreiros, que por esta causa aumentarão...(CUNHA, 1976, p. 98/99).

Todavia, para que se estabelecesse a produção, fazia-se necessário, entre outras coisas, que houvesse profissionais qualificados para isso, outra carência de Portugal, pois o desenvolvimento dos ofícios esbarrava na mesma estrutura social que fez fugir os cristãos novos e toldou, de certa forma, a modernidade:

Em Portugal não há ciência, nem há política, nem há economia, nem há educação, nem há nobreza, e não há corte. As letras estavam desterradas; nos conventos apenas se sabia rezar o ofício divino. (...) Das histórias humanas, nem a sua sabiam, e ignoravam totalmente a sua mesma origem, as suas conquistas, os seus interesses e as suas máximas. Tudo para eles era indiferente: a paz ou a guerra ou a neutralidade, a Casa da Áustria ou da França. Os meios para estabelecerem um bom comércio, não os estudavam; nem entendiam que este era o caminho de se ganharem ou perderem. A ciência que mais aprendiam era o direito civil, a menos necessária e a mais nociva. A nobreza era altiva, sem medida e tratavam-se como deuses (...) se entre eles há algum que quer falar em ciência ou política, fazem zombaria dele e o tratam como "homem estudante" que é o mesmo que louco insensato. (BROCHADO, 1944, p. 240).

A proposta de D. Luís para remediar este problema era a importação de oficiais bem como o incentivo do monarca ao desenvolvimento dos ofícios, o que seria de grande estímulo para os súditos. Esta preocupação não era nova, e, ao longo de sua carreira, quanto atuou em nações como a França, D. Luís, vinte anos antes de escrever o *Testamento Político*, já enxergava uma defasagem de Portugal no que diz respeito a profissionais qualificados, e tentava remediá-la. Isabel Cluny escreveu a esse respeito:

Também ficou conhecida sua actuação (de D. Luís da Cunha) como intermediário, provavelmente em conjunto com Marco Antonio de Azevedo Coutinho, para a colocação de artifices especializados em Portugal.

A partir de 1727, assistimos o interesse em apresentar Robert Godin, grande fabricante de sedas, que se disponibilizava para montar uma fábrica no nosso país de modo a contribuir com o *Know-how* para uma manufactura, que desde sempre encontrara dificuldades de implantação em Portugal, devido a ausência de tradições artesanais e às dificuldades de produção de fio em território nacional.

Dois anos mais tarde, em 1729, apresentou ao governo de Lisboa um memorial sobre as actividades de Claude Sibert, um conceituado fabricante de tecidos de ouro, prata e seda.

Todas estas iniciativas, parecem prenderem-se com a preocupação do desenvolvimento do país em termos de produção autónoma. Demonstram também que nos países que habitavam, os nossos diplomatas não tinha dificuldade em contactar com os representantes do movimento de renovação manufactureira, que por toda a Europa

setecentista se fazia sentir. (CLUNY, 1999, p. 119/120).

Para que os súditos se sentissem motivados a utilizar os produtos da indústria nacional em substituição aos importados, a sugestão de D. Luís da Cunha foi que o monarca se trajasse com panos portugueses e manifestasse sua indignação e desagrado com os que insistissem nos importados. Essa postura, no entendimento do diplomata, vinda do monarca, seria de grande valia para lançar nova moda no reino, a qual todos seguiriam:

Digo que sua majestade deverá concorrer com seu patrocínio, mostrando o seu desagrado aos que vem ao paço vestidos de manufacturas estrangeiras e vestindo-se êle mesmo das nacionais. Eu bem me lembro que, impondo-se ao povo da Inglaterra, por acto do parlamento, se inventou um estofo, a que se deu o mesmo nome, e um vestido inteiro não custava mais que 40 xelins; pelo que el-rei Guilherme, para animar esta nova manufactura, apareceu em público vestido da mesma, o que todos no outro dia fizemos. Digo também que o dito senhor deveria concorrer com o seu dinheiro, como fêz o Czar de Moscóvia e el-rei d Prússia, que à sua custa mandaram buscar à França, Itália, Inglaterra e Holanda, os melhores artezans, para industriarem os naturais, em toda sorte de manufacturas, e assim vemos que hoje se sustentam e florescem nos seus estados com grande utilidade e augmentação dos seus vassallos, porque o que dispendem em se vestirem fica no país, e crescem os obreiros tendo em que trabalhar. (CUNHA, 1976, p. 100/101).

Nesta parte do *Testamento Político* de D. Luís da Cunha, fica evidente, mais uma vez, o carácter mercantilista de suas propostas. Percebe-se que, para ele, a raiz do problema da economia lusitana residia principalmente na balança deficitária. O diplomata reconhece que a suspensão das importações poderia causar um retrocesso nas exportações de vinho; contudo, isso poderia, de certa forma, até fortalecer a economia, pois os campos que antes eram ocupados pelo cultivo de trigo e converteram-se em vinhas voltariam a produzir o trigo, fazendo diminuir a

importação desse gênero e beneficiando a balança comercial.

Alguém poderá arguir que, se se diminuir em Portugal o consumo de géneros de Inglaterra, também se diminuirá o seu dos nossos vinhos; ao que respondo: que neste caso tornarão as vinhas a ser de pão, como dantes eram, e teremos menos necessidade de que as tercenas, daqui por diante estejam cheias de grão de fora, que tira a venda ao da terra. (CUNHA, 1976, p. 101).

Finalmente, tratando mais uma vez da necessidade de se incentivarem as manufacturas no reino, D. Luís alega que, a princípio, obviamente as indústrias nascentes no reino não poderiam se comparar às inglesas. Fatores já apresentados, como a falta de mão de obra qualificada, entre outros, contribuiriam para a baixa qualidade dos produtos nacionais, se comparados com os importados. O preço, também, seria mais alto, em função do avançado estágio em que se encontrava a indústria inglesa se comparada à portuguesa. Todavia, se a sociedade portuguesa tivesse que pagar mais caro por um produto que inicialmente tenha uma qualidade inferior, isto não se constituiria em problema para a economia nacional, visto que o dinheiro permaneceria no reino.

...necessário entender que as manufacturas nem no princípio se podem fazer logo tão perfeitas como as estrangeiras, que já se aperfeiçoaram, nem vender pelos mesmos preços que as que veem de fora, em que se não deve reparar, porque a primeira parte é sem dúvida...os que empreenderam as ditas fábricas, tratarão de as por na sua maior perfeição, para lhes dar maior saída; quanto a segunda, pouco importa que no princípio sejam mais caras; porque é natural que, depois do seu estabelecimento, sejam mais baratas, e sobretudo, importa pouco que os particulares comprem mais caro o que se fabrica no reino, quando nele fica o dinheiro que deve ser o seu principal objecto...(CUNHA, 1976, p. 102/103).

As medidas sugeridas por D. Luís da Cunha ao futuro monarca D. José não

eram de fácil aplicação. Tratava-se de uma reorientação de práticas que extrapolavam a economia e implicariam mudanças de atitudes do povo. Implicariam também repensar e alterar tratados firmados com a poderosa Inglaterra, que, até então, bem ou mal, haviam garantido a soberania do reino lusitano, bem como a manutenção dos seus domínios ultramarinos. Contudo, para D. Luís da Cunha, tais ações eram condição *sine qua non* para a superação do atraso em que o reino encontrava-se. Parecia claro ao diplomata também que tanto a Inglaterra quanto a França tinham interesse em que Portugal continuasse na condição de nação soberana, visto que, caso contrário, viria a se tornar mais fortalecido o reino de Espanha, país mais propenso a dominar Portugal, caso fosse abandonado pelos aliados, configurando-se assim na maior ameaça ao estado português. O fortalecimento da Espanha não interessava nem a França nem à Inglaterra, uma vez que a referida nação era concorrente comercial de ambas.

D. Luís da Cunha, dessa forma, tratou a maioria dos problemas que Portugal enfrentava em meados do século XVIII. É preciso salientar, porém, que as questões postas não se constituíam em problemas para todos em Portugal. Os que compartilhavam a visão de D. Luís da Cunha, estrangeirados e adeptos do pensamento mercantilista, eram partidários das mudanças. Temos, no *Testamento Político* e em outros documentos deixados por D. Luís da Cunha e pelos estrangeirados, a leitura de uma das perspectivas que poderia representar mudanças e talvez um certo avanço para a economia portuguesa. Contudo, além de ter encontrado muitos opositores, que podemos classificar como conservadores, as propostas em questão, comparadas a teorias que se fundamentavam em outras nações, tinham muitos limites.

O principal entrave talvez tenha sido, num primeiro momento, a tradição de

grupos e instituições, que, em outros momentos da história de Portugal, foram indispensáveis para a manutenção da ordem política e social, e por isso se fortaleceram. Todavia, muitas das propostas encontradas no *Testamento Político* de D. Luís da Cunha foram colocadas em prática no reinado de D. José I. Os resultados, contudo, não foram os esperados e Portugal manteve-se na posição em que se encontrava no século XVIII em relação aos demais países da Europa. Tal constatação demonstra que, não cabia única e exclusivamente ao rei, como sugeriu D. Luís da Cunha, promover as mudanças visando ao arranque industrialista e, conseqüentemente, econômico do reino.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, procuramos vislumbrar Portugal do século XVIII a partir da ótica de D. Luís da Cunha. Tomando cuidado para preservar a historicidade de seu pensamento, foi-nos possível visualizar como, no reino português, as novas idéias que o diplomata representava contrapuseram-se às condições materiais e mentais do povo, bem como às instituições do reino. O que possibilitou D. Luís da Cunha e outros pensadores citados em nosso texto, os chamados estrangeirados, defenderem novas idéias, foi o fato de terem saído do contexto cultural lusitano, através dos estudos ou de contato com pensadores e realidades de outras nações, que viviam uma situação diferente da existente em Portugal.

No primeiro capítulo, procuramos demonstrar que, no entendimento de D. Luís da Cunha, as transformações necessárias para melhoria geral do país deveriam ser promovidas pelo rei, que, por sua vez, necessitava colocar-se acima das demais forças sociais, representadas por grupos e instituições, tomando efetivamente, desta forma, as rédeas do governo.

Posteriormente, sempre pela ótica estrangeirada de D. Luís da Cunha, tentamos demonstrar as condições sociais e materiais do reino português, a má utilização que se fazia da terra, e como isso causava problemas para a economia e sociedade do reino. Tratamos também da existência de dois universos mentais distintos, ou seja, caracterizamos as forças que se contrapunham e, enquanto de um lado havia alguns poucos que tentavam promover as mudanças, de outro havia, além dos contrários a elas, a grande massa da população, culturalmente habituada com a sociedade à qual pertencia. Cada um dos dois grupos tinha seus argumentos

e justificativas.

Passamos então à análise do que parecia constituir-se no maior dos entraves para o avanço de Portugal, segundo D. Luís da Cunha. Tratava-se da posição adotada pela Igreja bem como do seu principal mecanismo de ação, o Tribunal da Inquisição. Tal instituição tentou conter todo e qualquer tipo de mudança, combatendo, de um lado, o grupo que defendia as mudanças no campo das idéias, os estrangeirados, assim como o grupo que poderia viabilizá-las no campo material, os cristãos novos.

Finalmente, abordamos a defesa intransigente do diplomata do estabelecimento das indústrias em Portugal. Tentamos expor de que forma D. Luís da Cunha enxergava os tratados firmados com as outras nações e qual a situação do seu país no contexto diplomático de meados do século XVIII. Exploramos, também segundo a ótica do diplomata, como a ausência das manufaturas empobrecia e tornava o reino português cada vez mais dependente das importações, principalmente da Inglaterra, comprometendo as mudanças que D. Luís julgava necessárias para a melhoria da vida dos reinóis.

Podemos concluir que Portugal, na verdade, talvez em função de ter se constituído nação independente precocemente, consolidou sua cultura e instituições de acordo com o modo de vida predominante no século XII na Europa, momento em que havia grandes diferenças em relação ao período em que D. Luís da Cunha escreveu seu *Testamento Político*. O valor atribuído a determinadas práticas e idéias, no século XII, como por exemplo o pensamento clerical, era muito maior. A cultura do povo português, a postura dos seus reis, a tradição da Igreja e depois a atuação do Tribunal da Inquisição constituíram-se em colunas de sustentação da sociedade portuguesa.

Apesar de todo esse quadro adverso para a promoção das mudanças, muitas das medidas propostas e sugestões contidas no *Testamento Político* foram adotadas no reinado de D. José I.

Os ministros indicados foram empossados, e Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, adquiriu poderes que nem o estrangeirado mais otimista poderia imaginar.

A Ordem religiosa mais consistente, e que segundo D. Luís da Cunha constituía-se na maior defensora do conservadorismo, a Companhia de Jesus, foi expulsa de Portugal no reinado de D. José I, graças a uma manobra de Carvalho e Melo, sobre a qual não cabe aqui discorrer.

A nobreza também foi contida. A poderosa família dos Távora, uma das mais tradicionais do reino, foi perseguida e alguns de seus membros executados de forma tão implacável que causou espanto em outros países.

Todo o poder que D. Luís da Cunha entendia dever concentrar-se nas mãos do rei, acabou concentrando-se nas mãos do ministro indicado por ele. Acreditamos que nem o próprio D. Luís da Cunha poderia prever resultados tão satisfatórios de seus escritos.

Mas, se muito do que ocorreu no reinado de D. José I ocorreu da forma como D. Luís da Cunha propôs, por que Portugal, após o término do referido reinado, não se equiparou aos outros países europeus? A resposta a essa pergunta com certeza exige outro estudo, mais longo e exaustivo do que este que estamos concluindo, contudo, nos parece sensato fazer algumas observações.

Muito embora D. Luís da Cunha pudesse ter tido muito boa vontade e estivesse de fato interessado em promover a modernização e desenvolvimento do

reino, suas propostas em vários aspectos tinham limites. Provavelmente pelo fato de, mesmo sendo um estrangeirado, continuar sendo português, ou seja, em relação aos reinóis estava avançado, mas se comparado a outros pensadores contemporâneos era retrógrado. No plano econômico, o que estava promovendo o engrandecimento das nações não era a criação de mecanismos de proteção mais eficazes, como sugeriu D. Luís, mas o fortalecimento da livre iniciativa e a não intervenção direta do Estado na economia. Enquanto em Portugal a luta era para não expulsar os cristãos novos existentes no reino, em nações como a Holanda não havia qualquer restrição desta natureza; pelo contrário, todo e qualquer investimento era bem vindo. Enquanto D. Luís aconselhava o rei a fiar-se no direito divino, em outras nações os monarcas buscavam o apoio do povo e principalmente das classes produtivas.

Desta forma, podemos concluir que as idéias defendidas por D. Luís da Cunha eram, de certa forma, idéias avançadas para o seu país, mas algumas delas já em outras nações já eram questionadas e superadas. Em Portugal, devido a fatores como a forte religiosidade do povo, a estreita ligação entre Igreja e Estado, a grande influência exercida pela fidalguia nos assuntos administrativos, devido a não existência de uma burguesia forte, entre outros, a sociedade adquiriu formas que não favoreciam a aceitação das mudanças propostas por D. Luís da Cunha. Ele foi, desta forma, um "importador de idéias", algumas delas que em outro contexto poderiam dar bons resultados, mas que em Portugal deveriam ser impostas pelo rei visando a forçar um avanço social a revelia das condições mentais e materiais.

A história tem mostrado que, quando se teoriza a respeito de qualquer assunto, não é possível contemplar todas as questões que virão à tona quando as teorias forem colocadas em prática e que, quando se tentou impor mudanças

desconsiderando fatores como a cultura e religiosidade, os objetivos nunca foram plenamente atingidos.

A análise da sociedade portuguesa, feita por D. Luís da Cunha, principalmente o *Testamento Político*, veio a constituir-se em documento importante para entendimento do século XVIII português. Quanto a mudanças propostas, estas ocorreram, mas, como sempre, a história foi soberana para traçar seu caminho próprio, articulando forças, avançando e retrocedendo, obedecendo sempre à relação dialética existente entre as condições materiais e mentais das sociedades humanas.

REFERÊNCIAS:

Fontes:

- CUNHA, D. Luís da. *Testamento Político (1748)*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- _____. *Instruções Inéditas de D. Luís da Cunha a Marco António de Azevedo Coutinho (Séc. XVIII)*. Coimbra: Academia das Ciências de Lisboa, 1929.
- GUSMÃO, Alexandre de. *Cartas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1981.
- RIBEIRO SANCHES, A. N. *Dificuldades que tem um velho Reino para emendar-se*. Porto: Inova, s/d.
- SMITH, Adam, et. al. *Economistas Políticos*. Seleção de textos, introdução, tradução e notas de Pedro Alcântara Figueira. São Paulo: Musa Editora; Curitiba: Segesta Editora, 2001.
- VIEIRA, Antônio. *Sermões (1679-1748)*. (obra completa - 15 vols.). 2º ed. Porto: Lello & Irmão, 1959.

Bibliografia:

- AMEAL, João . *História de Portugal*, 2º ed. Porto, 1943.
- AMZALAK, Moses Bensabat. *Do estudo e da evolução das doutrinas económicas em Portugal*. Lisboa: Grafica do Museu Comercial, 1928.
- BLOCH, Marc. *Introdução à História*. 6. ed. tradução de Maria e Rui Grácio. Sintra - Portugal: Publicações Europa _ América, 1993.
- BOXER, Charles. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BRECHT, Bertold. *Vida de Galileu*. In; Bertold Brecht, Teatro completo. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1991.
- BROCHADO, J. da C. *Cartas*. Lisboa: Sá da Costa, 1944.
- CIDADE, Hernani. *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas*. Vol. I (séc. XV, XVI e XVII). 3º ed. Coimbra: Edições Coimbra , 1951.
- CLUNY, Isabel. *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.
- COELHO, António Borges. *Clérigos, mercadores, "judeus" e fidalgos*. Lisboa: Editorial Caminho, 1994.

- COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora*. Lisboa: Ed. Caminho, 1987.
- CORTESÃO, Jaime. (org.) *Alexandre Gusmão e o Tratado de Madrid*. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1953-1963 (09 vol).
- DICKENS, A. *A Reforma e a Europa do século XVI*, Lisboa, Verbo, 1971.
_____. *A Contra Reforma*, Lisboa, Verbo, 1972.
- DREHER, Martin N. *A crise e a renovação de igreja no período da Reforma*. Coleção História da Igreja, São Leopoldo, Editora Sinodal, 1996.
_____. *A Igreja no mundo medieval*. Coleção História da Igreja, São Leopoldo, Editora Sinodal, 1996.
- ELLIOT, J. H. *A Europa dividida*, Lisboa, Editorial Presença, 1968.
- ENGELS, Friedrich. *Política*, São Paulo, Ática, 1981.
_____. História em processo. Os grandes agrupamentos de oposição e suas ideologias – Lutero e Müntzer. As guerras camponesas na Alemanha, in MARX/ENGELS *Ausgewählte Werke*. 9ª edição, Berlin, Dietz Verlag, 1981, vol. II.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina*. 2º ed. São Paulo, Ática, 1993..
- FRANÇA, Eduardo d'Óliveira. *Portugal na época da restauração*. São Paulo, 1951.
- FRÖHLICH, Roland. *Curso básico de história da igreja*. São Paulo, Paulus, 1987.
- GREEN, V. H. H. *Renascimento e Reforma*. Lisboa, Publicações D. Quixote, 1984.
- HERCULANO, Alexandre. História da origem e estabelecimento da inquisição em Portugal. Mira-Sintra: Publicações Europa-América, s/d.
- HOBBSAWM, Eric J.. *Sobre História*. São Paulo: Campanha das Letras, 1998.
- KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Introdução e tradução Anita Novinsky. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1971.
- LOCKE, John. *Locke*. Coleção "Os Pensadores". São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000.
- MAGALHÃES, José Calvet. *História do pensamento econômico em Portugal (da idade média ao mercantilismo)*. Coimbra. 1967.
- LANGLOIS, C. & SEIGNOBOS, C. *Introdução aos estudos Históricos*. São Paulo: Renascença, 1946.
- LE GOFF, Jacques. *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, paradoxo do iluminismo*. São Paulo: Paz

e Terra, 1996.

MENEZES, Sezinando Luíz. *Alexandre Gusmão (1695-1753): Uma reiteração dos impasses da história portuguesa*. São Paulo, 1998. (tese de doutorado) exemplar mimeo.

MENEZES, Sezinando Luiz. *O Padre Antonio Vieira, a cruz e a espada*. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2000.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4º ed. São Paulo: Hulcitech, 1986.

NOVINSKI, Anita. *A Inquisição*. São Paulo: 3º ed. brasiliense, 1985.

PROENÇA, Graça. *O Renascimento, história e movimento*. São Paulo: Ática, 1998.

SANTOS, Pedro Ivo. *Renascimento, Reforma e Guerra dos Trinta anos*, Rio de Janeiro: JCM, s/d.

SARAIVA, José Hermano. *História concisa de Portugal*. Coleção saber, 17º ed. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1995.

SÉRGIO, Antonio. *Breve interpretação da história de Portugal*. 11º ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1983.

SERRÃO, Joel & MARTINS, Gabriela. *Da indústria portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

TAWNEY, R. H. *A Religião e o surgimento do capitalismo*, São Paulo: Editora Perspectiva, 1971.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo, Pioneira, 1983.

_____. *Textos Seleccionados*, 3º edição, São Paulo, Vitor Civita, 1985, Coleção Os Pensadores.

_____. "Rejeições religiosas do mundo e suas direções"; "As seitas protestantes e o espírito do capitalismo"; "A psicologia social das religiões mundiais". IN: Gerth, H e Mills, C. W. (orgs.) *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar. 1982.